UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

Ana Paula Pereira Costa

# ATUAÇÃO DE PODERES LOCAIS NO IMPÉRIO LUSITANO: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777)

Dissertação de Mestrado

Rio de Janeiro

Fevereiro de 2006

# ATUAÇÃO DE PODERES LOCAIS NO IMPÉRIO LUSITANO: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777)

Ana Paula Pereira Costa

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Manolo Garcia Florentino.

Rio de Janeiro

Fevereiro de 2006

ATUAÇÃO DE PODERES LOCAIS NO IMPÉRIO LUSITANO: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777)

Ana Paula Pereira Costa

Orientador: Prof. Dr. Manolo Garcia Florentino

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ como parte dos requisitos necessários à obtenção do Título de Mestre em História Social.

Aprovada por:				
Prof. Dr. Manolo Garcia Florentino – Orientador				
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)				
Prof.a Dr.a Carla Maria Carvalho de Almeida				
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)				
Prof. Dr. João Luis Ribeiro Fragoso Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)				

Rio de Janeiro Fevereiro de 2006

# Ficha Catalográfica

COSTA, Ana Paula Pereira.

A atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777) / Ana Paula Pereira Costa. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2006. xiv, 150f.; 31cm

Orientador: Manolo Garcia Florentino.

Dissertação (Mestrado), UFRJ, IFCS, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2006.

Referências Bibliográficas: f. 141-149.

1 — História do Brasil. 2 — História de Minas Gerais. 3 — Poder local. 4 — Oficiais dos Corpos de Ordenanças. I — Florentino, Manolo Garcia. II — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social. III — Título.

#### **RESUMO**

O presente trabalho tem por objetivo compreender a atuação de um dos poderes locais existentes na colônia, no caso, os Corpos de Ordenanças, bem como a viabilização da governabilidade régia em seus domínios mediante o desempenho desta força militar. Para tanto, fizemos um detalhado estudo acerca da composição social dos oficiais de mais alta patente das Companhias de Ordenanças presentes em uma das mais importantes comarcas da capitania de Minas: a comarca de Vila Rica, no período de 1735 a 1777, com o intuito de melhor compreender os elos que os ligavam.

Reconstituímos o perfil e a inserção sócio-política e econômica destes oficiais analisando as formas de reprodução social através dos quais buscavam um melhor posicionamento no seio da sociedade. Procuramos ainda, de forma complementar, compreender o recrutamento deste oficialato, seu enquadramento social, as possibilidades de mobilidade entre os agentes, bem como seus mecanismos de promoção.

As informações contidas em diferentes grupos de documentos por nós utilizados nos possibilitaram abordar algumas das estratégias traçadas por este oficialato para que fossem vistos e permanecessem como homens detentores de mando. Atentamos-nos assim para o valor norteador de suas ações na maximização de ganhos que, no caso desta pesquisa, se traduziu na busca de autoridade e construção de sua legitimidade social.

#### **ABSTRACT**

The purpose of this work is understand the performance of one of the local powers installed in the portuguese colony of Brazil, in the case, the "Corpos de Ordenanças", as well as to make possible the royal government in their domains by the acting of this military force. For so much, we made a detailed study concerning the social composition of higher patent officials of the "Companhias de Ordenanças" installed in one of the most important districts of Minas Gerais: the district of Vila Rica, in the period from 1735 to 1777, to understand the links that tied them.

We reconstituted the profile and the social and economical insert of these officials analyzing the forms of social reproduction through which looked for a better positioning in colonial society. We still sought to understand the recruitment of this officership, his social framing, the possibilities of mobility among the agents, as well as their promotion mechanisms.

The information contained in different groups of analyzed documents became possible to approach some of the strategies drawn by this officership so that they were seen and stayed as men command holders. We attempted ourselves for the value of their actions in the maximization of earnings that was translated in the authority search and construction of his social legitimacy.

À minha mãe Luzia, pelo exemplo de vida e pelo apoio incondicional na realização de meus anseios. A ela, e somente a ela, devo tudo o que sou.

#### **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador Manolo Garcia Florentino, pelas suas sempre pertinentes e valiosas sugestões ao trabalho. Com a sua excelente orientação, gentileza e seriedade acadêmica, forneceu-me em todos os momentos o auxílio de que necessitava para dar forma a esta pesquisa.

A Faperj, pelo financiamento parcial deste trabalho com a concessão da bolsa nota 10.

Aos professores António Carlos Jucá de Sampaio e Carlos Ziller Camenietzky, pelos proveitosos comentários na ocasião do exame de qualificação que muito enriqueceram este trabalho. Grata ainda ao professor João Luís Ribeiro Fragoso, pela sua participação na banca examinadora e a professora Carla Maria Carvalho de Almeida a quem devo tanto. Agradeço sua inestimável contribuição para minha formação acadêmica, a atenção que sempre dispensou as minhas inquietações quando ainda tentava formular meu tema de pesquisa e por todas as vezes que disponibilizou meios que me auxiliaram na condução da mesma (livros, documentos, carona, dicas, etc.). Aproveito a deixa para agradecer ao professor Ronaldo Pereira de Jesus pelas vezes que cedeu, com tanta gentileza, caronas as minhas idas a Mariana e Ouro Preto.

Aos funcionários dos arquivos da Casa setecentista de Mariana, da Casa do Pilar de Ouro Preto e do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, pela solicitude e simpatia que tornaram menos árduas a busca de informações.

A querida Eliane, pelo empenho em "arrumar a cama" para mim na casa da "tia" Elza. A esta última devo um agradecimento mais que especial por ter me acolhido com tanto carinho no Rio de Janeiro. Nunca vou poder retribuir de forma satisfatória o que fez por mim. Obrigada.

E por falar em acolhida, registro meus sinceros agradecimentos aos amigos da República Sé em Mariana (Maykon, Rodolfo, Henrique, Eric, Germano, Pedro, Michel, Enio, Magno, Jessé, Márcia e Sueli), que me receberam tão afetuosamente para que eu pudesse realizar minhas pesquisas no arquivo da cidade e em Ouro Preto. Um agradecimento especial à Márcia Arévalo e ao Maykon Rodrigues, com os quais estreitei grandes laços de amizades. A vocês meu muito obrigada.

Aos amigos Fernanda Pinheiro e Moacir Maia, com os quais dividi agradáveis momentos durante o mestrado e em Mariana. Neste percurso se tornaram grandes parceiros na troca de preciosas informações sobre os arquivos e documentos do "universo colonial", muito queridos. Grata também ao Carlos Kelmer, pela valiosa ajuda dos últimos meses, principalmente na busca para conseguir o "livro de Portugal".

As minhas irmãs Julyane e Josyane, pela torcida e pela paciência em aguentar minhas constantes variações de humor.

Ao Deivy, pelas leituras e discussões dos textos produzidos ao longo da pesquisa, pelo seu apoio nos momentos de desânimo e, sobretudo, por ter compartilhado comigo seu amor e ter se tornado parte indissociável da minha existência.

# SUMÁRIO

Lista de Abreviaturas1
Lista de Tabelas
Epígrafe14
Introdução1
Capítulo 1. Apresentando as forças
1.1.O quadro organizacional das Ordenanças em Portugal3
1.2.O quadro organizacional das Ordenanças no Brasil38
1.3.As Tropas de Ordenanças em Minas Gerais42
Capítulo 2. A caracterização social das chefias militares
2.1 Nobreza guerreira, nobreza política: a exigência da "qualidade social"5
2.2 Poder (local) e condição social: o perfil das chefias militares6
2.2.1 A ocupação de cargos6
2.2.2 O matrimônio
2.2.3 A posse de títulos7
2.2.4 O tempo de permanência e a rotatividade nos postos
2.3 O perfil e as atitudes econômicas
Capítulo 3. Das mercês às estratégias sociais: a busca pela autoridade e mando na conquistas
3.1 Os recursos disponíveis para maximizar e atestar a autoridade103
3.2 Direitos, privilégios e obrigações apresentadas aos oficiais de
Ordenanças11
3.3 Práticas de reprodução social: as alianças matrimoniais, o destino dos filho
e as negociações com os escravos124
Considerações finais
Referências bibliográficas
Quadro Sinótico

### LISTA DE ABREVIATURAS

**AHU** Arquivo Histórico Ultramarino

**AEAM** Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

**BNRJ** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

**CPOP** Casa do Pilar de Ouro Preto

**CSM** Casa Setecentista de Mariana

**RAPM** Revista do Arquivo Público Mineiro

# LISTA DE TABELAS

1.	Preenchimento dos postos de Ordenanças35
2.	Número de Cias. de Ordenanças existentes na capitania de Minas no ano
	de 176445
3.	Distribuição dos oficiais de Ordenanças pelas vilas, arraiais e freguesias da
	comarca de Vila Rica – 1735-1777
4.	Número de ocupantes dos postos de mais alta patente das Ordenanças
	distribuídos pela comarca de Vila Rica – 1735-177750
5.	Resumo geral das forças militares de Minas em 176852
6.	Naturalidade dos oficiais de Ordenanças presentes na comarca de Vila
	Rica (para os quais temos informações)61
7.	Região de origem dos oficiais de Ordenanças provenientes de Portugal
	(para os quais temos informações)61
8.	Cargos políticos ocupados pelos oficiais de Ordenanças de Vila Rica (para
	os quais temos informações)64
9.	Rendimento dos ofícios pertencentes a fazenda real em termos de
	emolumentos e propinas67
10.	Estado civil dos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Rica (para os
	quais temos informações)73
11.	Títulos nobiliárquicos possuídos por alguns dos oficiais de Ordenanças da
	comarca de Vila Rica75
12.	Tempo de permanência dos oficiais em postos das companhias de
	Ordenanças (para os quais temos informações)79
13.	Porcentagem de oficiais de Ordenanças que obtiveram promoção em sua
	carreira militar (para os quais temos informações)80
14.	Composição da riqueza, em mil-réis, nos inventários da comarca de Vila
	Rica por períodos – 1750-182286
14.1.	Composição da riqueza, em mil-réis, nos inventários dos oficiais de
	Ordenanças da comarca de Vila Rica por períodos – 1750-182287

15.	Distribuição da riqueza entre os inventariados da comarca de Vila Rica po		
	faixas e período9	<del>)</del> 2	
15.1.	Distribuição da riqueza entre os oficiais de Ordenanças da comarca de Vi	ila	
	Rica por faixas e período	93	
16.	Ocupação econômica dos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Ric	ca	
	(para os quais temos informações)	97	
17.	Destino dos filhos dos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Ri-	.ca	
	(para os quais temos informações)	29	

"Nenhum reino, ou república, floresceu sem milícia, pois ela é a que os estabelece e conserva".

> Sebastião Pacheco Varela. Numero vocal, exemplar, catholico e politico, 1702.

"Toda Máquina da razão de Estado estriba em três fundamentos principais: conselho, forças e reputação".

Sebastião César de Menezes. *Summa politica*, 1645.

### Introdução

A construção do Estado Moderno na Europa, assente na fiscalidade e na guerra, passou também pela tentativa de constituição de um exército à escala do território nacional. A fragilidade do aparelho burocrático e a escassez de recursos humanos e técnicos fizeram com que os monarcas se apoiassem em milícias urbanas para assegurar a existência de uma tropa pronta a servir em caso de necessidade. Portugal não constituiu exceção a este quadro sendo marcante a presença de forças militares ou paramilitares locais no quadro organizacional do exército português, à imagem do que ocorria em vários reinos europeus<sup>1</sup>.

Contudo cabe sublinhar uma especificidade de Portugal neste contexto. No período de 1500-1800 boa parte das grandes potências européias ocidentais passaram por conflitos militares nos quais se pode acompanhar a evolução das táticas, dos armamentos e da organização militar, num processo que ficou conhecido como "revolução militar". Como se sabe, a revolução militar é caracterizada pela introdução intensiva e extensiva da nova tecnologia militar de armas de fogo, o que resultou em uma série de mudanças não apenas nas técnicas de combate, mas também na organização militar e na relação da guerra com a sociedade<sup>2</sup>. Portugal, entretanto, ficou de fora deste processo. Sua história militar é a de um país que, durante mais de 150 anos, (entre Toro-1476 e a Aclamação-1640) não participou de operações militares terrestres na Europa e que, de experiência, conhecia apenas a guerra ultramarina, em que se defrontavam práticas bélicas peculiares e a guerra de guerrilhas<sup>3</sup>. Com efeito, os esforços de guerra de Portugal concentravam-se, sobretudo, na força naval. Desde pelo menos o século XVI Portugal tecia uma armada permanente. Apesar de esta comportar funções civis (comerciais) ela era ao mesmo tempo uma armada de guerra, sustentada pela Coroa, sendo o grande sustentáculo desta em seus êxitos, pelo menos no Oriente, e

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra no Açores". In. HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal.** Vol. II – séculos XVI-XVII. Lisboa: círculo de leitores: 2003. p. 245.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>HESPANHA, António M. "Introdução". In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal**... Op. cit., p. 9. Sobre revolução militar ver: Parker, Geoffrey. **The Military Revolution:** Military Inovation and the Rise of the West, 1500-1800. Cambridge, Cambridge University Press, 1992.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Idem. Sobre este assunto ver: PUNTONI, Pedro. **A guerra dos bárbaros**: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec, 2002.

do Império Ultramarino. Ou seja, a potência naval foi um fator – direto, enquanto força, e indireto, enquanto garantidor de riqueza – de credibilização externa de Portugal<sup>4</sup>.

Diferente era a situação da força armada terrestre. Aí as tradições portuguesas são tardias e pouco permanentes, até pelo menos o século XVII<sup>5</sup>. Conforme dito anteriormente, e a exemplo do que acontecia em outras partes da Europa, os monarcas se apoiaram em milícias urbanas para assegurar a existência de uma tropa pronta a servir em caso de necessidade.

A origem destas milícias mergulha na Idade Média. No período da Reconquista os *fueros* de leão e Castela, desde o século XI, e os *forais* portugueses desde, pelo menos, 1157, consagravam a obrigatoriedade dos cavaleiros em participar das expedições militares. Com D. Afonso Henriques (1128-1185), no século XIII, os forais declaravam que os súditos eram obrigados a prestar serviços militares a fim de prepararem-se para a guerra a que as disputas territoriais com os mouros os obrigava. Para além do serviço militar exigido da população em geral, os monarcas portugueses preocuparam-se, desde final do século XIII, em criar corpos especializados. Assim surgem os besteiros organizados como a tropa de elite portuguesa no primeiro quartel do século XIV, recrutados entre os mesteirais jovens, ou não os havendo em número suficiente, entre serviçais e braceiros<sup>6</sup>. Neste sistema o Rei era o comandante supremo, sendo a organização das tropas, nestes primeiros tempos, feita em hostes, uma unidade tática dividida em companhias de cavalaria e infantaria <sup>7</sup>.

Esta modalidade de organização militar se manteve até o início do século XVI. Não existia um exército regular e o Rei continuava a depender desta estrutura intimamente articulada com a rede concelhia e com as hostes senhoriais.

A partir do século XVI, a estrutura militar lusitana começa a tomar forma mais consistente com o esboço de um projeto que transformasse a infantaria medieval em Tropa Regular, em "exército do Estado". Nesta esteira é que se tem a criação dos Corpos de Ordenanças. A criação do sistema de Ordenanças tem sido destacada na

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>HESPANHA, António M. "Conclusão". In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal...** Op. cit., p. 360-361.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra no Açores" In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal**... Op. cit., p. 245.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup>SILVA, Kalina V. da. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial:** militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade de Recife, 2001, p. 46.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup>SILVA, Kalina V. da. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial...** Op. cit., p. 48.

história militar portuguesa e nas discussões acerca dos reflexos da revolução militar na Europa como uma especificidade. A pouca atuação direta do Monarca em confrontos bélicos poderia tornar diminuta sua autoridade como chefe militar, o que seria prejudicial a sua imagem já que, como visto, o Estado Português moderno construiu-se sob a égide do fisco e da guerra. Ao representar um universo quase geral da população masculina, na medida em que englobava todos os indivíduos capazes de pegar em armas, entre 18 e 60 anos, obrigando-os, de acordo com sua riqueza, a possuírem equipamento militar, as tropas de Ordenanças apresentam-se assim como um fator de monta não no plano da eficácia, mas no plano ideológico. Com tal sistema o Rei reafirma-se como um chefe militar, ainda que meramente simbólico, do reino, topo de uma pirâmide de chefias de hostes senhoriais e concelhias, passando a criar obrigações militares diretas aos seus vassalos, fazendo-se membro de uma hoste do reino, diretamente recrutada e organizada sob seu comando<sup>9</sup>.

Com a Restauração em 1640, a organização militar se fecha com a criação efetiva de um exército regular não mais baseado nas hostes medievais que na segunda metade do XVII serão substituídas pelos terços, divididos em companhias; e com a criação das Milícias <sup>10</sup>. Portanto, somente depois de 1640 Portugal efetiva a criação de um exército permanente a fim de se defender de uma potência (Espanha) que como as grandes monarquias européias dispunham de exércitos permanentes a muito mais tempo. Progressivamente o exército português vai se estruturando, sem, contudo, fazer de Portugal uma potência militar<sup>11</sup>.

A estrutura militar lusitana fica então organizada a partir de três tipos específicos de forças: os Corpos Regulares (conhecidos também por Tropa Paga ou de Linha), as Milícias ou Corpo de Auxiliares e as Ordenanças ou Corpos Irregulares. Os Corpos Regulares, criados em 1640 em Portugal, constituíam-se no exército "profissional" português, sendo a única força paga pela Fazenda Real. Essa força organizava-se em terços e companhias, cujo comando pertencia a fidalgos de nomeação real. Cada terço era dirigido por um mestre-de-campo e seus membros estavam sujeitos a regulamentos

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup>BEBIANO, Rui. "A guerra: o seu imaginário e a sua deontologia". In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal**... Op. cit., p. 36-50. <sup>10</sup> Idem, p. 50.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup>HESPANHA, António M. "Conclusão". In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal...** Op. cit., p. 361-362.

disciplinares. Teoricamente, dedicar-se-iam exclusivamente às atividades militares. Seriam mantidos sempre em armas, exercitados e disciplinados<sup>12</sup>.

As Milícias ou Corpos de Auxiliares, criados em Portugal em 1641, eram de serviço não remunerado e obrigatório para os civis constituindo-se em forças deslocáveis que prestavam serviço de apoio às Tropas Pagas. Organizavam-se em terços e companhias, sendo seu enquadramento feito em bases territoriais, junto à população civil. Os Corpos de Auxiliares eram armados, exercitados e disciplinados, não somente para operar com a Tropa Regular, mas também para substituí-la quando aquela fosse chamada para fora de seu território. Esta força era composta por homens aptos para o serviço militar, já que eram "treinados" para tanto e que sempre eram mobilizados em caso de necessidade bélica. Entretanto, não ficavam ligados permanentemente à função militar como ocorre nas Tropas Regulares. Sua hierarquia se organizava da seguinte forma: mestres-de-campo, coronéis, sargento-mores, tenentes-coronéis, capitães, tenentes, alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor. Deve-se observar que o título de Mestre de Campo era atribuído ao comandante de Terço de Infantaria, enquanto o título de Coronel era atribuído ao comandante do Terço de Cavalaria<sup>13</sup>.

A completar o tripé da organização militar estariam os Corpos de Ordenanças. Criados pela lei de 1549 de D. João III e organizados conforme o Regimento das Ordenanças de 1570<sup>14</sup> e da provisão de 1574<sup>15</sup>, os Corpos de Ordenanças, possuíam um sistema de recrutamento que deveria abranger toda a população masculina entre 18 e 60 anos que ainda não tivesse sido recrutada pelas duas primeiras forças, excetuando-se os privilegiados<sup>16</sup>. Conhecidos também por "paisanos armados" possuíam um forte caráter local e procuravam efetuar um arrolamento de toda a população para as situações de

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup>SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial**... Op. cit., ver capítulo 2.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>FILHO, Jorge da Cunha Pereira. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX". In: **Boletim do Projeto "Pesquisa Genealógica Sobre as Origens da Família Cunha Pereira".** Ano 03, n° 12, 1998, p. 19-21.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup>A respeito disso ver: Regimento das Ordenanças de 1570. In: COSTA, Veríssimo Antonio Ferreira da. **Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal,** Tomo IV – "Leis pertencentes às Ordenanças", Lisboa, Impressão Regia, 1816. Localização: BN/F,4,3-5/Divisão de Obras Raras.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup>Esta provisão editada quatro anos depois de promulgado o Regimento das Ordenanças complementava o mesmo com algumas alterações e esclarecimentos fundamentados nas necessidades decorrentes da atuação prática das Ordenanças. Para maiores detalhes ver: Provisão das Ordenanças de 1574. In: COSTA, Veríssimo Antonio Ferreira da. Collecção Systematica... Op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup>MONTEIRO Nuno G. "Os concelhos e as comunidades". In: HESPANHA, António M. (Org). **História de Portugal:** o Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. Vol. 4, p. 273.

necessidade militar. Os componentes das Ordenanças também não recebiam soldo, permaneciam em seus serviços particulares e, somente em caso de grave perturbação da ordem pública, abandonavam suas atividades. O termo "paisanos armados" carrega em si a essência do que seria a qualidade militar dos integrantes das Ordenanças, isto é, um grupo de homens que não possuía instrução militar sistemática, mas que, de forma paradoxal, eram utilizados em missões de caráter militar e em atividades de controle interno<sup>17</sup>. Também se organizavam em terços que se subdividiam em companhias<sup>18</sup>. Os postos de Ordenanças de mais alta patente eram: capitão-mor, sargento-mor, capitão. Os oficiais inferiores eram os alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, portaestandartes e tambor<sup>19</sup>.

De acordo com António Hespanha, as Ordenanças em Portugal, e mesmo no ultramar, tiveram um impacto político disciplinador, pois através delas se fazia chegar às periferias as determinações do centro; bem como tiveram um caráter dispersor do poder régio ao fomentar o reforço das elites locais e também ao se oporem aos comandos centralizados da Tropa profissional Paga<sup>20</sup>.

Para o caso português, alguns autores têm destacado a importância das Ordenanças como fonte de poder na esfera local e aliada na implementação das diretrizes administrativas<sup>21</sup>. Por seu turno, a convivência da Coroa com os poderes locais tem sido apontada como principal contraponto do exercício "absoluto" da autoridade régia em seus domínios<sup>22</sup>. O papel que tais poderes desempenharam compreende uma conjugação entre comportamentos classicistas (pois as classes dirigentes das localidades não eram homogêneas, fato que repercutiu em seus comportamentos), solidariedades estamentais e laços de patrocínio, tudo conjugado com o poder conferido pela outorga de honras pelo Rei. Este poder podia ser significativo quando a Coroa tinha uma ampla capacidade de patrocínio visto que, quando usado

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup>COTTA, Francis Albert. "Os Terços de Homens Pardos e Pretos Libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas do século XVIII". MNEME - Revista de Humanidades. UFRN - CERES. http://www.seol.com.br/mneme/, p. 3.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup>Idem, p. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup>FILHO, Jorge da Cunha Pereira. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX..." Op. cit.,

p. 5-9. <sup>20</sup>HESPANHA, António M. "Conclusão". In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História** Militar de Portugal... Op. cit., p. 362.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup>MONTEIRO, Nuno G. "Os concelhos e as comunidades..." Op. cit., p. 273. Ver também: ALDEN, Dauril. Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1968. p. 443-446. Ver ainda: HESPANHA, António Manuel (Org). Nova História Militar de Portugal... Op. cit. <sup>22</sup>MONTEIRO, Nuno G. "Os concelhos e as comunidades..." Op. cit., p. 275.

judiciosamente, permitia incorporar novos grupos sociais ao aparelho estatal e assim ampliar sua base social. Entretanto, este processo fazia com que a Coroa não pudesse prescindir do apoio destes grupos dando lugar ao florescimento de clientelas e de redes de intermediários sociais<sup>23</sup>.

Vale lembrar que esta sociedade regia-se a partir de um paradigma corporativista segundo o qual o indivíduo não existe sozinho e sim como parte de um todo ocupando um *lugar* na ordem, uma tarefa ou dever social<sup>24</sup>. Desta forma, a partir deste paradigma pregava-se que o poder era, por natureza, repartido; e, numa sociedade bem governada, esta partilha natural deveria traduzir-se na autonomia político-jurídica dos corpos sociais. A função da cabeça (Rei) não era, pois, a de destruir a autonomia de cada corpo social, mas por um lado, a de representar externamente a unidade do corpo e, por outro, a de manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um aquilo que lhe é próprio; garantindo a cada qual o seu estatuto ("foro", "direito", "privilégio"); numa palavra, realizando a *justiça*<sup>25</sup>. Nesta perspectiva, a representação do sistema político ocorreria através de uma articulação hierarquizada de múltiplos círculos autônomos de poder tais como as famílias, as cidades, as corporações, os senhorios, os reinos, o Império, nos quais a articulação dos poderes se faria de acordo com os mecanismos espontâneos decalcados sobre as relações sociais de poder, ou seja, sobre o poder efetivo de cada esfera para impor às outras o seu reconhecimento<sup>26</sup>.

Deste modo, e conforme destacou António Hespanha, o Estado português na Época Moderna não deve ser entendido sob o ponto de vista da centralização excessiva, mas a partir do conceito de Monarquia Corporativa. Neste sentido teríamos um Estado no qual o poder real partilhava o espaço político com outras instâncias de poder: Igreja, Concelhos, Senhores, Família; onde o direito legislativo da Coroa seria enquadrado pela doutrina jurídica e por usos e práticas locais; onde os deveres políticos cediam ante os deveres morais (graça, piedade, gratidão, misericórdia) ou afetivos

-

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup>PUJOL, Xavier G. "Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias européias dos séculos XVI e XVII". In: **Penélope**, n. 6, 1991. p. 129.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup>HESPANHA, A M. **Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia**. Madri: Editorial Tecnos, 1998. p. 59-61.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup>Idem, p. 61-63.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup>HESPANHA, António M. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político. Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994. p.298-308.

(redes de amigos e clientes); e onde os oficiais régios teriam ampla proteção de seus direitos e atribuições, tendendo a minar o poder real<sup>27</sup>.

Assim, ao mesmo tempo em que se reconheceu a importância dos poderes locais para a efetivação do poder régio em muitos de seus domínios, se descobriu que a vitalidades do mesmo era indissociável da constituição de poderosas elites locais<sup>28</sup>. Como bem demonstrou Pedro Cardim, o Rei estabelecia com os grupos dirigentes do reino, e das localidades ultramarinas, vínculos de interdependência e de complementaridade: o monarca cada vez mais contou com os serviços destes homens nomeando-os para os mais variados postos e cargos nos mais variados lugares de seu Império. Por seu turno, tais indivíduos esperavam que a realeza os recompensassem devidamente pelos serviços prestados. Este sistema de remuneração de serviços funcionou como o principal suporte do regime político luso moderno. Em contrapartida, este mesmo sistema de concessão de mercês abriu espaço para uma maior perifização do poder e para a emergência de grupos locais com interesses próprios<sup>29</sup>.

Dentro deste viés, na última década estudos que têm se dedicado ao processo de colonização brasileira vêm se atentado para a limitação dos poderes régios e, consequentemente, para a atuação de poderes locais na construção da autoridade metropolitana na colônia; para a negociação que envolvia as relações entre Coroa e súditos, para a formação de uma "nobreza da terra" e para a influência de práticas e valores de Antigo Regime nos diferentes setores da sociedade<sup>30</sup>. Esta historiografia assinala que as tensões afetando os principais grupos de poder na América Portuguesa estiveram vinculadas a um dado perfil de formação do súdito colonial, destacando a forma e a força da dinâmica local nas relações de poder. Conforme destacou Jack

2

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup>HESPANHA, António. "A constituição do Império Português: revisão de alguns enviesamentos correntes". In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 166-167.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup>MONTEIRO, Nuno G. "Os concelhos e as comunidades..." Op. cit., p. 288.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup>CARDIM, Pedro. "Centralização política e Estado na recente historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime". In: **Revista Nação e Defesa**. Lisboa: Instituto de Defesa Nacional, nº 87, 1998. p. 134-135.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup>A título de ilustração podemos citar: FRAGOSO, João. "A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)". In: Topoi: Revista de História. Rio de Janeiro, vol. 1, 2000, p. 45-122; FRAGOSO, João, BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria F. (Orgs). O Antigo Regime nos trópicos... Op. cit.; BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII. RJ: Civilização Brasileira, 2003; FURTADO, Júnia Ferreira. Homens de negócio: a interiorizarão da metrópole e do comércio nas minas setecentistas. São Paulo: HUCITEC, 1999.

Greene as elites coloniais foram capazes tanto de opor resistência quanto de usar as instituições metropolitanas em prol de seus objetivos<sup>31</sup>.

Ressalte-se que este processo de atuação das elites no território colonial vinha seguindo um padrão definido em moldes gerais pelas normas e agências institucionais estabelecidas pela própria Coroa. Maria Fernanda Bicalho analisou muito bem esta questão destacando que nas *conquistas*, através do controle de instituições locais como as Câmaras, as Ordenanças e as Irmandades, as elites coloniais procuraram ter acesso a honras, privilégios e signos de distinção<sup>32</sup>. Estes três órgãos/instituições constituíam-se em esferas de poder local, sendo fundamentais para garantir a convivência "ordenada" da população na América Portuguesa<sup>33</sup>.

No caso das Ordenanças sua importância para a Coroa tem sido atestada por se constituírem em um espaço de negociação que fundamentava os vínculos políticos entre a Metrópole e a Colônia sendo, portanto, um canal de encontro e colaboração entre Metrópole e comunidades locais, bem como uma esfera de negociação de conflitos e divergências<sup>34</sup>, e também por se constituírem em um importante componente da administração lusa na colônia, pois levavam a ordem legal e administrativa da Coroa para os lugares mais longínquos de seu vasto Império<sup>35</sup>. Este elemento também é ressaltado por Raymundo Faoro, para quem as Ordenanças constituíram a "espinha dorsal" da colônia, elemento de ordem e disciplina<sup>36</sup>.

Alguns autores destacam que os indivíduos que ocupavam os quadros da oficialidade de Ordenanças eram, em sua maioria, membros das elites proprietárias locais, sem nenhuma experiência militar, e que sua posição de patenteado implicava em prestígio e poder, mas em nenhuma responsabilidade, e por isso atuavam, muitas vezes,

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup>GREENE, Jack. "Negotiated Authorities: the problem of governance in the extended polities of the early modern Atlantic world". In: **Negotiated Authorities**. Essays in colonial political and constitutional history. Charlottesville, University Press of Virginia, 1994. Passim.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup>BICALHO, Maria F. "As câmaras ultramarinas e o governo do Império" In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria F. (Orgs). **O Antigo Regime nos trópicos**... Op. cit., p. 207. <sup>33</sup>GOUVÊA, Maria de Fátima. "Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos Homens Bons do Rio

de Janeiro (1790-1822)" In: **Revista Brasileira de História**, v. 8, nº 36, p. 297-330. 1998, p. 310.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup>MELLO, Christiane F. Pagano de. **Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII:** as capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e a manutenção do Império Português no centro-sul da América. Niterói: UFF, 2002. Tese de doutorado. p. 2-9.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup>PRADO Jr. Caio, **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000, p. 324.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup>FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Vol. 1. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000, p. 222.

de forma independente, violando ordens e abusando de sua autoridade<sup>37</sup>. Não se desconsidera que os abusos de autoridade existiram, muito menos que os indivíduos atuantes nas Ordenanças não se constituíam em meros executantes dos interesses do poder central e de seus representantes ultramarinos, pois eram também agentes representantes de interesses inscritos na esfera local<sup>38</sup>. Contudo, a idéia de que os oficiais de Ordenanças não possuíam nenhuma responsabilidade e de que se constituíam em forças independentes sem nenhuma ligação com o poder régio, é demasiado deturpada. Estes estudos não se atentaram para o fato de que o Rei detinha o controle da nomeação dos oficiais, através da concessão de postos militares, e que por meio disto, e da concessão de outras mercês, a Coroa estabelecia vínculos estratégicos com os colonos que propiciavam a expansão de seus interesses no além-mar<sup>39</sup>.

Assim considerando que os Corpos de Ordenanças eram um poder local nos moldes já explicitados e que os indivíduos atuantes nesta força militar ligavam-se ao núcleo de poder metropolitano em elos de interdependência que davam sustentação a governabilidade régia, para entendermos, na prática, a efetivação desses mecanismos seria essencial uma análise dos homens a quem cabiam seu comando. Em outros termos para uma melhor compreensão do exercício da governabilidade do Rei em seus domínios ultramarinos e dos mecanismos de funcionamento dos poderes locais no caso, dos Corpos de Ordenanças, seria relevante realizar uma análise da inserção dos indivíduos pertencentes a esta força militar a nível local, considerando as estratégias e recursos de que este oficialato dispunha para adquirirem e atestarem sua "qualidade", e deste modo, consolidar suas posições de mando. Neste caso, consideramos que era fundamental que o ocupante de um posto nas Ordenanças obtivesse autoridade e reconhecimento público e social para que conseguissem tornar-se face visível do poder.

Ressalte-se que o exercício do mando dos oficiais de Ordenanças não era algo isolado da sociedade em que se inseriam, ou seja, era algo que necessitava do consentimento dos demais grupos e neste momento as negociações assumiam papel

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup>AUFDERHEIDE, Patricia Ann. **Order and violence**: social deviance and social control in Brazil, 1780-1840. Thesis of the University of Minnesota, 1976. Vol. 1. p. 126. Ver ainda: KARASCH, Mary. "The Periphery of the periphery? Vila Boa de Goiás, 1780-1835". In: DANIELS, Christine & KENNEDY, Michael V. **Negotiated Empires:** Centers and Peripheries in the Americas, 1500-1820. New York & London: Routledge, 2003, p. 155.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup>MELLO, Christiane F. Pagano de. **Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII...** Op. cit., p. 5.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup>FRAGOSO, João, BICALHO, Maria F. B. & GOUVÊA, Maria. "Bases da materialidade e da Governabilidade no Império: uma leitura do Brasil colonial". **Penélope**, n.º 23, Lisboa, 2000, p. 75.

fundamental. Como bem ressaltou João Fragoso, a sociedade colonial possuía mecanismos de reprodução e elasticidade, entre os quais a prática de negociação, obviamente não se desconsidera que tais negociações continham limites tais como a hierarquia estamental. Daí a importância da idéia de estratégias e com ela, a de conflito, como instrumento de análise para entendimento do Antigo Regime nos trópicos<sup>40</sup>.

A presente pesquisa se debruçou sob tal aspecto. Tendo como pano de fundo o Império Luso, tivemos por objetivo fazer um detalhado estudo acerca da composição social dos oficiais de mais alta patente das Companhias de Ordenanças presentes em uma das mais importantes comarcas da capitania de Minas: a comarca de Vila Rica, no período de 1735 a 1777. A reflexão se desenvolveu a partir da análise do perfil e da inserção econômica e político-social deste oficialato destacando-se os mecanismos utilizados por eles para firmar espaços de prestígio e distinção, os quais levavam à consolidação de seus instrumentos de mando e, conseqüentemente, a legitimação e maximização de sua "qualidade" e autoridade nas *conquistas*.

A delimitação espacial que propomos analisar neste trabalho abarca um importante território das Minas Gerais no século XVIII: a comarca de Vila Rica composta por dois termos, Mariana (antiga Vila do Carmo) e Ouro Preto. O termo de Mariana, já na primeira década do século XVIII, constituiu-se num importante centro religioso e administrativo<sup>41</sup>. A instalação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte no ano de 1750 reforçou o caráter de centro religioso de Mariana e lhe conferiu outro importante papel: o de centro educacional. De todas as partes da capitania, um grande número de alunos para ali se dirigia com vistas a se ordenarem ou se educarem. Essa concentração de alunos e professores contribuía para aumentar o dinamismo da cidade. Além disso, Mariana era a sede de uma grande circunscrição judiciária, e, portanto o local onde os habitantes de todo o município resolviam as contendas legais do cotidiano<sup>42</sup>. A importância de Ouro preto configura-se pela própria condição de capital da capitania e de se constituir, em um importantíssimo centro comercial: "Ouro preto era a parte principal destas minas e o sitio de mayores conveniencias que os povos tinhão

<sup>40</sup>FRAGOSO, João. "Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica". In: **Topoi: Revista de História.** Rio de Janeiro, vol. 5, 2002, p.46.

<sup>42</sup>Idem, p. 48.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup>ALMEIDA, Carla Maria C. de. **Alterações nas unidades produtivas mineiras**: Mariana – 1750-1850. Niterói: UFF, 1994. Dissertação de Mestrado. p. 47.

achado para o comercio<sup>43</sup>". Foi uma região extremamente produtiva e em constante crescimento até meados do século XVIII, tanto em termos da proporção da população nela residente, quanto em relação à arrecadação que era capaz de gerar para a administração colonial<sup>44</sup>.

\*\*\*\*

Em se tratando de um estudo preocupado em apreender o perfil e os mecanismos de ação de indivíduos, a presente dissertação teve como principal interlocutor o antropólogo norueguês Fredrik Barth.

Inspirado na matriz de análise weberiana, F. Barth destaca a ação social como uma das chaves para o entendimento da sociedade, assinalando que seu resultado depende das ações paralelas, ou reações, de outras pessoas o que significa dizer que não nos devemos prender a comportamentos formais e sim aos processos dos quais eles são produtos<sup>45</sup>. Nesta perspectiva, um comportamento humano não é mais a consequência mecânica da obediência a uma norma e somente será explicado se apreendermos a utilidade de suas consequências em termos de valores adotados pelos atores e pela compreensão da conexão entre os atos e resultados<sup>46</sup>.

#### Para Barth:

"O ponto de partida na análise de uma sociedade é entender o ponto de vista dos próprios atores, pois, assim se percebe o sistema agregado não pela sofisticada operacionalidade e índices bem medidos mas pelas categorias cognitivas compartilhadas e os valores dos participantes do sistema"<sup>47</sup>.

Assim, entender o lugar dos eventos sociais no contexto da sociedade e da cultura que observamos é um passo fundamental na pesquisa, mas como fazer isso? A partir da observação de tais eventos em padrões de expectativas ou obrigações no sistema social, bem como a partir da observação do entrelaçamento do comportamento

<sup>47</sup>Idem, p. 23.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup>"Creação de villas no período colonial". In: **RAPM.** Belo Horizonte, 1897, Ano II, janeiro a março.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup>Ver: ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons:** produção e hierarquização social em Minas colonial (1750-1822). Niterói: UFF, 2001. Tese de Doutorado. Caps. 2 e 3.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup>ROSENTAL, Paul André. "Construir o macro pelo micro: Fredrik Barth e a microhistória" In: REVEL, Jacques (Org). **Jogos de escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 157.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup>BARTH, Fredrik. "Anthropological models and social reality". In: **Process and form in social life.** vol. 1, London: Routledge & Kegan Paul, 1981. p .14-31.

com as necessidades do viver cotidiano<sup>48</sup>. Para Barth, pois, é inimaginável que qualquer participante de um sistema social seja tão constrangido por forças externas a si que suas ações sejam completamente predeterminadas em vez de afetadas por seu próprio entendimento, expectativas e conceitualizações a respeito dos eventos da vida social<sup>49</sup>.

O argumento básico da obra de Barth é que a ação é fruto da escolha dos atores e se tais escolhas dão certo elas se institucionalizam. Assim, para se entender um comportamento é necessário descrever o processo que o gerou e desta forma ter acesso aos valores que norteiam as ações dos indivíduos, as estratégias e recursos dos mesmos para que consigam maximizar ganhos. Este modelo guiado pela geração do processo analisa as escolhas para perceber como se dá a interação entre as pessoas onde, através do que o autor denomina de transação (sequências de interações sistematicamente governadas pela reciprocidade), é possível perceber as limitações e possibilidades dos atores. Relevante ressaltar que este processo tem uma mobilidade e o resultado dele não necessariamente é o que os atores esperavam, visto que existe a ação do outro - a incerteza - como um dos componentes deste processo de interação. Como em Barth o indivíduo é pensado de forma relacional, isto é, em suas relações com outros indivíduos, o social assume uma dimensão dinâmica visto que muitos elementos estão envolvidos na tecitura do sistema: estratégias, incerteza, concepções e necessidade diferenciadas<sup>50</sup>. Por isso, estaremos vendo todo o processo de inserção e reprodução do grupo em questão como algo estabelecido a partir de barganhas, já que o mesmo era formado por agentes com status diferentes que vão estabelecendo estratégias e lançando mão de recursos variados. Ou seja, tal processo é sempre algo tenso<sup>51</sup>.

Em tal perspectiva de análise tem-se como epicentro o homem, as relações interindividuais o que implica na capacidade do indivíduo de manipular o conjunto de suas relações para tentar atingir certos fins. Assim, analisamos os oficiais de Ordenanças como seres dotados de capacidade de raciocínio que buscavam melhorar a posição detida no interior do sistema social em que se inseriam pela adoção de

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup>Ibidem, p.24-25.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup>BARTH, Fredrik. **Scale and Social Organization**. Oslo/Bergen/Tromso: Universitetsforlaget, 1972. p. 253-272.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup>BARTH, Fredrik. "A análise da cultura nas sociedades complexas". In: **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. p.107-139.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup>BARTH, Fredrik. "Analytical dimensions in the comparison of social organizations". In: **Process and form in social life...** Op. cit., p. 119-137.

estratégias que visavam o aumento da capacidade de controle dos recursos que lhes estavam disponíveis<sup>52</sup>.

Desta forma, tendo por base estes pressupostos e pondo em cena um indivíduo ativo e racional que opera escolhas próprias; procuraremos também dar conta das obrigações e das limitações que pesavam sobre os oficiais enquanto agentes representantes simultaneamente dos interesses régios, bem como indivíduos que possuíam e defendiam interesses próprios.

A grande questão será perceber como os valores estavam distribuídos e como o jogo era jogado, pois a partir daí pode-se explicar como a variedade de formas sociais era gerada e como cada ator usava os recursos que possuíam a fim de tirar maior vantagem possível. Devemos então identificar as expectativas e obrigações de cada um no jogo para desta forma apreender o processo de construção do mando destes oficiais<sup>53</sup>.

Saliente-se que a busca por maximização de ganhos podia ser realizada por diferentes escolhas e caminhos, mas que eram norteados pela mesma matriz de valores, no caso desta pesquisa, a busca pela autoridade e poder de mando. A comparação foi o meio mais contundente de observar, através da análise de diferentes trajetórias individuais, esta "gama de possíveis". Como a ação visava maximizar ganhos, o uso da comparação entre as ações, conforme será apontado na dissertação, mostrou-se fundamental visto que, possibilitou observar qual ação proporcionava maiores ganhos. Ressalte-se que a possibilidade de fracasso também existia bem como um ganho mínimo dentro do que se almejava<sup>54</sup>.

\*\*\*\*

Do ponto de vista metodológico a presente pesquisa terá o nome como fio condutor, de forma a possibilitar um acompanhamento do destino de um indivíduo, observando a complexa rede de relações e contextos nos quais os atores constroem sua história<sup>55</sup>. Assim, o ponto de partida da pesquisa foi uma lista elaborada por mim a

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup>CUNHA, Mafalda Soares da. **A Casa de Bragança, 1560-1640**: práticas senhorias e redes clientelares. Lisboa: Editora Estampa, 2000, p. 96.

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup>ROSENTAL, Paul-André. "Construir o macro pelo micro: Fredrik Barth..." Op. cit., p. 158-159.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup>BARTH, Fredrik. "Models of social organization III: the problem of comparison". In: **Process and form in social life...** Op. cit., p. 61-75.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup>GINZBURG, Carlo. "O nome e o como" In: **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: DIFEL, 1991, p. 177-178.

partir da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino arrolando todos os indivíduos que receberam as mais altas patentes das Ordenanças para a comarca de Vila Rica entre os anos de 1735-1777. Foram arrolados ao todo 136 nomes os quais englobaram os postos de capitão-mor, sargento-mor e capitão.

Escolhidos os agentes históricos a analisar, procuramos segui-los nas múltiplas relações que mantinham, o que significa investigar tais sujeitos em vários tipos de fontes de forma a contemplá-lo nos diferentes aspectos – cultural, econômico, político etc. – de seu cotidiano<sup>56</sup>.

Com tal método facilitamos o entendimento dos indivíduos como seres portadores de experiências socioculturais, das quais sairiam estratégias de vida. Através destas estratégias e/ou recursos os diferentes grupos e indivíduos entrariam em barganhas e disputas<sup>57</sup>.

Assim sendo, procuramos levantar o maior número possível de informações para cada um dos nomes listados nos seguintes corpos documentais:

- 1) Documentação avulsa do Arquivo Histórico Ultramarino relativa à capitania de Minas Gerais. Esta documentação, disponível em CD-rom no acervo do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, é concernente a alvarás, regimentos, ordens, cartas patentes e de sesmarias, provisões, instruções, doações, ofícios do governador ao Rei, consulta ao Conselho Ultramarino, dentre outros. Neste corpo documental encontramos informações valiosas nas cartas patentes e nas "folhas de serviço militar" dos oficiais que nos permitiram ter acesso à trajetória de vida destes homens e a sua inserção político-social na região que habitavam, na medida em que tais fontes dissertam acerca dos serviços que estes militares prestaram à Coroa, das mercês conquistadas e requisitadas, dos cargos administrativos ocupados, bem como de sua participação em serviços de defesa e povoamento da colônia.
- 2) Documentação cartorária composta pelos inventários *post-mortem* e testamentos presentes no arquivo da Casa do Pilar em Ouro Preto e na Casa Setecentista de Mariana que além da investigação do perfil econômico de alguns oficiais nos permitiu complementar a análise de outras variáveis da inserção política e social destes homens, bem como de suas estratégias sociais.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup>FRAGOSO, João. "Afogando em nomes..." Op. cit., p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup>Idem, p. 63.

- 3) Processos matrimoniais presentes no Arquivo da Cúria da Arquidiocese de Mariana utilizados no intuito de investigar as opções matrimoniais de alguns casos mais emblemáticos, bem como suas estratégias familiares.
- 4) Leis militares acerca dos Corpos de Ordenanças presentes na Biblioteca Nacional coletados a fim de compreender a estrutura organizacional das Companhias de Ordenanças, ou seja, sua natureza, seu caráter, sua forma de recrutamento, a composição de suas tropas, sua hierarquia e política de utilização.
- 5) Revista do Arquivo Público Mineiro.

\*\*\*\*

A dissertação foi dividida em três capítulos de forma a permitir uma melhor visualização de como se constituiu o corpo de oficiais de mais alta patente das Companhias de Ordenanças na região e período enfocados. Assim, no primeiro capítulo optamos por abordar a estrutura de funcionamento desta força militar dissertando acerca de suas bases organizacionais e legislativas, tanto para o reino quanto para o ultramar, nos atentando também para as medidas tomadas nos campos do domínio financeiro e da administração militar a fim de dar suporte a esta estrutura mais geral da organização militar lusa. Além disso, colocando em foco o caso de Minas Gerais, procuramos também neste primeiro capítulo analisar o caráter destes corpos, sua hierarquia, contingente e disposição de suas tropas pela comarca de Vila Rica, de forma a termos um retrato da orgânica dos Corpos de Ordenanças, desde sua criação no Reino até sua instalação na América Portuguesa e mais especificamente em Minas Gerais.

O segundo capítulo tratou da reconstituição do perfil e da inserção sócio-política e econômica dos oficiais de alta patente pertencentes aos Corpos de Ordenanças presentes na comarca da Vila Rica. Procuramos compreender assim o recrutamento desta elite militar, seu enquadramento social, as possibilidades de mobilidade entre os agentes, bem como seus mecanismos de promoção.

Por fim, o terceiro capítulo abordou as estratégias traçadas e os recursos disponíveis para que os oficiais fossem vistos e permanecessem como homens de "qualidade" e, portanto, detentores de mando. Nos atentamos para o valor norteador de suas ações, ou

seja, para aquilo que orientava sua busca por maximização de ganhos que, no caso desta pesquisa, se traduziu na busca de autoridade e construção de sua legitimidade social.

#### Capítulo 1

# Apresentando as forças

#### 1.1. O Quadro organizacional das Ordenanças em Portugal

O Alvará Régio de 1508, do rei D. Manuel, lançou as bases do sistema de Ordenanças em Portugal. Denominada de "Gente da Ordenança das Vinte Lanças da Guarda", eram nestes primeiros tempos constituídas de mercenários estrangeiros, não tendo ainda sua característica de permanência. Anos depois, em 1549, D. João III publicava um Regimento no qual determinava que os serviços de armas cabiam a todos os súditos com idade entre 20 e 65 anos, no reino e nos quatro arquipélagos atlânticos. Com este documento introduzia-se em Portugal aquilo que Joaquim Romero de Magalhães chamou de "princípio de militarização geral da sociedade" 58.

Sobre esta estrutura, e perante a necessidade de um aparelho militar local bem montado, as leis e regimentos de D. Sebastião – com destaque para a "Lei de Armas (6.12.1569)", o "Regimento dos capitães-mores e mais capitães e oficiais das companhias (10.12.1570)" e a "Provisão sobre as Ordenanças (15.5.1574)" – ampliaram as medidas anteriormente tomadas. Vejamos mais pormenorizadamente estes regulamentos sebásticos que se constituíram no eixo estruturante da organização militar que marcou todo o Antigo Regime português<sup>59</sup>.

A "Lei de Armas" estabeleceu algumas regras para o funcionamento desta força militar. Estendeu a todo o reino a instituição das Ordenanças, que inicialmente havia sido estabelecida somente para Lisboa; estipulou que todos os homens entre os 20 e os 65 anos estavam convocados automática e permanentemente para a defesa do país, excetuando-se os sacerdotes, magistrados e outros funcionários graduados do governo, ou pessoas doentes e deficientes físicos ou mentais; e determinava que cada fidalgo, cavaleiro, escudeiro ou assemelhado deveria participar da Ordenança com certa quantidade de recursos e equipamentos, dependendo da sua renda<sup>60</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra no Açores" In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal...** Op. cit., p 245.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup>Idem

<sup>60</sup> MELLO, Christiane F. Pagano de. Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII...Op. cit., 21.

O "Regimento das Ordenanças ou dos capitães-mores" organizou mais sistematicamente esta força militar, dissertando sobre sua hierarquia de comando, o processo e critério eletivo do preenchimento de seus postos, as obrigações dos mesmos, a composição das companhias, a forma de recrutamento, o adestramento militar, os exercícios periódicos e sua organização territorial. Estabeleceu também algumas alterações, como por exemplo, a mudança nos limites de idade da convocação dos homens, agora feita entre aqueles com idade entre 18 e 60 anos.

O Regimento de 1570 estabelecia a eleição do capitão-mor nos lugares onde o dono da terra não estivesse presente e onde não houvesse alcaides-mores. O processo eletivo era realizado na câmara local, com a necessária presença do corregedor e do provedor da comarca<sup>61</sup> sendo que:

"[...]na eleição dos ditos capitães, especialmente os mores, terão sempe respeito que se elejão pessoas principais da terra e que tenham partes e qualidades para os ditos cargos[...]"<sup>62</sup>.

Dispunha-se, contudo, que se os senhores da terra viessem a residir em suas capitanias, o capitão-mor eleito pela Câmara municipal perderia seu posto, a ser ocupado por aqueles senhores e pelos alcaides-mores. Dono da terra ou eleito, o capitão-mor recebia o juramento e fazia as escolhas, juntamente com a Câmara, dos demais oficiais: sargento-mor, capitão-de-companhia, alferes e sargento. No topo dessa hierarquia, o capitão-mor encarregava-se de engajar a população no serviço das Ordenanças, bem como visitar e determinar a formação de Companhias. Teoricamente cada Companhia de Ordenança deveria ser composta de 250 homens, distribuídos em 10 esquadras de 25 homens, sob o comando do capitão-de-companhia. Este se subordinava diretamente ao capitão-mor e tinha em sua companhia um alferes, um sargento, um meirinho, um escrivão, dez cabos-de-esquadra e um tambor. Em caso de afastamento, a substituição seguia a ordem da hierarquia<sup>63</sup>. Eventualmente haveria ao lado das companhias de infantaria as companhias de cavalo, para enquadrar a gente nobre do

-

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup>SALGADO, Graça (org.). **Fiscais e Meirinhos:** a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 100.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup>Regimento das Ordenanças de 1570. In: VERISSIMO, Antonio F. da Costa. **Collecção Systematica**... Op. cit. p. 1-2.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup>SALGADO, Graça (org.). **Fiscais e Meirinhos...** Op. cit., p.100-101. Ver também: VERISSIMO, Antonio Ferreira da Costa. **Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal,** Tomo IV – "Leis pertencentes às Ordenanças" Op. cit., p. 1-7.

concelho<sup>64</sup>. Posteriormente o número de soldados de uma companhia foi reduzido para 60 homens, o que geralmente correspondia a quatro 4 esquadras de 15 soldados. Onde era possível, as Companhias de Ordenanças eram reunidas em unidades maiores denominadas de terço de Ordenanças. Cada terço era composto de quatro 4 Companhias, o equivalente a um efetivo de 1.000 soldados. Esse efetivo era exatamente um terço (1/3) do efetivo da unidade superior, o regimento de Ordenanças, que tinha 3.000 soldados<sup>65</sup>.

Em maio de 1574, o mesmo D. Sebastião edita a "Provisão das Ordenanças", repleta de novas instruções que complementava o Regimento de 1570, fundamentadas nas necessidades decorrentes da atuação prática desta força militar<sup>66</sup>. Por sua determinação, nos lugares onde só houvesse uma Companhia de Ordenanças, o comando da tropa seria exercido pelo capitão-de-companhia existente, e não mais pelo capitão-mor, exceto quando este fosse o próprio senhor das terras.

A Provisão de 1574 reafirmava ainda a obrigatoriedade de todos os moradores possuírem armas, além de encarregar funcionários – juízes de fora ou capitães-mores – de zelar pelo cumprimento dessas determinações num prazo máximo de seis meses. Estabelecia também a competência do sargento-mor da comarca, cuja função era vistoriar as Companhias de Ordenanças sob sua jurisdição, bem como promover o adestramento da tropa e fiscalizar o estado de conservação do armamento. Além disso, era obrigado a possuir um livro de registro onde constasse o número de Companhias existentes na comarca, o total de indivíduos engajados e os nomes dos capitães-mores, capitães-decompanhia e alferes. Os capitães-de-companhia, sargentos-mores, alferes, sargentos e cabos-de-esquadra tinham de seguir à risca as recomendações do sargento-mor da comarca, caso contrário, seriam submetidos a penas pecuniárias estabelecidas de acordo com a patente do infrator. A execução das condenações ficava a cargo do ouvidor, do provedor ou do juiz de fora e, na ausência de alguma dessas autoridades, dos juízes ordinários<sup>67</sup>.

<sup>64</sup>HESPANHA, A M. "A administração militar". In: HESPANHA, A M. (Org.). **Nova História militar de Portugal**... Op. cit, p. 169.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup>FILHO, Jorge da Cunha Pereira. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX..." Op. cit., p. 7.

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup>Para maiores detalhes ver: Provisão das Ordenanças de 1574. In: VERISSIMO, Antonio F. da Costa. **Collecção Systematica**... Op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup>SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos**... Op. cit., p.101-102.

Refira-se desde já que as reformas sebásticas concederam às Câmaras um papel central na organização das Ordenanças na medida em que ficaram responsáveis pelas eleições dos oficiais, sendo os membros da Câmara eleitores e elegíveis ao mesmo tempo, o que reforçava o poder das elites locais<sup>68</sup>.

Em 1709, com a promulgação de um Alvará Régio, o preenchimento dos postos de Ordenanças sofreu algumas modificações. Na eleição para os capitães-mores de cada vila, cidade ou concelho estipulou-se que em vez de elegê-los diretamente quando vagasse seu posto, os oficiais da Câmara municipal deveriam avisar o ouvidor ou o provedor da comarca, que era obrigado a comparecer à mesma para, juntamente com os camaristas, escolher três pessoas do local "da melhor nobreza, cristandade e desinteresse". Os nomes e as devidas justificativas eram enviadas ao general ou cabo que comandasse as armas da localidade, que baseado nas informações dadas pelos oficiais da Câmara e pelos funcionários régios encarregados de supervisionarem as eleições, propunha ao Rei – através do conselho de guerra metropolitano – as pessoas mais convenientes para a ocupação do posto<sup>69</sup>.

A eleição dos sargentos-mores e capitães-de-companhia passou a se realizar segundo esse mesmo modelo. Diferia apenas na composição do grupo de escolha: em lugar do ouvidor ou provedor da comarca, a opção pelos três nomes cabia aos oficiais da Câmara municipal em conjunto com o alcaide-mor ou capitão-mor e, na falta destes, recaía obrigatoriamente sobre as pessoas residentes nos limites da vila, cidade ou conselho. A escolha final caberia ao Conselho de Guerra. Este passou a ser responsável por expedir as patentes – assinadas pelo Rei – de capitão-mor, sargento-mor e capitão-de-companhia, que deixaram de ser feitas por provisões, como se praticara até então. Os prazos para a confirmação régia de patentes era de 1 ano para os residentes em porto de mar e de 2 anos para os residentes nas Minas e Sertões. As vagas para os postos de alferes e sargentos-de-companhia eram preenchidas através de nomeação, recaindo a escolha sobre "as pessoas mais dignas e capazes de suas companhias". Tais nomeações, realizadas pelos capitães-de-companhia, deviam ser aprovadas pelo capitão-mor e confirmadas pelo governador das armas. Se incidissem sobre pessoas incapazes para o exercício do cargo, eram indicados outros nomes<sup>70</sup>.

6

<sup>70</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra no Açores..." Op. cit., p. 245.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos**... Op. cit., p. 105-106.

A eleição para os postos de Ordenanças passou a se realizar então do seguinte modo:

TABELA 1
Preenchimento dos postos de Ordenanças

Posto	Seleção e nomeação	Confirmação
Capitão-mor	Oficiais da câmara e corregedor ou provedor	Carta Patente do Conselho
	indicavam três pessoas "da melhor nobreza e	de Guerra
	cristandade" para o Governador e Capitão	
	General sugerir ao Rei	
Sargento-mor	Eleição por camaristas, alcaide-mor,	Carta Patente do Conselho
	donatário e capitão-mor	de Guerra
Capitão	Escolhido pelo sargento-mor e aprovado pelo	Carta Patente do Conselho
	capitão-mor	de Guerra
Alferes	Escolhido pelo capitão e aprovado pelo	Carta Patente do
	capitão-mor	Governador
Sargento	Escolhido pelo capitão e aprovado pelo	Carta Patente do
	capitão-mor	Governador

**Fonte:** Regimento das Ordenanças de 1570. In: VERISSIMO, Antonio Ferreira da Costa. **Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal,** Tomo IV – "Leis pertencentes às Ordenanças", Lisboa, Impressão Regia, 1816. Localização: BN/F,4,3-5/Divisão de Obras Raras.

Como referido, a eleição para todos estes postos se processava dentre as "pessoas principais" residentes nas respectivas localidades. O termo "pessoas principais" traduzia-se em homens com capacidade de mando, que se mostravam extremamente desejosos de títulos e honras. Pode-se dizer que os privilégios da ocupação de um posto nas Ordenanças não representavam diretamente ganhos monetários – o que representava para a Coroa uma economia em gastos diretos com a administração – mas sim produção ou reprodução de prestígio e posição de comando, bens não negligenciáveis no Antigo Regime, bem como isenções de impostos e outros privilégios<sup>71</sup>.

O comando e mesmo a criação das Tropas de Ordenanças, muitas vezes devida a iniciativas individuais, era um fator de prestígio. Lembremos também que o exercício das armas era um fator nobilitante<sup>72</sup>. Na verdade, pode-se dizer que uma patente das Companhias de Ordenanças atribuía a seu possuidor um poder de atuação em dois sentidos. Pelo próprio Regimento das Ordenanças de 1570 fica estipulado que os "capitães-mores e os capitães das Companhias locais ficavam com um poder imenso de

<sup>72</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra no Açores..." Op. cit., p. 247.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup>SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos**... Op. cit., p. 111.

escolha dos aptos e não aptos para o serviço militar"<sup>73</sup>, o que proporcionava aos oficiais uma rede de influências muito importante sobre os habitantes das localidades onde se instituíam, pelo conhecimento detalhado da população e pela autoridade de impor-lhes o treino militar<sup>74</sup>. Além disso, as patentes eram um instrumento de nobilitação visto que os oficiais podiam "[...]gozar e usar do privilegio de cavaleiro, posto que o não seja. Gozam sim do privilegio de nobres, mas não adquirem nobreza.[...]"<sup>75</sup>.

A vocação militar era vista como um elemento definidor da identidade nobiliárquica, as relações entre as nobrezas e as monarquias européias no período moderno foram muito variáveis, oscilando desde as situações de militarização da nobreza pela monarquia (caso da Prússia) até aquelas em que o serviço militar da nobreza era voluntário caso da Espanha, da França e também de Portugal<sup>76</sup>.

Somente na segunda metade do século XVIII é que se tomaram medidas em Portugal para que a assimilação imemorial "nobreza-guerra" desse lugar a noção de que a guerra seria uma arte nobre, porém técnica. Neste contexto é que a afirmação do estatuto militar, o papel dos engenheiros militares, dos matemáticos da balística e das táticas aliadas a um discurso fundamentador de uma autonomia de saber, adquiriu peso ímpar<sup>77</sup>. Nesse campo, e dentro de uma esfera estritamente militar, é enorme o peso adquirido pelos trabalhos e pela ação do conde de Lippe. Foi na década de 1760, que ocorreram os maiores esforços no sentido de reformar o exército português que passou a contar com a ajuda do conde de Schaumburg-Lippe, um dos oficiais de maior prestígio na época. Chegado a Portugal em 1762 à sombra do pacto da Família<sup>78</sup>, teve entre suas principais preocupações

7:

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup>MAGALHÃES, Joaquim Romero. "A guerra: os homens e as armas". In: **O Algarve Econômico**: **1600- 1773**. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 110.

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup>MELLO, Christiane F. Pagano de. **Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII...**Op. cit., p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup>VERISSIMO, Antonio Ferreira da Costa. Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal, Tomo IV – "Leis pertencentes às Ordenanças", op. cit., p. 44.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup>GOUVEIA, António Camões & MONTEIRO, Nuno G. "A milícia". In: HESPANHA, António M. (Org). História de Portugal: o Antigo Regime... Op. cit. p.180.
<sup>77</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup>O pacto da família constituiu-se em um pacto firmado em agosto de 1761 pelos integrantes da família dos Bourbons, então reinantes na França, para defenderem seus estados mutuamente. Nesse mesmo período a França participava da Guerra dos Sete Anos contra a Inglaterra. Na ocasião, embora D. José de Portugal fosse casado com uma princesa Bourbon não podia aderir ao pacto da família e auxiliar na defesa do território francês, pois era aliado da Inglaterra. Portugal tentou por um tempo permanecer neutro ao conflito, mas as pressões inglesas levaram o Rei a participar da fase final da guerra como seu aliado, ficando assim em lado oposto ao da família Bourbon. In MELLO, Christiane F. Pagano de. "A

a melhoria das fortificações, introdução de novas regras de recrutamento, aprendizagem, fardamento e disciplina. Criar um corpo militar, ultrapassando o bando, foi sua preocupação fundamental<sup>79</sup>.

Medidas nos campos do domínio financeiro e da administração militar também foram sendo tomadas a fim de dar suporte a esta estrutura mais geral da organização militar. Neste contexto é que se tem a criação da Junta dos Três Estados (pelo Decreto de 18.1.1643) responsável pela gestão das quantias votadas pelas cortes para o sustento da guerra; bem como a criação da Vedoria-geral, Contadoria-geral e Pagadoria-geral do exército (pelo Regimento das Fronteiras de 29.8.1645). Estas três instâncias supervisionavam a administração financeira das tropas, o sistema de promoções, baixas, pagamentos de soldo, suprimentos e contabilidade geral das tropas<sup>80</sup>. O vedor-geral do exército ficava encarregado de arrolar os soldados, controlar o pagamento dos oficiais e soldados quando fosse necessário, além de ser responsável por todos os gastos com as tropas das fronteiras. A seu serviço deviam estar 4 comissários de mostra e 4 oficiais de pena, encarregados de fazer as revistas, inscrições das tropas e elaborar as listas onde constariam os dados pessoais do militar (nome, data de ingresso, posto, conduta, morte em serviço, baixa, promoção). Dessas listagens era extraída a fé de ofício, que condicionava a promoção ou rebaixamento de patente. Cabia também ao vedor-geral zelar pela qualidade dos suprimentos fornecidos às Tropas Regulares, pelo estado das munições, armazéns e hospitais. As necessidades de cada praça eram verificadas pelo comissário da vedoria que, em conjunto com almoxarifes e capitães-mores, assentava todas as despesas, cujas certidões deviam ser entregues ao vedor-geral e ao contador. Nenhum governador das armas, general, mestre-de-campo ou qualquer outro oficial podia opor obstáculo a esse trabalho<sup>81</sup>.

No domínio da administração militar cria-se o Conselho de Guerra (por um Regimento de 22.12.1643). Tratava-se de um tribunal real com atribuições de dar pareceres aos postos militares superiores, sobre recrutamentos, sobre fábrica das naus e sobre a fortificação de lugares.

guerra e o pacto: a política de intensa mobilização militar". In: Castro, Celso; Izecksohn, Vitor e Kraay, Hendrik (orgs.) Nova História Militar Brasileira. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004. p. 69.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup>Idem, p. 181.

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup>HESPANHA, A M. "A administração militar". In: HESPANHA, A M. (Org). **Nova História militar de** Portugal... Op. cit, p. 175.

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup>SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos...** Op. cit. p.102-103.

Abaixo do Conselho de Guerra, nas províncias, havia os governadores de armas das províncias, cargo criado pelo Regimento de 1650. Estes eram encarregados da administração militar no que concerne ao recrutamento, à supervisão das obrigações quanto a armas e cavalos e a avaliação da qualidade dos oficiais de Ordenanças, eleitos pelas Câmaras<sup>82</sup>.

#### 1.2. O Quadro Organizacional das Ordenanças no Brasil

Segundo Maria Fernanda Bicalho a guerra pode ser considerada uma das chaves explicativas da relação entre Colônia e Metrópole, fundamentando toda a lógica do sistema colonial, visto ter marcado uma das modalidades de exercício de poder e controle dos homens pelo Estado: a arregimentação e a militarização da população colonial<sup>83</sup>. O fato de o Estado Português ter procurado constituir-se com um caráter militar foi um pressuposto também transmitido para a América Portuguesa, na medida em que desde o início da colonização a Coroa procurou transformar cada colono em um homem de guerra<sup>84</sup>.

O aspecto militar sempre esteve presente na política colonizadora, onde a preocupação com a defesa e conservação dos domínios ultramarinos era fator primordial no seio das questões administrativas, sendo isto feito tanto pela militarização dos colonos naturais e reinóis, quanto pelo reforço da obediência dos súditos à autoridade de seus governantes, representantes da soberania real no além-mar<sup>85</sup>.

Desde o Foral dado a Martim Afonso de Souza em 1530, os governadores dispunham também em sua titulação do papel de capitão-mor, mesmo não sendo um militar, pois lhes caberia o comando das armas na sua jurisdição. A defesa constituía a garantia dos interesses exclusivos da Coroa sob o território colonial<sup>86</sup>.

Em 1548, com a instituição do governo-geral, a Coroa elaborou as primeiras normas para organização militar na colônia que, no entanto, girava ainda em torno dos

<sup>&</sup>lt;sup>82</sup>HESPANHA, A M. "A administração militar". In: HESPANHA, A M. (Org). **Nova História militar de Portugal**... Op. cit, p. 175.

<sup>83</sup> BICALHO, Maria F. A cidade e o Império... Op. cit., p. 334.

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup>SILVA, Kalina V. da. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial...** Op. cit., p.71-73.

<sup>85</sup>BICALHO, Maria F. A cidade e o Império... Op. cit., p. 332.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup>SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos**... Op. cit, p. 99.

moradores locais. O Regimento de 1548, passado ao primeiro governador-geral, Tomé de Sousa, definia estas primeiras medidas para uma organização militar na colônia. O referido Regimento estipulava que os capitães-mores, os senhores de engenho e demais moradores tivessem artilharia e armas, discriminando detalhadamente os tipos e quantidades de armamento. Concedia o prazo de um ano para a sua aquisição por parte dos moradores, findo ao qual era prevista punição aos não cumpridores de suas determinações. Para verificar se as ordens estavam sendo obedecidas e executar as penas em caso de falta, foi estabelecido que o provedor-mor se encarregasse de realizar a inspeção e, na sua ausência, os provedores da capitania exerceriam tal função. Para a segurança e defesa das povoações e fortalezas do Brasil, os capitães e os senhores de engenho seriam obrigados a sustentar o efetivo militar: cada capitão deveria ter em sua capitania pelo menos 2 facões, 6 berços, 20 arcabuzes, a pólvora necessária, 20 bestas, 20 lanças, 40 espadas e 40 corpos de armas de algodão; cada senhor de engenho ao menos 4 berços, 10 espingardas e a pólvora precisa, 10 bestas, 10 lanças, 20 espadas e 20 corpos de armas de algodão; e cada morador que tivesse no Brasil casas e terras devia ter pelo menos besta, espingarda, lança e espada<sup>87</sup>.

Portanto, com a implantação do governo-geral e a subsequente centralização dos negócios administrativos, o próprio governador-geral assumiria o comando das armas<sup>88</sup>. Nas Capitanias Hereditárias a hierarquia militar obedecia à seguinte ordem: donatário, capitão-mor, capitão de infantaria, capitão de cavalaria. As Ordenanças eram organizadas em cada Vila, aí se incluindo seus Arraiais e Povoados, sendo seus comandantes responsáveis diretos pela defesa local<sup>89</sup>.

Porém, no início da colonização – e assim o será por praticamente todo o período colonial – os poderes públicos não tinham condições de realizar de maneira eficiente o controle e defesa do território ante os inimigos internos e externos. Para tanto, utilizavam os guerreiros obtidos junto às tribos indígenas amigas, assim como os soldados das linhas Auxiliares. O Regimento de 1548 fixava formas de recrutamento e organização desta força Auxiliar, cujos encargos eram dos moradores. Em outros

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup>Para conhecimento do regimento citado ver AMARAL, Roberto e BONAVIDES, Paulo. **Textos Políticos da História do Brasil.** Brasília: Senado Federal, conselho editorial, 2002. vol. 1. p. 157-170. <sup>88</sup>SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos**... Op. cit., p. 98-99.

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup>FILHO, Jorge da Cunha P. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX..." Op. cit., 12.

termos, para além das linhas Regulares, a força privada garantia a homeóstase do sistema<sup>90</sup>.

A fim de armar a população da colônia através de imposições legais, a Coroa promulgou o Alvará de Armas de 1569 que tornava obrigatória a posse de armas pelos homens livres<sup>91</sup>.

No entanto, essas medidas não conseguiram organizar o sistema de defesa e transformar as Ordenanças em uma força militar regulamentada. Isto foi feito com a promulgação do já citado Regimento das Ordenanças de 1570 (ou Regimento dos capitães-mores) que ampliou as providências contidas no de 1548, estabelecendo a formação de Corpos de Ordenança nas capitanias<sup>92</sup>.

Outras leis referentes às Ordenanças foram editadas no Brasil. O Regimento de 1677, passado ao governador-geral Roque da Costa Barreto (1678-1682), exortava os governadores ao cumprimento do Regimento de Fronteiras, particularmente no tocante às regras de promoção dos oficiais<sup>93</sup>. Em 1739, promulgou-se uma lei estabelecendo o provimento integral dos postos das Ordenanças pelo governador e capitão general, bem como determinando que as localidades marítimas devessem ter também terços de Auxiliares; outra lei editada em 1749 tornou o cargo de capitão-mor vitalício, em lugar de ser trienal. Em abril de 1758 foi editada a "Provisão de Ordenanças", extinguindo os cargos civis de meirinhos e escrivães das companhias, passando suas funções para os sargentos. Assim todas as funções da companhia passaram a ser exercidas exclusivamente por militares<sup>94</sup>.

Não podemos deixar de citar a política de reorganização militar implementada em Portugal em 1760 com o Marquês de Pombal que também teve seus reflexos no Brasil. A política de Sebastião de José de Carvalho e Melo em relação ao Brasil se apoiou em três pilares: a defesa do território, a expansão econômica e o fortalecimento

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup>PUNTONI, Pedro. "A arte da guerra no Brasil: tecnologia estratégias militares na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700)". In: Castro, Celso; Izecksohn, Vitor e Kraay, Hendrik (Orgs). Nova História Militar Brasileira... Op. cit., p. 44.
<sup>91</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup>FILHO, Jorge da Cunha P. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX..." Op. cit., p. 4-11.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup>COTTA, Francis A. **No rastro dos Dragões:** universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: UFMG, 2005. Tese de Doutorado. p. 126.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup>FILHO, Jorge da Cunha P. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX..." Op. cit., p. 8.

do poder central<sup>95</sup>. Se em Portugal, a Coroa delegou a tarefa de organização de seu exército ao conde de Schaumburg-Lippe, no Brasil isso foi feito pelo tenente-general austríaco João Henrique Böhm, influenciado pelo modelo de conde de Lippe, bem como pelo morgado de Mateus, D. Luís Antônio de Sousa, e pelo Marquês de Lavradio, dois dos aristocratas mais eficientes que haviam trabalhado com Lippe<sup>96</sup>.

Outras modificações na organização militar da colônia foram realizadas durante o século XVIII com o objetivo geral de reduzir gastos e evitar os abusos cometidos, recriando cargos e redefinindo critérios para seu provimento. Uma das mudanças a ser citada foi a ocorrida no papel das Milícias: por decreto de 7 de agosto de 1796 e resolução de 22 de fevereiro de 1797, a Milícia passou à categoria de Tropa de Segunda Linha, sendo a composição de cada regimento feita por comarcas e distritos. Na mesma época, estabeleceu-se que os postos superiores desse corpo Auxiliar seriam preenchidos por oficiais recrutados nas Tropas Pagas. Juntamente com as Ordenanças, as Milícias persistiriam como um dos seguimentos da organização militar em todo o período colonial e ambas foram extintas apenas em 1831, com a criação da Guarda Nacional<sup>97</sup>.

Vale lembrar que no Brasil, ao contrário de Portugal, o caráter nivelador que se introduzia com as Ordenanças gerava grandes expectativas. Se em Portugal a associação com as Ordenanças era tida pela nobreza como desonrosa, devido à dissociação entre a expectativa de um acréscimo de honra e a participação nesta força militar - que se traduzia numa resistência ao recrutamento e a participação nos seus escalões mais altos<sup>98</sup> – o cenário no Brasil era outro. Se levarmos em conta que na América Portuguesa a hierarquia social se forjava na presença do escravismo, o corte social proposto pelas Ordenanças era uma oportunidade de afirmação social e de distinção entre os homens livres, sendo por isso a posse de uma patente nesta força militar algo muito requisitado pelas elites locais<sup>99</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup>AZEVEDO, João Lúcio de. "Política de Pombal em relação ao Brasil". In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, 1927, tomo especial, Congresso Internacional de História da América, v.3, p. 167-203. Apud: BOSHI, Caio. "Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais". In: Tempo: Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.7, n. 13, 2002.p. 78-79.

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup>MAXWELL, Kenneth. Guerra e Império. In: **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1996. p. 126.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup>SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos...** Op. cit., p.110.

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup>COSTA, Fernando Dores. "Milícia e sociedade: recrutamento". In: HESPANHA, A M(Org). Nova História militar de Portugal... Op. cit, p 75.

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup>PUNTONI, Pedro. "A arte da guerra no Brasil: tecnologia estratégias militares na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700)..." Op. cit. p. 45.

Importante também é notar que as Ordenanças como força militar dominante nas décadas inicias da colonização, acabaram por moldar as estruturas políticas que se organizavam no nível local intermediário dos poderes locais e o governo-geral. Com efeito, à medida que as capitanias hereditárias passavam ao controle da Coroa, ou seja, tornavam-se território sob administração direta da monarquia, o posto administrativo superior nos limites de sua jurisdição confundia-se nominalmente com o de capitãomor. Mas esse capitão-mor exercia também as funções relativas ao Corpo das Ordenanças. Por sua vez estava subordinado ao governador-geral que exercia o comando supremo das forças militares 100.

# 1.3. As Tropas de Ordenanças em Minas Gerais

A introdução das Companhias de Ordenanças em Minas Gerais data de 1709. Instituídas por uma carta régia, elas foram sendo sistematicamente organizadas em diversas vilas e arraiais da região mineira que haviam sido criadas recentemente, a saber, Ribeirão do Carmo, Vila Rica, Sabará, Rio das Mortes, Serro Frio e Brejo do Salgado<sup>101</sup>.

Alguns autores têm destacado, direta ou indiretamente, a relevância do papel desempenhado pelos Corpos de Ordenanças para a efetivação da colonização das Minas, na medida em que auxiliaram na repressão interna de levantes, no controle de opiniões contrárias a excessiva tributação a qual os povos da capitania estavam sujeitos, e no controle do inimigo, isto é, do gentio, do quilombola e do vadio<sup>102</sup>. Além disso, na concepção das autoridades portuguesas, os Corpos de Ordenanças funcionariam também como um instrumento pedagógico, a mostrar a cada vassalo o seu lugar na ordem da sociedade<sup>103</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup>Idem, p. 46.

<sup>101</sup> FILHO, Jorge da Cunha Pereira. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX..." Op.

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup>SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. Apud SILVA, Kalina V. O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial... Op. cit., p. 95. MELLO E SOUSA, Laura de. **Desclassificados do ouro**. Rio de Janeiro: Graal. 4ª Ed. Ver também: AMANTINO, Márcia. O mundo das feras: os moradores do sertão do Oeste de Minas Gerais - século XVIII. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001. Tese de Doutorado. 2vls. Principalmente o cap. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup>A perspectiva pedagógica dos Corpos de Ordenanças foi destacada por PRADO Jr. Caio, **Formação do** Brasil Contemporâneo... Op. cit FAORO, Raimundo. Os donos do poder... Op. cit. MELLO, Christiane

A partir das notícias do descobrimento de ouro na região de Minas Gerais a Coroa procurou agilizar a montagem de estruturas administrativas, legais e militares que pudessem implementar medidas de controle sobre o espaço mineiro. A Coroa desejava conhecer o território tencionando controlá-lo, saber suas potencialidades, impedir extravios e sonegações de impostos, e estabelecer a ordem pública. Num território vasto, inóspito e desconhecido, a informação e o saber constituíam indispensáveis elementos de poder. Neste aspecto, os militares constituíram-se em fortes colaboradores, pois ao disporem de mobilidade, possuíam vasto conhecimento do território, "dois dos fatores indispensáveis à conservação da ordem e manutenção da tranqüilidade pública".

Assim sendo, no campo da atuação militar, há de se destacar as especificidades da capitania, dentre elas a preponderância dos assuntos relacionados às questões da manutenção do controle social interno. Não se desconsidera que a preocupação com a ordem interna também estivesse presente nas políticas militares das demais capitanias no período colonial. Porém, em Minas Gerais, tal aspecto se sobressaiu dentre outros assuntos relacionados com o campo militar. Assim sendo, em capitanias como Rio de Janeiro, Bahia e São Paulo a preocupação central era com a defesa marítima. Outras capitanias como Goiás, Mato Grosso, Pará e mesmo São Paulo se dedicavam, primordialmente, à defesa das fronteiras terrestres — que iam do Mato Grosso ao Amapá. Já no sul, a preocupação maior girava em torno da expulsão dos espanhóis. Em Minas Gerais devido à chegada de um grande afluxo populacional durante boa parte do século XVIII, em decorrência do ouro, formou-se um clima de instabilidade social. Desta forma, o eixo central das preocupações relacionadas ao campo militar ficou sendo a manutenção da ordem pública interna, o que teria proporcionado uma certa especialização "policial" precoce 105.

Minas Gerais destacava-se dentre as outras capitanias da América Lusa pela sua contribuição em termos econômicos para a Coroa, pois com o ouro daí advindo, tal região passou a ter papel significativo no cenário mundial do século XVIII equilibrando

F. Pagano de. Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII... Op. cit. Apud: COTTA, Francis A. No rastro dos Dragões... Op. cit. p. 242-243.

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup>COTTA, Francis A. **No rastro dos Dragões...** Op. cit. p. 258.

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup>COTTA, Francis A. "Organização militar". In: ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Ângela Vianna. **Dicionário Histórico das Minas Gerais.** 2ª ed. Revista. Belo Horizonte: Autênticas, 2004. p.218.

as finanças portuguesas<sup>106</sup>. No vasto Império Português setecentista, poucos foram os territórios em que as contradições do viver em colônia se exprimiram de forma tão acentuada como nesta capitania. Esta sociedade fluida, volúvel e complexa exigia dos administradores um cuidado maior que nem sempre as autoridades reinóis distinguiam e entendiam, não estando à capacidade administrativa submetida a regras ou normas genéricas que não levassem em conta as singularidades locais<sup>107</sup>. Não por acaso, nesta capitania as Ordenanças tiveram ainda muito cedo um papel de controle e morigeração das populações<sup>108</sup>.

Numa região marcada por alta densidade populacional, elevados índices de violência, inúmeras jazidas de riquezas naturais e considerável imensidão territorial seriam impossíveis para os Dragões, a Tropa Regular de Minas, desempenharem de maneira eficiente suas missões, se não fosse pelo auxílio dado pelos Corpos de Auxiliares e de Ordenanças<sup>109</sup>.

Em cada vila das Minas, agrupadas em quatro comarcas (Vila Rica; Vila Real do Sabará ou Rio das Velhas; Rio das Mortes; e Serro do Frio) existia um capitão-mor responsável por um conjunto de Ordenanças de homens pardos, negros libertos e brancos<sup>110</sup>. À frente de cada Ordenança estaria um capitão, conhecido por capitão-dedistrito, presente nos arraiais. Estes capitães seriam os responsáveis diretos pela execução das determinações dos capitães-generais, repassadas pelos capitães-mores. Num território tão vasto eram eles, coadjuvados, em casos específicos, por outros corpos, os responsáveis por implementar as "políticas de ordem" em suas localidades<sup>111</sup>.

Para o território das Minas Gerais, não se tem uma relação completa dos Corpos de Ordenanças existentes na capitania. Entretanto, na segunda metade do século XVIII, algumas autoridades régias residentes nas Minas, sob os auspícios da orientação de Pombal que visava reestruturar as forças bélicas deste domínio luso, procuraram

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup>BOXER, Charles. "Vila Rica de Ouro Preto". In: **A Idade do Ouro do Brasil.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>107</sup>MELLO E SOUZA, Laura de. "Prefácio". In: SILVEIRA, Marco A. **O universo do indistinto**. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 14.

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup>SOUZA, Bernardo Xavier Pinto e. "Memórias Históricas da Província de Minas Geraes". In: **RAPM.** Belo Horizonte, 1908, vol. 8, p. 523-639.

<sup>&</sup>lt;sup>109</sup>COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**... Op cit. p. 229.

<sup>&</sup>lt;sup>110</sup>As vilas com população inferior a 100 moradores não teriam capitão-mor e o comando militar caberia ao capitão-de-distrito. Apud: COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**... Op. cit. p. 185. <sup>111</sup> Idem, p. 185-230.

contabilizar os homens militarmente úteis. É neste contexto que se tem a promulgação da carta régia de 22 de março de 1765, dirigida ao governador de Minas para que:

"[...]mande alistar todos os moradores desta Capitania sem distinção de cores e classes, que pudessem pegar em armas, e formar por classes, Terços Auxiliares e Ordenanças de ambas as armas (infantaria e cavalaria), criando os oficiais precisos, e mandando disciplinar cada um dos Terços Auxiliares por Sargento-mor tirado das tropas pagas, que vencerão o mesmo soldo que os das tropas pagas, que estão nesta Capitania, pagos pelos rendimentos das Câmaras[...]" 112.

Deste modo, foram elaborados alguns mapas com a disposição das Companhias de Ordenanças existentes na capitania, aos quais recorrermos agora para termos uma noção de seu contingente, espalhados pelas comarcas mineiras, no ano de 1764:

TABELA 2

Número de Cias. de Ordenancas existentes na capitania de Minas no ano de 1764

Comarcas	Homens de Pé	Pardos	Pretos
Vila Rica	33 Cias.	21 Cias.	17 Cias.
Rio das Mortes	51 Cias.	17 Cias.	15 Cias.
Rio das Velhas	22 Cias.	15 Cias.	13 Cias.
Serro Frio	47 Cias.	23 Cias.	13 Cias.

Fonte: Relação de 4 regimentos de cavalaria auxiliar e dragões de MG, 1764. AHU/MG/ cx: 84; doc: 70.

Apesar de não constar na tabela acima as Ordenanças estavam divididas em "homens de pé" e "homens de cavalo" bem como em tropas de brancos, pardos e negros, ou seja, hierarquizada segundo a cor<sup>113</sup>. No Brasil, a designação infantaria ou cavalaria era aplicada somente aos corpos militares Regulares e Auxiliares. De acordo com a legislação e com a tradição lusitana, não haveria Ordenanças de homens de cavalo formadas por pardos ou negros libertos. As Ordenanças de homens de cavalo eram destinadas aos brancos. Por outro lado, os homens brancos pobres desprovidos de montaria e de escravo, responsável pelo trato do semovente, seriam reunidos nas companhias de Ordenanças de Pé. Os homens pardos e negros estariam agrupados,

1.1

<sup>&</sup>lt;sup>112</sup>AHU/MG/cx: 85; doc: 42.

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup>Conforme ressaltou Stuart Schwartz, devido a forte presença do escravismo a sociedade colonial brasileira, desde seus primórdios, teve suas relações sociais estruturadas a partir da cor e da raça. Assim, estes dois componentes também hierarquizaram e criaram critérios de *status* que permearam a vida social da colônia. SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial – 1550-1835. São Paulo: Cia. das Letras, 1988. Ver capítulo 9.

basicamente, no caso das Ordenanças em companhias de Ordenanças de Pé; os Corpos de Pedestres e os Corpos de Homens-do-Mato<sup>114</sup>.

Para a comarca de Vila Rica temos ao todo 33 Companhias de Ordenanças de brancos. Levando-se em conta que cada companhia tinha em média 60 soldados, isso para quase todo o século XVIII<sup>115</sup>, pode-se considerar que para aquele ano de 1764 a comarca dispunha de um efetivo de 1.980 homens.

Apesar da dificuldade de se conhecer o número de oficiais de mais alta patente dos Corpos de Ordenanças existentes na comarca, devido à falta de estatísticas, pelos dados coletados podemos ter uma noção da distribuição dos oficiais pelas vilas e arraiais da comarca de Vila Rica no período abordado pela pesquisa:

<sup>114</sup>COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**... Op. cit. p. 186.

<sup>&</sup>lt;sup>115</sup>Foi o que constatamos com a análise das cartas patentes dos oficiais enfocados. Nestas cartas patentes vinha disposto o número de soldados que ficariam sob o comando dos oficiais, número este que girava em torno de 60 homens.

TABELA 3

Distribuição dos oficiais de Ordenanças pelas vilas, arraiais e freguesias da comarca de Vila Rica – 1735-1777

Localidade	Freqüência	%
Ouro Preto	26	19,1
Mariana	18	13,2
Itaubira	4	2,9
Congonhas	4	2,9
São Bartolomeu	5	3,7
Pinheiros	1	0,7
Gama	3	2,2
Camargo	3	2,2
Catas Altas	7	5,1
Mato Dentro	2	1,5
Bocaina	2	1,5
Passagem	4	2,9
Brumado	3	2,2
Santa Bárbara	2	1,5
Taquaral	3	2,2
Morro de Santana	4	2,9
Inficcionado	4	2,9
Bacalhau	2	1,5
Ouro Branco	3	2,2
Guarapiranga	8	5,9
Gualachos do Norte	1	0,7
António Pereira	4	2,9
São Caetano	3	2,2
São José da Barra Longa	3	2,2
São Sebastião	5	3,7
Caquende	2	1,5
Cachoeira do Campo	4	2,9
Itatiaia	1	0,7
António Dias	3	2,2
Itaverava	1	0,7
Furquim	1	0,7
Total	136	100

**Fonte:** cartas patentes presentes no Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom/ referentes aos oficiais de Ordenanças.

Como se pode constatar pela tabela acima, longe de apresentarem uma distribuição uniforme, os oficiais concentravam-se de forma irregular pela comarca, sendo que sua maior incidência era nas principais vilas, arraiais e freguesias locais onde a circulação de pessoas, presença de autoridades, dinâmica do comércio e da produção agrária era mais acentuada. O maior número dos oficiais se concentrava nas cabeças da

comarca, isto é, em Mariana e Ouro Preto que juntas dispunham de 32, 3% dos mesmos. Outros arraiais e freguesias importantes da comarca também possuíam um número considerável de oficiais de Ordenanças tais como Guarapiranga e Catas Altas, pertencentes ao termo de Mariana, que agrupavam 11% destes indivíduos dentro de nossa amostragem. A tabela acima também permite destacar a presença de oficiais de Ordenanças em boa parte das vilas, arraiais e freguesias que compunham a comarca de Vila Rica, inclusive nos lugares mais longínquos, a exemplo do que relata a historiografia<sup>116</sup>.

A fixação destes homens de patente em diversas localidades era importante para os propósitos normatizadores da Coroa e, por isso mesmo, rigorosamente exigida. O fato de o patenteado perder seu posto, caso se retirasse de sua região, reforça a tese do interesse da Coroa em fixá-lo em determinada localidade, pois, desta forma, os capitãesgenerais e capitães-mores teriam, teoricamente, um maior controle sobre a população, que formalmente pertenceria à Ordenança de sua região.

A principal função do capitão-mor era saber quantas pessoas existiam na localidade em que atuava capazes de pegar em armas, ou seja, ter conhecimento da população militarmente útil, o que lhes atribuía um forte poder à escala local<sup>117</sup>. Seguindo essa lógica, os capitães-de-distrito e demais oficiais conheceriam os moradores de sua Ordenança e, conseqüentemente, os estrangeiros que por lá andassem<sup>118</sup>.

Além disso, a utilidade do conhecimento que esses oficiais adquiriam ao se espalharem por diferentes localidades e aí se fixarem era útil para a Coroa também em tarefas relativas aos levantamentos de dados. Com as informações coletadas por estes oficiais, elaboravam-se mapas das populações, estatísticas acerca da estrutura econômica das localidades - incluindo número de plantações e escravos, avaliavam-se as possibilidades de rendas e procedia-se, de acordo com a conveniência, a abertura ou fechamento de caminhos<sup>119</sup>. Maria Alexandre Lousada destaca que "saber quantos são e

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup>Neste sentido ver: PRADO Jr. Caio, **Formação do Brasil Contemporâneo**... Op. cit., p. 324. FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**... Op. cit., p. 222.

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup>COSTA, Fernando Dores. "Milícia e sociedade: recrutamento". In: HESPANHA, A M. (Org). **Nova História militar de Portugal**... Op. cit, p 74.

<sup>&</sup>lt;sup>118</sup>COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**... Op. cit. p. 244.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup>Idem. Ver também: ALDEN, Dauril. **Royal government in colonial Brazil**: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio... Op. cit., p. 444-445.

onde se localizava a população das Minas é considerado o primeiro passo para o exercício mais eficaz da vigilância, da manutenção da ordem e da repressão"<sup>120</sup>.

Maria Elisa Linhares Borges destaca a participação dos oficiais militares pertencentes aos Corpos Auxiliares e Ordenanças em ações de apoio logístico e mesmo no fornecimento de conhecimentos locais para as expedições cartográficas: "O conhecimento que os *paisanos armados* tinham do território não só viabilizavam as atividades corriqueiras da vida militar, como também facilitava a locomoção do cartógrafo em áreas por ele desconhecidas"<sup>121</sup>.

Vejamos então mais detalhadamente como estavam distribuídos os oficiais pela comarca cruzando os dados referentes à disposição dos oficiais por localidade com as patentes possuídas:

<sup>120</sup>LOUSADA, Maria Alexandra. Espaços de sociabilidade em Lisboa: finais do século XVIII – **1834.** Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1996. Tese de Doutorado. p. 70 Apud: COTTA, Francis

Albert. No rastro dos Dragões... Op. cit. p. 247.

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup>BORGES, Maria Eliza Linhares. "Cartografia, poder e imaginário: produção cartográfica portuguesa e as terras de além-mar". In: SIMAN, Lara Mara de Castro & FONSEA, Thais N. de Lima (Orgs). **Inaugurando a história e construindo a nação**: discursos e imagens no ensino de história. 1° ed. Belo Horizonte, 2001. p. 112. Apud: COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões...** Op. cit. p. 247.

TABELA 4

Número de ocupantes dos postos de mais alta patente das Ordenanças distribuídos pela comarca de Vila Rica — 1735-1777

	Patente			
Localidade	Capitão-mor	Sargento-mor	Capitão	Total
Ouro Preto	3	7	16	26
Mariana	4	3	11	18
Itaubira	1	2	1	4
Congonhas	1	0	3	4
São Bartolomeu	1	2	2	5
Pinheiros	0	0	1	1
Gama	1	1	1	3
Camargo	0	0	3	3
Catas Altas	1	0	6	7
Mato Dentro	0	1	1	2
Bocaina	0	0	2	2
Passagem	0	1	3	4
Brumado	0	1	2	3
Santa Bárbara	1	0	1	2
Taquaral	0	0	3	3
Morro de Santana	0	0	4	4
Inficcionado	0	0	4	4
Bacalhau	0	0	2	2
Ouro Branco	1	1	1	3
Guarapiranga	1	1	6	8
Gualachos do Norte	0	1	0	1
António Pereira	0	0	4	4
São Caetano	0	0	3	3
São José da Barra Longa	0	1	2	3
São Sebastião	0	0	5	5
Caquende	0	0	2	2
Cachoeira do Campo	0	1	3	4
Itatiaia	1	0	0	1
António Dias	0	0	3	3
Itaverava	1	0	0	1
Furquim	0	0	1	1
Total	17	23	96	136

**Fonte:** cartas patentes presentes no Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom/ referentes aos oficiais de Ordenanças.

Para exemplificarmos a disposição acima constatada, analisemos a ocupação de um dos postos mais alto da hierarquia nas cabeças da comarca, o de capitão-mor, posto que conferia a seus ocupantes "nobreza vitalícia" e onde a rotatividade geralmente era menor<sup>122</sup> Em Ouro Preto a ocupação do posto mencionado foi feita por apenas 3 indivíduos ao longo de todo período abordado pela pesquisa. O primeiro dos capitãesmores de Ouro Preto foi João Freire dos Santos. Não conseguimos descobrir quando ganhou a patente, mas sabemos que ocupou o posto até 1740 quando foi substituído por António Ramos dos Reis<sup>123</sup>. Este ocupou o dito posto de 1741 a 1761, quando falece<sup>124</sup>. Para substituí-lo é escolhido José Alves Maciel que o ocupa até finais do século XVIII<sup>125</sup>.

A cidade de Mariana (antiga Vila do Carmo) também teve uma pequena rotatividade na ocupação do principal posto de Ordenanças. O primeiro de seus capitães-mores foi Rafael da Silva e Sousa que ocupou o posto até 1744/1745 aproximadamente, quando é nomeado para o cargo de intendente da fazenda real no arraial de São Luís, distrito de Paracatu, comarca de Sabará e para lá se muda<sup>126</sup>. Em seu lugar assume João de São Boaventura Vieira, que ocupa o posto até 1757, quando falece<sup>127</sup>. Para substituí-lo é escolhido José da Silva Pontes, capitão-mor até 1775<sup>128</sup>, quando assume seu filho homônimo que exerce o posto até finais do século XVIII<sup>129</sup>.

A pequena rotatividade no posto de capitão-mor pode ser explicada, obviamente, pelo fato de ser este um cargo vitalício mas também pelo fato de ser o mais elevado da hierarquia militar. Como só poderiam ser ocupados pelas "pessoas principais" das localidades, como a própria legislação estabelecia, atestava o prestígio de seu ocupante, e aqueles que aí chegassem aí procuravam se manter.

Situação diferente encontramos na ocupação do posto de capitão. Os capitães eram os mais bem distribuídos, existiram em maior número - estando presentes em quase todas as localidades - e tinham uma rotatividade mais acentuada. Ouro Preto, por exemplo, teve ao longo do período enfocado 16 capitães de Ordenanças, nas forças de cavalo e de pé. Não descreverei as mudanças de ocupação como fiz anteriormente, até porque ficaria demasiado grande, mas importa sublinhar que pela análise das cartas

<sup>122</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra no Açores..." Op. cit., p. 251.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup>AHU/MG/cx: 39; doc: 67.

<sup>&</sup>lt;sup>124</sup>Ver: CPOP, 1º ofício – Testamento de António Ramos dos Reis. Livro 20, folha 74, (1761).

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup>Ver: AHU/MG/cx: 85; doc: 34.

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup>AHU/MG/cx: 47; doc: 28.

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup>Ver: CSM, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de João de São Boaventura Vieira. Códice 13, auto 429, (1757)

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup>Ver: AHU/MG/cx: 108; doc: 45

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup>Ver: CSM, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de José da Silva Pontes. Códice 156, auto 3264, (1800).

patentes passadas, referentes ao posto de capitão, constatamos que os principais motivos que levavam a esta constante troca no referido posto eram: ausência – para o reino, para outras partes de Minas ou para outras capitanias; desistência –por incapacidade advinda de doenças e velhice; promoções – o posto de capitão foi, em muitos casos, a porta de entrada para estes indivíduos atestarem seu valor e conseguirem alcançar uma patente mais alta; e, claro, falecimento.

Outro posto de destaque era o de sargento-mor que como mostra a tabela existiram em número significativo em toda a comarca e se concentravam nas principais vilas e arraiais, como dito anteriormente.

A despeito de o corpo militar ser designado por sua localidade, abundavam casos em que o regimento, companhia ou terço era conhecido pelo nome do seu comandante<sup>130</sup>:

Resumo geral das Forças Militares de Minas em 1768

TABELA 5

Número das Cias. Força Número de Praças Cavalaria Ligeira, Dragões e Auxiliares dos regimentos 67 4.163 de Fraga, Souza, Azevedo, Soutto e Lacerda Infantaria de Ordenanças dos Corpos de Pontes, 167 Maciel, Nogueira, Carvalho, 11.575 Vieira, Neves, Villar, Monroy e Coelho Pardos Libertos dos 99 6.020 referidos distritos Pretos Libertos do referidos 55 3.442 distritos 388 **Total** 25.200

**Fonte**: Mapas sobre capitação de escravos, entradas, dízimos, escravos, forças militares de Minas e cálculos da Provedoria, 1768. AHU/MG/cx: 93; doc: 58.

Como mostra a tabela acima, as Companhias de Ordenanças em Minas eram associadas aos nomes de seus comandantes. Por exemplo, o Corpo de Pontes remetia-se ao regimento comandado pelo capitão-mor José da Silva Pontes, e o Corpo de Maciel remetia-se ao regimento comandado pelo capitão-mor José Alves Maciel. Ressaltava-se,

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup>COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**... Op. cit. p. 114.

nestes casos a figura daquele oficial que estava no comando, que organizou, fardou e equipou o corpo militar com seus próprios recursos financeiros<sup>131</sup>.

A historiografia tem chamado atenção para o fato de que na América Portuguesa, diante da dificuldade da Metrópole em financiar as despesas militares da colônia, não raro se transferiram aos colonos os custos de sua própria defesa que assumiam, através de tributos e trabalhos, os altos custos da manutenção do Império. Inúmeros foram os expedientes utilizados pelas autoridades militares para a defesa das *conquistas*. Constava entre eles, à mobilização periódica da população, a requisição compulsória de seus escravos para a construção e reparo de fortalezas, a tentativa de arregimentação de homens de qualquer "qualidade" - incluindo índios e vadios - para o preenchimento das tropas e para socorrer a Coroa nos momentos de suposto perigo, e o sustento das mesmas<sup>132</sup>. Tais imperativos facilitavam o atrelamento da figura do comandante com o seu corpo militar.

O comandante do corpo militar assumia assim o papel de cabeça; os oficiais, sargentos, cabos e soldados seriam os membros, denotando que o universo militar, e como não poderia deixar de ser, era também influenciado pelo paradigma corporativista<sup>133</sup> segundo o qual o indivíduo não existe sozinho e sim como parte de um todo ocupando um *lugar* na ordem, uma tarefa ou dever social<sup>134</sup>.

Tendo abordado a organização mais geral dos Corpos de Ordenanças que nos permitiu entender os mecanismos de funcionamento formais e institucionais desta força militar, convirá agora observar mais de perto os homens a quem cabia o seu comando para que, através da investigação do perfil e trajetória de vida destes oficiais, possamos entender os mecanismos de funcionamento interno das Ordenanças, isto é, como se efetivava na prática as relações entre poder central e local.

<sup>&</sup>lt;sup>131</sup>Idem

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup>BICALHO, Maria Fernanda **A cidade e o Império...** Op. cit. .305-318

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup>COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**... Op. cit., p. 114.

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup>HESPANHA, António M. **Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia**... Op. cit., 59-61.

#### Capítulo 2

# A caracterização social das chefias militares

## 2.1. Nobreza guerreira, nobreza política: a exigência da "qualidade social"

No Brasil, o interesse pela história militar no período colonial tem se mostrado reduzido<sup>135</sup>. Boa parte dos autores que se debruçaram sobre o tema ou o abordaram de forma indireta ou tiveram como preocupação central a análise de aspectos institucionais das forças militares do período<sup>136</sup>. Estudos que tiveram como preocupação central a composição social do corpo de oficiais e soldados para o período colonial são ainda mais escassos<sup>137</sup>. Com a falta de análises sobre tal temática se perdeu a visão de um exército de Antigo Regime socialmente complexo, principalmente no topo de sua hierarquia. Assim sendo, objetivando ultrapassar visões simplistas da caracterização social do corpo de oficiais no período colonial, neste capítulo investigaremos o perfil e a inserção sócio-política e econômica dos oficiais de alta patente pertencentes aos Corpos de Ordenanças presentes na comarca da Vila Rica. Procuraremos compreender o recrutamento social destas chefias militares, seu enquadramento social, as possibilidades de mobilidade entre os agentes e os mecanismos de promoção deste oficialato.

Como a pretensão deste capítulo é a reconstituição do perfil dos indivíduos que formavam os quadros das chefias militares em Minas colonial, cabe aqui fazer uma

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup>MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda** metade do século XVIII... Op. cit. p. 1.

<sup>136</sup>PRADO Jr., Caio. Formação do Brasil contemporâneo... Op. cit; FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro... Op. cit.; LEONZO, Nanci. As companhias de ordenanças na capitania de São Paulo: das origens ao governo de Morgado de Mateus. São Paulo: coleção do museu paulista, série história, v. 6, 1977; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). São Paulo, Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979; PEREGALLI, Enrique. Recrutamento militar no Brasil colonial. Campinas: Editora da Unicamp, 1986. MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII... Op. cit.; MELLO E SOUZA, Laura de. Desclassificados do ouro... Op. c it.; ANASTASIA, Carla. Vassalos e rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup>SILVA, Kalina V. da. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial:** militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII... Op. cit. KRAAY, Hendrik. **Race, state and armed forces in indenpendence-era Brazil**: Bahia 1790s-1840s. Stanford: Stanford University Press, 2001. In: COTTA, Francis A. **No rastro dos Dragões: universo militar lusobrasileiro e as políticas da ordem nas Minas setecentista**... Op. cit.

observação. Em Portugal, e também no ultramar, mais importante que os saberes particulares de guerra na composição de um chefe militar era sua "qualidade" Na sociedade ultramarina de Antigo Regime os indivíduos possuíam uma cultura e experiência de vida baseadas na percepção de que o mundo, "a ordem natural das coisas" era hierarquizada; de que as pessoas por suas "qualidades" naturais e sociais, ocupavam posições distintas e desiguais na sociedade. Na América esta visão seria reforçada pela idéia de *conquista*, pelas lutas contra o gentio e pela escravidão. Tais elementos abriam possibilidades para o alargamento do cabedal político, econômico e simbólico dos coloniais, e consequentemente, para a aquisição ou aumento da "qualidade" (social)<sup>139</sup>.

Deste modo, no Antigo Regime a direção social por "homens de qualidade" das mais importantes instâncias da sociedade, e entre estas se incluem a militar, era desejada e baseada numa autoridade difusa, concentrada e sem especialização. É esse princípio da autoridade difusa e não o da capacidade técnica que fez com que se considerasse imperativa a presença dos nobres à frente de instituições como as Câmaras e Ordenanças em Portugal<sup>140</sup>. Apesar da evolução na relação nobreza-guerra ocorrida na Europa nos séculos XVII e XVIII, na qual declinaram as forças militares diretamente organizadas por nobres, ou seja os exércitos senhoriais em contraponto ao crescimento dos exércitos reais, em Portugal as nobrezas mantiveram uma importância primordial e indiscutível nos comandos dos exércitos reais<sup>141</sup>.

Como se verá, os indivíduos que formavam o corpo de oficiais de mais alta patente das Ordenanças em Vila Rica possuíam também a "qualidade" de nobre, porém acerca desta noção cabe uma ressalva. Como bem demonstrou Nuno Gonçalo Monteiro, no decorrer dos séculos XVI e XVII a sociedade portuguesa conheceu um alargamento da noção de nobreza, em parte devido aos casamentos entre a elite e os ramos de famílias secundárias da fidalguia, contribuindo para a diminuição da distinção entre fidalgo e cidadão. Assim sendo, para evitar o risco de uma possível total banalização e

<sup>141</sup> Idem p. 101.

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup>HESPANHA, António M. "Introdução". In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal**... Op. cit., p. 20-24.

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup>FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima "Introdução". In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). **O Antigo Regime nos trópicos**... Op. cit., p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>140</sup>MONTEIRO, Nuno G. "Comandos militares e elites sociais". In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal**... Op. cit., p. 106.

descaracterização do estado de nobre, criou-se um estado do meio ou estado privilegiado, que veio a ser conhecido como "nobreza civil ou política", no qual a aquisição da condição de nobre se fazia pela prestação de serviços ao monarca. Portanto, a "nobreza civil ou política" seria composta por homens que, embora de nascimento humilde, conquistaram um grau de enobrecimento devido a ações valorosas que obraram ou a cargos honrosos que ocuparam, diferenciando-se da nobreza derivada do sangue, herdada dos avós, conhecidos como os "Grandes" 142.

Era esta a qualidade de nobre que formava as chefias militares de Ordenanças nas Minas setecentistas que, como se verá mais adiante, prestaram os mais variados tipos de serviços a Coroa, recebendo assim a promessa de honras e mercês do Rei. Contudo, para além da noção de nobreza civil ou política, estaremos invocando também para compreensão da composição destes oficiais, a noção de nobreza em seu sentido primeiro, isto é, em seu caráter guerreiro, donde depreende-se também a concepção de *conquistador*, ou seja, indivíduos que às custas de sua vida, fazenda e negros armados realizaram valorosas ações em nome do Rei e para o bem comum dos povos<sup>143</sup>.

Assim sendo, teremos como principal indicativo das questões anteriormente expostas à concessão de mercês e benefícios reais. Para os objetivos desta pesquisa, as mercês nos ajudarão a traçar um panorama substancial dos oficiais das Ordenanças, pois se por um lado nas *conquistas*, e também no reino, produziam súditos mediante a geração de laços de lealdade, por outro lado dava condições para a geração e a reprodução de uma elite local com interesses próprios, conhecidos como os "melhores da terra"<sup>144</sup>.

Na discussão acerca da concessão de mercês régias uma opção seria partir da noção de *economia moral do dom* do antropólogo Marcel Mauss, segundo a qual

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup>MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia" In: HESPANHA, António M. (Org). **História de Portugal**... Op. cit., p. 298-299.

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup>FRAGOSO, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII: algumas notas de pesquisa". **Revista Tempo**. Niterói, volume 15, 2003, p. 11- 35. Passim. Apud: MATHIAS, Carlos Leonardo. **Jogos de interesse e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica**, c. 1709 – c. 1736. Rio de janeiro: UFRJ, 2005. Dissertação de Mestrado. p. 17.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup>FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)" In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria F. (Orgs). **O Antigo Regime nos trópicos...** Op. cit., p. 50.

aqueles beneficiados passariam a estar ligados ao monarca através de uma rede baseada em relações assimétricas de troca de favores e serviços<sup>145</sup>.

Segundo Mauss, dar instituía uma relação dupla entre quem dá e quem recebe. Por um lado estabelecia-se uma relação de solidariedade, pois quem dá partilha o que tem; e por outro se estabelecia uma relação de superioridade, pois aquele que recebe o dom e o aceita fica em dívida para com aquele que deu. Portanto, a coisa dada não é totalmente alienada visto que aquele que a cede continua a conservar direitos sobre o que deu e tira daí uma série de vantagens. Logo, aceitar um dom é mais que aceitar uma coisa, é aceitar que aquele que dá exerça direitos sobre aquele que recebe. Assim, dons e contradons criam um estado de endividamento e de dependência mútuos que acarreta conseqüências sociais a ambas as partes: obrigações e vantagens, sendo que ao fim das trocas os dois parceiros se encontram em uma situação de equilíbrio já que a igualdade de seus *status* se existia antes do dom inicial, é restaurada pelo contradom final<sup>146</sup>.

Avançando um pouco mais, Maurice Godelier sugere que o que faz com que alguém dê algo é a vontade do indivíduo e/ou grupo de (re)produzir entre eles laços pessoais que combine solidariedade e dependência. Desse modo, a vontade de estabelecer tais laços pessoais exprimem mais que a vontade pessoal dos indivíduos, pois aquilo que se (re)produz, por meio desses laços pessoais, é o conjunto ou uma parte essencial das relações sociais que constituem a base de sua sociedade e que lhe imprimem uma certa lógica global que é, ao mesmo tempo, fonte da identidade social dos indivíduos. Em suma, o que se manifesta através dos objetivos que perseguem, das decisões que tomam, das ações que realizam os indivíduos que compõem uma dada sociedade não são apenas suas vontades pessoais, mas necessidades a-pessoais ou impessoais ligadas a natureza de suas relações sociais e que ressurgem sem cessar da (re)produção dessas relações

Tendo por base as premissas de Mauss, Ângela B. Xavier e António M. Hespanha procuraram analisar o ato de dar (mercês) na sociedade do Antigo Regime. Segundo estes autores o dom fazia parte de um universo normativo que lhe retirava toda a espontaneidade e o transformava em unidade de uma cadeia infinita de atos beneficiais. Afirmam que:

<sup>145</sup>MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: EPU, 1974.

<sup>147</sup>Idem, p.156-158.

<sup>146</sup>GODELIER, Maurice. **O enigma do dom**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 23-76.

"A atividade de dar (a liberdade, a graça) integra uma tríade de obrigações: dar, receber e restituir. Estes actos cimentavam a natureza das relações sociais e, a partir destas, das próprias relações políticas. Deste modo, o dom podia acabar por tornar-se um princípio e epifania do Poder" 148.

Assim sendo, a "comunicação pelo dom" pressupunha um benfeitor e um beneficiado caracterizando uma economia de favores. Ao dispensar um benefício, o benfeitor criava no beneficiado a obrigação moral de receber e também de restituir. Retribuição que deveria ser ainda de maior valor que o benefício recebido. Com isso criavam-se laços afetivos e econômicos entre os dois pólos da relação que, por serem desiguais, eram também desequilibrados. Gerava-se, portanto uma espiral de poder que tendia a crescer em grandes proporções<sup>149</sup>.

Dentro deste viés, a ocupação de cargos administrativos, postos militares, aquisição de títulos, são vistos numa perspectiva que destaca que se ao mesmo tempo em que ser provido nestes postos e cargos eram *graças* que muitos almejavam alcançar, o exercício dos mesmos era também entendido pelos súditos como serviços prestados e, portanto, dignos de serem recompensados, principalmente se tivessem como comprovar que tiveram bom desempenho ao ocupá-los<sup>150</sup>, o que acabava por propiciar um espaço para a negociação nas relações destes homens com a Coroa.

Malgrado as contribuições que o trabalho de Mauss proporcionou para muitos estudiosos no entendimento das relações processadas em diversas formas de sociedade, inclusive nas de Antigo Regime, não o utilizaremos como referencial teórico no presente trabalho na medida em que optamos por analisar a concessão de mercês reais a partir dos pressupostos de Fredrik Barth, pelos seguintes motivos. Apesar da análise de Mauss reconhecer que as *graças* reais propiciavam ao beneficiado maior margem de negociação com a Coroa, bem como mobilidade e, consequentemente, prestígio social, sugerindo assim que havia entre as partes, ou seja, entre rei e súdito no caso, a tentativa deste em atingir certos interesses e benefícios e vice-versa, tal noção acaba por tornar a relação rei/súdito mecânica, dando o comportamento como dado, pois pressupõem-se que as normas já estão prontas não havendo espaço para ação do sujeito que a vivencia.

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup>XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. "As redes clientelares". In: HESPANHA, António M. (Org). **História de Portugal**: o Antigo Regime... Op. cit., p. 340-341.

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup>GOUVÊA, Maria de F.; FRAZÃO, Gabriel A & SANTOS, Marília N. dos. "Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735". In: **Topoi: Revista de História**. Rio de Janeiro, vol. 5, nº. 8, 2004, p.98.

<sup>&</sup>lt;sup>150</sup>ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons...** Op. cit., p. 252.

Em outras palavras, o modelo acaba se tornando estático. Não se leva em conta a idéia de estratégia e/ou recursos destes agentes que são acionados na medida em que novas possibilidades são desencadeadas pelo próprio processo histórico, modificando comportamentos e relações sociais<sup>151</sup>. É exatamente neste ponto que podemos estabelecer um diálogo frutífero com obra de Fredrik Barth, na medida em que seus pressupostos nos remetem para o fato de que em meio ao processo de solicitação de uma mercê, novos recursos e estratégias, novos valores e *status* (direitos e deveres dos agentes históricos) podem ser delineados, ou seja, tal análise sofistica o entendimento das relações sociais; do que leva os indivíduos a interagirem.

Nos pedidos de mercês, os argumentos utilizados para aquisição da mesma não devem ser vistos como mera reprodução de fórmula padronizada dos requerimentos encaminhados ao rei onde se pediam favores ao Monarca<sup>152</sup>. Deve-se atentar para o conteúdo da argumentação entendendo os serviços prestados que vão sendo listados, as reclamações dos súditos, a petição de novas *graças*, como recursos e estratégias utilizadas por eles na tentativa de maximizar ganhos e assim sobreviverem e adaptar-se ao mundo colonial. A partir do resgate das estratégias individuais e de grupo é possível compreender como toda uma gama de possibilidades de ação autônoma se configura e produz a possibilidade de mudança, entendendo-se assim o tecido social como algo construído a partir da interação contínua entre diversas pessoas e grupos que se lançam ativamente a cada momento em busca de objetivos diferentes e articulando diversas formas de ação<sup>153</sup>. As ações sociais devem ser entendidas como ferramentas para se conhecer a realidade e deste modo, não devem ser entendidas como dadas, nem vistas como presas às normas sociais, pois são constituídas a partir das interações entre diversas pessoas ou grupos sendo dependentes do *status* e recursos do indivíduo.

Ademais, na noção de *economia moral do dom* a idéia perpassada ao final da interação entre os atores é a de dependência, o que, como disse, aniquila a ação do sujeito durante o processo. Em Barth, ao contrário, a idéia perpassada é a de que ao final da interação ambas as partes saem ganhando, ou seja, ambas as partes maximizam ganhos, pois se leva em conta que as expectativas dos atores que estão interagindo são

-

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup>ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas:** identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003. p. 164. <sup>152</sup>Idem, p. 258.

<sup>&</sup>lt;sup>153</sup>FILHO, Henrique Espada Rodrigues Lima. **Microstoria**: escalas, indícios e singularidades. Campinas: Unicamp, 1999. Tese de Doutorado. p. 258.

diferentes e que cada um tem uma noção diferenciada do que é ganhar, fato que está relacionado com o *status* de cada um e com seu posicionamento social. As estratégias e recursos usados pelos variados segmentos da sociedade no sentido de maximizar ganhos devem ser entendidas a partir de suas visões de mundo, de uma cultura que é própria a cada um destes setores e do desempenho de certos papéis sociais. Ao estarem posicionados para o jogo, os atores têm diferentes intenções ao agirem, o que não anula o fato de que ambos podem tirar proveito de uma determinada situação. Além disso, uma das partes pode conseguir informações incorretas, ou ser desapontado em suas expectativas, isto é, ele pode ser enganado pelo outro. Como as partes podem diferir com respeito as suas circunstâncias particulares, isto é, os dois têm, situacional e temporalmente, necessidades diferentes, é necessário distinguir a mudança contínua no perfil dos apetites e preferências do perfil dos julgamentos estáveis de valor através dos quais as pessoas também parecem aderir. Esses valores mais estáveis através dos quais diferentes situações e estratégias de longo alcance podem ser comparadas, se tornam mais fundamentais para uma explanação das formas sociais<sup>154</sup>.

## 2.2. Poder (local) e condição social: o perfil das chefias militares

A partir de agora faremos a reconstituição do perfil dos comandantes militares dos Corpos de Ordenanças presente numa das mais importantes comarcas mineiras tendo por base o tratamento sistemático de algumas variáveis, a saber, naturalidade, acesso a cargos políticos, inserção local via matrimônio, acesso a títulos, permanência e rotatividade nos postos militares, mecanismos de promoção, níveis de riqueza, formas de investimento e atividades econômicas desempenhadas. Estaremos trabalhando com o total de 136 nomes de oficiais de alta patente listados para a Comarca de Vila Rica, dentre os quais enfocaremos algumas trajetórias mais emblemáticas que nos permitam exemplificar seu perfil e inserção local<sup>155</sup>. Para visualizar os traços básicos do perfil deste oficialato e o peso que tiveram na formação dos mesmos organizaremos as informações obtidas em tabelas. O primeiro dado a ser explorado será a origem dos oficiais:

. .

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup>Neste sentido ver: BARTH, Fredrik. "Models of social organization I: the analytical importance of transaction". In: **Process and form in social life:** selected essays of Fredrik Barth... Op. cit., . p. 32-47. <sup>155</sup>A referida listagem foi feita a partir de dados obtidos no Arquivo Histórico Ultramarino referentes ao recebimento de cartas patentes dos Corpos de Ordenanças entre o período abarcado pela pesquisa.

TABELA 6

Naturalidade os oficiais de Ordenanças presentes na comarca de Vila Rica (para os quais temos informações)

Local	Freqüência	%
Português	65	87,84
Outras capitanias	9	12,16
Total	74	100

**Fonte:** Inventários *post-mortem* e Testamentos da CSM e da CPOP. Pedidos de passagem para o Reino do AHU/MG. Processos Matrimoniais do AEAM.

Dos 136 oficiais pesquisados, conseguimos obter informações acerca da origem para 74 nomes (54,4%). Dentre estes, a esmagadora maioria, 65 (87,84%), eram portugueses e 9 (12,16%) procedentes de outras capitanias da América Portuguesa, no caso Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo confirmando as considerações feitas pela historiografia a respeito da origem dos integrantes do quadro das elites coloniais 156. Assim como entre os imigrantes portugueses que chegavam a Minas Gerais como um todo, entre os oficiais analisados a grande maioria era proveniente do norte de Portugal, sobretudo das regiões do Minho e Douro:

TABELA 7

Região de origem dos oficiais de Ordenanças provenientes de Portugal (para os quais temos informações)

quais temos miormações)			
Local	Freqüência	%	
Norte			
Minho	23	47,92	
Douro	14	29,17	
Centro			
Lisboa	10	20,83	
Algarve	1	2,08	
Total	48	100	

**Fonte:** Inventários *post-mortem* e Testamentos da CSM e da CPOP. Pedidos de passagem para o Reino do AHU/MG. Processos Matrimoniais do AEAM.

O motivo desta migração intensa dos portugueses do norte para esta capitania foi muito bem atestado por Donald Ramos, segundo o autor:

"Havendo já no norte o costume entre a população masculina, adulta e solteira de imigrar para outras regiões em busca de melhores condições de

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup>Dentre outros: ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons**... Op. cit.; FURTADO, Júnia. **Homens de negócio...** Op. cit.; MAXWELL, Kenneth. **A devassa da devassa**: A Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

vida podendo, assim, ajudar suas famílias, grandes levas de portugueses, aproveitando as oportunidades oferecidas pelo ouro mineiro - atrativo considerável –, para ali se dirigiam no século XVIII" 157.

Do mesmo modo, Manolo Florentino e Cacilda Machado ressaltam elementos que se constituíram em pressões constantes que garantiram o fluxo migratório desta região do norte para a América Portuguesa, a saber, altas taxas de fecundidade que resultava em substancial aumento demográfico, predomínio de pequenas propriedades, heranças com partilhas restritas e redes de relações sociais fortemente estruturadas <sup>158</sup>.

Muitos destes portugueses vinham para as Minas em busca de riqueza e ascensão social, tencionando melhores condições de vida. Analisemos, pois, alguns percursos de oficiais de Ordenanças provenientes de Portugal que nos permitam avaliar os mecanismos de inserção destes imigrantes no além-mar, de forma a visualizar suas possibilidades de ação para conseguirem alcançar a tão almejada ascensão social. Vejamos o caso de João Rodrigues dos Santos. João Rodrigues dos Santos era natural de Lisboa e viera para as Minas entre 1720-1724, provido no cargo de inquiridor, distribuidor e contador da câmara da vila de São João Del Rey, permanecendo em Minas até sua morte em 1773<sup>159</sup>. Este cargo lhe permitia ter conhecimento e controle sobre as pessoas que arremataram contratos na capitania, atuar em julgamentos e distribuir recursos (ordenados) entre alguns funcionários régios (como os tabeliães e os juízes)<sup>160</sup>. Com estas atribuições provenientes do cargo que iria ocupar ganhava instantaneamente vantagens para o estabelecimento de relações sociais, para a aquisição de cabedais econômicos e de *status*, ou seja, já vinha para as Minas instrumentalizado com recursos que lhe permitiriam ter maior margem de manobra na obtenção de ascensão social.

Desde que chegara à capitania conseguiu contabilizar outras mercês que lhe conferiram ainda mais prestígio, como a patente de capitão de Ordenanças, um hábito da Ordem de Cristo e sesmarias. Estas por sua vez nos mostram que se por um lado João Rodrigues dos Santos permaneceu nas Minas até sua morte em 1773, por outro não se

<sup>160</sup>SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos...** Op. cit.,p.140-141.

<sup>&</sup>lt;sup>157</sup>RAMOS, Donald. "From Minho to Minas: the portuguese roots of the mineiro family". In: Hispanic American Historical Review. North Carolina, vol. 73, nov. 1993. p. 639-62. Apud: FURTADO, Júnia. Homens de negócio...Op. cit., p.152.

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup>FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda. "Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil nos séculos XIX e XX: um ensaio". In: LESSA, Carlos (Org). Os lusíadas na aventura do Rio moderno. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2002. p. 105.

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup>AHU/MG/cx: 7, doc: 5

estabeleceu por completo em São João Del Rey, pois migrou para Mariana, o que é constatado por 4 pedidos de sesmarias que faz entre 1740 e 1753, sendo as duas últimas localizadas na freguesia de Guarapiranga 161. De fato é em Guarapiranga que ele falece e que encontramos registrado o inventário de seus bens. Neste deixou um patrimônio de 11:965\$265 para ser dividido entre sua mulher Maria Ferreira da Anunciação e seus 7 filhos. Entre seus bens arrolados encontramos considerável patrimônio composto pela fazenda em que vivia com sua família, "situada na passagem chamada o Bicudo, com casa de vivenda, paiol, engenho, moinho e senzalas, tudo coberto de telhas"; por outra fazenda na passagem do Itacurusú "com casas de vivenda, paiol, moinho e monjolo tudo coberto de telhas"; e por uma "morada de casas sitas no arraial do Piranga ao pé da Igreja matriz de sobrado coberta de telha". Possuía também louças da Índia e Macau, objetos de prata e um plantel de 66 escravos<sup>162</sup>. Seu poder econômico provinha da mineração, atividade que lhe possibilitou a classificação como um dos homens mais ricos da capitania de Minas Gerais em uma listagem feita pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro em 1756 com o nome dos mais ricos moradores da capitania que pudessem contribuir para a reconstrução de Lisboa destruída pelo terremoto de 1755<sup>163</sup>.

Nota-se que ao longo de sua vida João Rodrigues dos Santos foi direcionando suas ações a fim de integrar-se a variados pólos e/ou mecanismos propiciadores de poder e que eram coletivamente reconhecidos como elementos consolidadores de posições privilegiadas na sociedade mineira, quais sejam: a presença na câmara, a posse de terras e escravos, a posse de uma patente militar e de títulos, o casamento e a riqueza. Todos estes elementos convergem para aquilo que entendemos ser o valor norteador das ações destes oficiais quando instalados no além-mar, isto é, a busca pela aquisição e consolidação de posições de prestígio e comando, tema que será abordado mais adiante. Como bem destacou Giovanni Levi a aquisição de poder em sociedades de Antigo Regime, pode ser compreendida enquanto recompensa daqueles que sabem explorar os

1

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup>Arquivo Público Mineiro, códice Seção Colonial. 72, p.151 (1740); códice SC. 94, p.174 (1752); códice SC. 106, p.11 (1753); códice SC. 125, p.7 (1753). In: CATÁLAGO de sesmaria. Revista do Arquivo Público Mineiro. Vol. 1, 1988. Apud: ALMEIDA, Carla M. C. de. Homens ricos, homens bons... Op. cit., p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup>CSM, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos. Códice 80, auto 1695, (1773). <sup>163</sup>A localização da referida lista é a seguinte: AHU/MG/ cx. 70 doc. 40. Apud, ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons**... Op. cit., p. 230.

recursos de uma situação, tirar partido das ambigüidades e das tensões que caracterizam o jogo social<sup>164</sup>.

Como em uma sociedade de Antigo Regime a hierarquia não é forjada apenas por aspectos econômicos, mas, sobretudo políticos e sociais, os indivíduos se percebiam e eram percebidos por suas "qualidades". Por isso, era primordial que os homens que vinham do reino, ou de outras localidades, se movimentassem nas teias sociais de seu cotidiano para que pudessem ocupar posições distintas em relação aos demais segmentos da população, e assim maximizar suas prerrogativas de mando e prestígio social, o que o exemplo de João Rodrigues dos Santos demonstrou muito bem.

## 2.2.1. A ocupação de cargos

Como visto, uma das formas de movimentação (social) destes oficiais e de aquisição de "qualidade" era a ocupação de cargos administrativos, não por acaso os dados compilados mostraram uma considerável presença destes indivíduos em cargos burocráticos:

TABELA 8

Cargos políticos ocupados pelos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila
Rica (para os quais temos informações)

Cargo	Freqüência	%	
Câmara	13	26,53	
Fazenda	10	20,40	
Justiça	6	12,24	
Câmara e Fazenda	6	12,24	
Câmara e Justiça	7	14,28	
Fazenda e Justiça	2	4,08	
Todas as instâncias	4	8,16	
Secretaria de governo de MG	1	2,04	
Total	49	100	

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom

Para os oficiais que conseguimos obter informações acerca da ocupação de ofícios administrativos, todos desempenharam algum tipo de cargo em uma, ou em mais de uma, das três principais instâncias de poder, a saber, a Fazenda, a Justiça e a Câmara. A

<sup>&</sup>lt;sup>164</sup>LEVI, Giovanni. **A herança imaterial.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 31-33.

ocupação de cargos na Câmara se sobressaiu na amostragem somando 13 casos (26,53%), isso sem contar com aqueles oficiais que ocuparam cargos na câmara e na fazenda, e na câmara e na justiça simultaneamente. A câmara na sociedade colonial sempre foi um *locus* tradicional de poder, pois era o órgão especializado em cuidar do "bem comum" da *República*, ou seja, dirigir a organização social e política das regiões<sup>165</sup>. Os cidadãos eram os responsáveis pela "coisa pública", o que garantia aos camaristas acesso a honras, isenções, foros e franquias. Além disso, tal instituição deve ser também destacada como órgão fundamental de representação dos interesses e das demandas dos colonos<sup>166</sup>.

O acesso a cargos na administração, em qualquer uma das instâncias citadas, conferia a seus ocupantes dignidade e definia seu lugar social perante os habitantes locais. Na caracterização das elites coloniais, a nobilitação e o exercício de um cargo ou função pública aparecem como elementos fundamentais, principalmente para aquisição e exercício da autoridade, assunto ao qual voltaremos mais adiante.

Ademais, tais cargos, além do poder em nome Del Rey, proporcionavam outras benesses como vencimentos e emolumentos. Relevante destacar que o mais importante na ocupação destes cargos, em termos econômicos, não era tanto o salário pago pela fazenda real, mas, principalmente, os emolumentos que deles se podia conseguir<sup>167</sup>.

Conforme destacou Maria Beatriz Nizza da Silva, os cargos ligados à justiça, principalmente à magistratura, e os cargos fazendários proporcionavam um rendimento substancial, apesar de serem obtidos mediante pagamento de donativo à Coroa, que assim lucrava com sua distribuição<sup>168</sup>. O capitão-mor Rafael da Silva e Souza, por exemplo, que atuou como juiz de órfãos na Vila do Carmo por mais de 5 anos, "pagou os novos direitos e a terça parte a real fazenda pelo cargo"<sup>169</sup>, e por cada serviço que prestava como tal arrecadava vultosas quantias. Só para termos uma idéia do quanto à ocupação de cargos como este podia render em termos econômicos para seus ocupantes, ressalte-se que Rafael da Silva e Souza levava:

"[...]16 oitavas de ouro por cada inventário e partilha que fazia e levava também de asignatura em qualquer sentença 1.500 reis a imitaçam do

.

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup>FRAGOSO, João. "Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica..." Op. cit., p. 44. <sup>166</sup>BICALHO, Maria Fernanda. "As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro". In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v.18, n.36, p.251-280, 1998, p.252.

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup>FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI – XVII)". In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). **O Antigo Regime nos trópicos...** Op. cit., p. 49.

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia.** São Paulo: Ed. Unesp, 2005. p. 228-234.

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup>Ver; AHU/MG/cx: 22; doc: 23 e doc: 26.

ouvidor desta comarca e dos mandatos que passava a quarta parte de huma oitava e de mandar rematar a obra do cofre para estar o dinheiro dos órfãos levou uma libra de ouro[...]"<sup>170</sup>.

Além disso, o cargo de juiz de órfãos integrava um dos postos estratégicos da administração colonial na medida em que permitia a seus ocupantes ter acesso a "poupança colonial". Ao titular deste juizado cabia a guarda dos bens dos órfãos e em especial, a arca dos órfãos, o cofre onde era guardado todo o dinheiro, as dívidas e os rendimentos das fazendas herdadas dos pais falecidos<sup>171</sup>.

Rafael da Silva e Souza fora também juiz ordinário na Vila do Carmo de 1715 a 1724. Nas terras onde não existia juiz de fora a aplicação da justiça estava a cargo dos juízes ordinários, eleitos localmente, sem formação letrada e, pelo menos teoricamente, tutelados pelos corregedores das comarcas<sup>172</sup>. Além de ter em suas mãos um poderoso instrumento de coerção - a aplicação da justiça - e distinção social, o exercício de tal cargo lhe rendia também grossos emolumentos. É o que constatamos a partir de um requerimento que este oficial envia em 1724 para o Conselho Ultramarino pedindo o pagamento de seus emolumentos referentes ao cargo de juiz ordinário que ocupava:

"[...] diz que pelas obrigaçõens de seu officio devia levar o seguinte: por remataçõens de até 50 oitavas levará ½ oitava, de remataçõens de até 100 oitavas levará 1 oitava e day para cima levará 2 oitavas. Pellos dias de caminho levará 4 oitavas, por inquirição levará ¼, pela abertura de inventários levará 8 oitavas, por tomar qualquer conta de tutores levará 30 oitavas[...]"<sup>173</sup>.

Sem dúvida alguma, para Rafael da Silva e Souza a ocupação destes dois cargos contribuíram, e muito, para aumento de sua fortuna pessoal, bem como para incremento de seu poder político.

Os cargos fazendários eram também muito rentosos, não por acaso ocuparam o segundo lugar na amostragem. Na hierarquia burocrática do Antigo Regime português, os ofícios ligados a este órgão da administração estavam entre os mais procurados. Segundo José Subtil, a partir da década de 50 do século XVIII se alterou a forma de pagamento dos serviços, tendendo-se cada vez mais para a substituição do princípio do

-

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup>Idem

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup>FRAGOSO, João. "A nobreza da república: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro..." Op. cit., p. 61.

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup>SUBTIL, José. "Os poderes do centro". In: HESPANHA, António M. (Org.) **História de Portugal**... Op. cit. p. 163.

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup>AHU/MG/cx: 22; doc: 23.

rendimento pelo princípio do ordenado, associando à função desempenhada um montante fixo de remuneração<sup>174</sup>. Pela tabela abaixo podemos visualizar o quanto os variados ofícios da fazenda real geravam de emolumentos e propinas.

TABELA 9

Rendimento dos ofícios pertencentes à Fazenda Real em termos de emolumentos e propinas

Ofício	Ordenado anual	Propinas (trienal)*	Propinas Extraordinárias**
Provedor	1:600\$000	4:275\$000	135\$000
Procurador da Fazenda	500\$000	1:162\$500	135\$000
Tesoureiro	800\$000	1:162\$500	45\$000
Ajudante de Tesoureiro	547\$500	576\$9000	22\$000
Porteiro e Guarda Livros	250\$000	237\$000	11\$250
Meirinho	250\$000	219\$900	14\$000
Escrivão de Meirinho	250\$000	73\$000	11\$250

<sup>(\*)</sup> Tais propinas são referentes a todos os contratos régios lançados na capitania e o valor colocado na tabela se refere ao triênio dos contratos, ou seja, o que se arrecadava a cada três anos. Ressalte-se que no caso do ofício de Escrivão de Meirinho o valor colocado se refere ao rendimento arrecadado anualmente. (\*\*) As propinas extraordinárias são referentes às ocasiões de casamentos, aclamações, falecimentos, e nascimentos de pessoas reais.

**Fonte:** carta de Domingos Pinheiro, provedor da fazenda de Minas, informando a Diogo de Mendonça Corte-Real sobre os ordenados de alguns ofícios existentes nas Minas. AHU/MG/cx: 68; doc: 3.

A de se sublinhar um outro aspecto relacionado à ocupação de cargos administrativos na colônia. A proximidade com o poder proporcionava o acesso a informações privilegiadas, o que poderia ser um recurso a mais para estes indivíduos no sentido de lhes darem maior margem de manobra na ordem colonial. Segundo Maria de Fátima Gouvêa, o exercício de ofícios administrativos pode ser considerado como uma estratégia que vincula saber e poder visto que a ocupação seqüencial de diferentes cargos por um mesmo indivíduo incidia no acúmulo de informações e experiências em um mesmo sujeito através de sua circulação por diferentes instâncias administrativas e espaciais do Império Português<sup>175</sup>. A despeito de ter dito isso para os oficiais régios que ocupavam os altos postos da administração ultramarina, seu argumento é também válido para aqueles indivíduos que circulavam entre os cargos políticos da colônia, como os

<sup>&</sup>lt;sup>174</sup>SUBTIL, José. "Os poderes do centro". In: HESPANHA, António M. (Org.) **História de Portugal**... Op. cit. p. 167.

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup>GOUVÊA, Maria de F.; FRAZÃO, Gabriel A & SANTOS, Marília N. dos. "Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português..." Op. cit., p. 101.

oficiais por nós aqui analisados. Vejamos um exemplo. O Sargento-mor Diogo José da Silva Saldanha ocupou ao longo de sua vida vários cargos nas diferentes instâncias de poder colonial, isto é, na Justiça, Câmara, Fazenda e Misericórdia, sem contar, é claro, nas Ordenanças. Em uma consulta do conselho ultramarino de 1796 temos o relato de todos os cargos administrativos que este oficial ocupou:

"[...]Diogo José da Silva Saldanha serviu por muitos annos de juiz almotace e de vereador em Villa Rica, onde mora a 40 anos(...)foi também juiz de órfãos hum triênio e procurador na Santa Casa de Misericórdia por 13 annos, além de ter sido aí também thesoureiro por 7 annos(...)foi também fiscal da Real Casa de Fundição quando se nomeavam pessoas para este cargo[...]"<sup>176</sup>.

Através da ocupação de tais ofícios Diogo José da Silva Saldanha garantia para si inúmeros privilégios que certamente ajudaram no aumento de sua fortuna pessoal. O referido oficial era um dos maiores negociantes da região de Vila Rica, possuidor de um grande negócio de fazenda seca. Levando-se em conta que o exercício dos cargos de juiz almotacé e de vereador possibilitavam o controle dos preços e serviços ligados ao comércio da região sob sua jurisdição<sup>177</sup>, pode-se supor que durante o período em que exerceu tais ofícios seus negócios prosperaram.

Como será sugerido mais à frente, nesta sociedade a riqueza por si só não garantia a "qualidade" de um indivíduo, mas era necessária para sustentá-la. Conforme desatacou Nizza e Silva, no Brasil colonial a "qualidade" implica também em um estilo de vida, em tratar-se à lei da nobreza, o que só seria possível para aqueles possuidores de largos cabedais<sup>178</sup>. Assim, as possibilidades de enriquecimento que a ocupação de cargos administrativos trazia se incluem também entre os elementos que levavam a grande procura dos mesmos, além, é claro, do que proporcionavam em termos de prerrogativas políticas. Ou seja, os exemplos citados denotam como uma bem sucedida inserção política, pela ocupação de ofícios, podia abrir espaço para que o indivíduo se transformasse também em um membro da elite econômica. Seguindo este raciocínio pode-se dizer que a política era caminho privilegiado na busca de enriquecimento.

Ressalte-se ainda que, somados, tivemos 19 (38,76%) de casos em que o oficial ocupou cargos em mais de uma das instâncias de poder citadas. Esta ocupação de

<sup>177</sup>FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro..." Op. cit., p 46-48.

<sup>178</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia.**.. Op. cit., p. 321-322.

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup>AHU/MG/cx: 142; doc: 22.

variados ofícios administrativos por parte destes homens podia fomentar a comunicação política entre estas instituições pela via da presença física dos dirigentes<sup>179</sup>. Em contrapartida, a presença dos mesmos indivíduos em variados cargos de poder acabava por consolidar o surgimento de poderosos grupos dirigentes locais. A.J.R. Russell-Wood, em estudo acerca dos governos locais, ressalta que não era mera coincidência que as pessoas que atuavam como vereadores e juízes tivessem altos postos nas forças militares. Ou seja, a incumbência de um cargo abria caminho para outros, criando assim uma pequena oligarquia dirigente<sup>180</sup>.

A trajetória do sargento-mor Domingos Pinheiro é exemplar neste sentido. Nascido em Almada, era bacharel formado em Cânones pela Universidade de Coimbra<sup>181</sup>. Ainda no reino exercera cargos administrativos, fora Juiz da Índia e Mina e Vedor da Gente de Guerra, bem como tentou seguir carreira na magistratura atuando como advogado na casa de suplicação em Portugal. Instalado no Brasil, exerceu diversos cargos fazendários, segundo seu relato:

"[...] desde que se transportara de Portugal para esta América atuou por mais de 20 anos na capitania com boa aceitação e limpeza de mãos ajudando na arrecadação da fazenda real desde 1737 quando foi promovido no posto de provedor da fazenda onde atuou até 1739 quando passou a intendente da fazenda na Vila do Carmo onde serviu até 1751 e depois intendente de Vila Rica onde ajudou criar a casa de fundição. Em 1753 foi promovido no cargo de provedor da fazenda onde ficou até 1758 e depois disso atou ainda como ajudante de governo e como tal fez várias diligências para arrecadação dos quintos nos novos descubertos (cuieté e goiás), e da capitação fazendo várias viagens para o Rio de Janeiro para levar os ditos quintos[...]<sup>182</sup>".

Domingos Pinheiro, portanto, atuara nas três principais instâncias de poder (justiça, fazenda e magistratura) exercendo importantes funções ainda no reino que possivelmente abriram caminho para sua bem sucedida inserção nos trópicos, evidenciada pela patente de sargento-mor conquistada bem como pela ocupação de cargos chaves da estrutura fazendária colonial.

<sup>179</sup>SUBTIL, José. "Os poderes do centro". In: HESPANHA, António M. (Org). **História de Portugal**... Op. cit. p. 172.

<sup>182</sup>AHU/MG/cx: 87: doc: 96.

-

WOOD, Russel. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. In: **Revista de História**. São Paulo: FFLCH/USP, LV (109):25-79, 1977. Apud. SILVEIRA, Marco A. **O universo do indistinto:** Estado e sociedade nas Minas setecentistas, (1753-1808). São Paulo: Hucitec, 1997. p. 153.

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup>AHŪ/MG/cx: 30; doc: 40.

Esta acumulação de cargos pode ser entendida também, resguardada as devidas diferenças, a partir daquilo que Nuno Gonçalo Monteiro chamou de "economia de serviços circular" segundo a qual a elite cortesã monopolizava os principais cargos e ofícios no paço, no exército e nas colônias. Como remuneração por tais serviços, ela recebia novas concessões régias que poderiam ser acumuladas e que também poderiam adquirir a forma de novos serviços, como a administração de mais bens da Coroa ou de postos com mais prestígio<sup>183</sup>.

Algumas famílias foram capazes de deter para si parte do mando local, a partir da ocupação de postos concelhios por exemplo, por várias gerações seguidas envolvendose assim na organização social da sociedade colonial, o que consistia num instrumental poderoso para a atuação e ascensão destes oficiais no além-mar. A título de exemplificação destaco João da Costa Azevedo. O capitão João da Costa Azevedo era natural do reino e casado com Ana Maria de Jesus com quem teve 7 filhos. Pelo seu inventário constatamos que teve uma vida confortável nas Minas. Seu patrimônio consistia em várias moradas de casas todas cobertas de telhas na cidade de Mariana, um plantel de 5 escravos, alguns móveis, louças da Índia, rebanho, além de dívidas ativas, sendo seu monte-mor totalizado em 5:718\$483 <sup>184</sup>.

João da Costa Azevedo ocupou durante muitos anos o ofício de escrivão da câmara de Mariana, cargo que adquiriu através do casamento com Ana Maria de Jesus, já que tal ofício era "propriedade" da família de Pedro Duarte, seu sogro. O primeiro a ganhar o referido cargo foi o pai de Pedro Duarte, António Pereira Machado em 1725, homem dos primeiros povoadores das minas, comprando muitas terras no ribeirão do Carmo gastando para isso grande quantidade de ouro e nelas lavrara e tirara muito ouro. Com o povoamento desta vila, foram para as ditas terras muitos moradores e edificaram nas terras lavradias do ouro em que tivera considerável perda, por ficar impossibilitado para poder lavrar<sup>185</sup>. Além disso, Antônio Pereira Machado largara ao senado da câmara uma sesmaria que ganhara do governador António de Albuquerque Coelho de Carvalho, para seu logradouro rocio e por causa desta dádiva e por ser o que ele fez de muita utilidade ao real serviço foi por bem lhe fazer mercê da

<sup>183</sup>FRAGOSO, João. "A nobreza da república: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro..." Op. cit., p. 95-96.

<sup>185</sup>AHU/MG/cx: 162; doc:25.

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup>CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de João da Costa Azevedo. Códice 92, auto1927, (1792).

propriedade do ofício de escrivam da camara da Vila do Carmo<sup>186</sup>. Ressalte-se que António Pereira Machado não se preocupou com o fato de ceder à sesmaria que ganhara como mercê e que lhe tiraria a posse de um considerável pedaço de terra, pois sabia que o valor ganho seria maior do que o perdido, em outras palavras, traçou uma estratégia que lhe possibilitou maximizar ganhos no caso, um importante cargo num centro de poder local que daria a sua família possibilidade de integrar o quadro dos "homens bons" da região.

Em 1731 António Pereira Machado passa o dito ofício para seu filho Pedro Duarte Pereira que possuía capacidade e limpeza de sangue para o exercer. Este em 1750 passa o cargo para seu genro João da Costa Azevedo por não ter filho varão e por ter o dito os requisitos para bem servir o dito oficio sendo tal prática um costume entre aqueles que não tinham filho varão. Em 1802 um de seus filhos, Francisco da Costa Azevedo pede a mercê da ocupação do cargo de escrivão cujo posto se acha servindo desde 1782 provando ser de seu merecimento por ter sempre desempenhado com honra e zello o dito ofício 187.

De acordo com a teoria feudal, associava-se ao exercício do cargo uma relação de fidelidade pessoal, para além de uma vantagem patrimonial (benefício). O direito consuetudinário acabou por permitir que os ofícios ingressassem no patrimônio do titular, podendo ser vendidos (venalidade), arrendados (penhoralidade) ou deixados em herança (hereditariedade), embora a legislação portuguesa proibisse tais práticas<sup>188</sup>. Assim sendo, seguindo um velho costume luso, os postos camaristas e os ofícios régios – se concedidos como "propriedades", como no caso analisado – podiam ser hereditários, o que muitas vezes contribuiu para a consolidação de algumas famílias em situações geradoras de poder, reiterando-se assim uma sociedade de Antigo Regime marcada pela desigualdade<sup>189</sup>. Ressalte-se aqui que João da Costa Azevedo lançou mão de uma estratégia eficaz para adquirir *status*, utilizando um importante elemento de coesão social: o matrimônio.

<sup>186</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup>Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup>SUBTIL, José. "Os poderes do centro". In: HESPANHA, António M. (Org). **História de Portugal**... Op. cit. p 167-168.

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup>FLORENTINO, Manolo & FRAGOSO, João. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 4ª edição. p. 65-83.

Como bem destacou Mafalda Soares da Cunha a escolha do cônjuge constituíase um dos momentos com maiores implicações nas trajetórias individuais. Assim partindo-se do pressuposto de que no período analisado as alianças matrimoniais não eram motivadas por laços afetivos, mas por estratégias sociais, políticas e econômicas<sup>190</sup>, pode-se sugerir que o casamento de João da Costa Azevedo foi resultado destas estratégias, pois com seu matrimônio passou a ter a propriedade do ofício de escrivão que lhe abria uma gama maior de possibilidades para obter recursos a fim de ascender socialmente. Eram atribuições do escrivão da câmara: auxiliar o ouvidor ou o juiz ordinário nas funções de justiça; fazer assento no livro dos habitantes do termo engajados nas Ordenanças; fazer as execuções, penhoras e demais diligências necessárias à arrecadação da fazenda dos defuntos; proceder à arrematação de bebidas da terra, contrato do donativo do tabaco e donativo do gado; registrar as patentes e provisões; passar licenças aos vendeiros; entre outros<sup>191</sup>. Desta forma, através da ocupação deste cargo, João da Costa Azevedo, bem como seus antecedentes e descendentes, mobilizava recursos públicos que lhe garantia acesso ao sistema de arrematação de impostos, interferência nos negócios e mercados da região, além de proporcionar produção de prestígio e status, colocando sua família numa posição privilegiada da hierarquia social. Com este exemplo pode-se inferir, conforme nos alerta Barth, que os comportamentos estão conectados com o viver cotidiano pelas interações e é deste modo que surgem pistas sobre o significado dos atos, sobre as convenções sociais e o papel que se espera que os agentes desempenhem<sup>192</sup>. Dito isto, podemos ressaltar um outro importante mecanismo de inserção local e do perfil do oficialato analisado: o matrimônio.

#### 2.2.2. O matrimônio

Segundo Luciano Figueiredo na sociedade mineira o casamento era um indício de *status* e prestígio social, além disso, possibilitava estabelecer alianças que se

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup>CUNHA, Mafalda Soares da. **A casa de Bragança**... Op. cit., p. 470.

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup>SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos...** Op. cit. p. 138-271.

<sup>&</sup>lt;sup>192</sup>BARTH, Fredrik. "Anthropological models and social reality". In: **Process and form in social life**. .. Op. cit. Passim

mostraram essenciais para a reprodução social dos agentes coloniais <sup>193</sup>. Não por acaso ao se instalarem nas Minas parte considerável dos oficiais analisados procuraram enraizar-se e constituir família. Analisando alguns processos matrimoniais, inventários *post-mortem* e testamentos, bem como pedidos de passagem para o reino presentes no Arquivo Histórico Ultramarino constatamos que era alto o percentual de oficiais casados. Senão vejamos:

TABELA 10

Estado civil dos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Rica (para os quais temos informações)

Estado civil	Freqüência	%
Casado	73	86,90
solteiro	11	13,10
Total	84	100

Fonte: Inventários post-mortem e Testamentos da CSM e da CPOP. Processos Matrimoniais do AEAM

Para os 84 oficiais, (61,8%), que conseguimos obter informações acerca desta variável, 73 (86,90%) eram casados e 11 (13,10 %) permaneceram solteiros. O grupo familiar constituiu-se inúmeras vezes em apoio importante para amenizar as dificuldades do viver cotidiano, sendo importante espaço de solidariedade e organização 194, além de mecanismo de integração destes oficiais, em sua maioria reinóis, na sociedade mineira. Este tópico será tratado mais detalhadamente em outra parte deste trabalho, mas apenas para visualizarmos sua importância para o alcance e consolidação das posições sociais destes oficiais vamos citar um exemplo. O já mencionado capitão João Rodrigues dos Santos era homem de considerável poder econômico e político, como se constatou pela riqueza que possuía (um patrimônio que somava 11:965\$265); pelos cargos que exerceu (inquiridor, distribuidor e contador em São João Del Rey), e por seus títulos (Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo). Além destes elementos, que por si só faziam de João Rodrigues dos Santos ocupar um patamar de destaque na hierarquia social mineira, outro mecanismo o auxiliou na consolidação de sua posição, a saber, seu casamento com Maria Ferreira da Anunciação. Esta era filha do capitão de Ordenanças António Alves Ferreira, e seu casamento com

<sup>194</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup>FIGUEIREDO, Luciano. **Barrocas famílias:** vida familiar em Minas Gerais do século XVIII. São Paulo: Hucitec, 1997. Ver cap. 1.

ela lhe inseriu no seleto grupo das "principais famílias da terra", pois António Alves Ferreira foi um dos primeiros povoadores das Minas<sup>195</sup>. Além disso, era também afortunado, dedicou-se a mineração tornando-se dono de algumas lavras, roças, 1 fazenda e 37 escravos, sendo possuidor de um patrimônio que somava 17:623\$0067. Um montante nada desprezível do qual se beneficiariam seus 8 filhos após sua morte, e consequentemente, seus cônjuges. Portanto, com este matrimônio, João Rodrigues dos Santos, além de sua inserção em uma importante família das Minas, adquirira bens que lhe permitiram transformar-se em um próspero minerador.

Além disso, o matrimônio pode ser considerado um indício de enraizamento destes oficiais, imigrantes portugueses em sua maioria, no espaço colonial. Alguns estudiosos da imigração lusa para o Brasil destacam que o imigrado normalmente não rompia laços com a terra natal e que o padrão migratório relacionava-se a busca de ascensão social e posterior retorno 196. Se os oficias analisados se encaixam neste padrão migratório é difícil dizer. Porém dados como este do matrimônio podem apontar caminhos. Ao que parece estes oficiais optaram por se estabelecerem nos trópicos e aí criarem raízes. Ademais não podemos desconsiderar que todos os serviços que estes indivíduos prestaram ao Rei e que resultaram em mercês e, conseqüentemente, na ocupação de patamares sociais que dificilmente alcançariam no reino, constituiu-se em poderoso atrativo para sua permanência no território colonial.

## 2.2.3. A posse de títulos

Um outro dado a ser explorado na constituição do perfil e da inserção deste oficialato é a posse de títulos. Os títulos conferiam nobreza e distinção proporcionando aos oficiais instrumental poderoso na definição dos lugares sociais. Na colônia, como bem ressaltou Maria Beatriz Nizza da Silva, aqueles que prestassem serviços a Coroa eram recompensados com variadas formas de nobilitação que lhes atribuíam

<sup>&</sup>lt;sup>195</sup>AHU/MG/cx: 35; doc: 77.

<sup>&</sup>lt;sup>196</sup>Neste sentido ver: KLEIN,Hebert S. "A integração social e econômica dos imigrantes portugueses no Brasil no fim do século XIX e no início do XX". In: Revista Brasileira de Estudos de População. São Paulo, v.6, n. 2, jul./dez. 1989. MERRICK, Thomas & GRAHAM, Douglas. População e desenvolvimento econômico no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. MONTEIRO, Miguel. Migrantes, emigrantes e brasileiros (1834-1926). Fafe, NEPS/IBIT/IESF, 2000. Apud: FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda. "Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil nos séculos XIX e XX: um ensaio"... Op. cit, p. 108-109.

determinados privilégios<sup>197</sup>. Numa sociedade hierarquizada como era a do Antigo Regime fazia-se constantemente necessário defender seu lugar social nos mais íntimos detalhes e neste aspecto os títulos assumem importância ímpar.

Entre os títulos de maior incidência entre os oficiais analisados estavam o Foro de Cavaleiro e Escudeiro da Casa Real, os Hábitos das Ordens Militares, sobretudo a de Cristo, e a Familiatura do Santo Ofício. Encontramos, em nossa amostragem, 21 oficiais que possuíam algum destes títulos, ou mais de um deles:

Títulos possuídos por alguns dos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Rica

TABELA 11

Ordem de Nome **Fidalgo Familiar** Cristo António Alves Ferreira X António Ramos dos Reis X

Caetano Alves Rodrigues X X Cosme Damião Vieira da Silva X **Domingos Pinheiro** X Estevão Gonçalves Fraga X Feliciano José da Câmara X Francisco Pais de Oliveira X Francisco Rodrigues Vilarinho X João de Sousa Lisboa X X João Favacho Roubão X João Lobo Leite Pereira X X João Rodrigues dos Santos José Álvares Maciel X José Caetano Rodrigues Horta X X José da Silva Pontes X -Luís José Ferreira da Gouveia X Manuel de Sousa Pereira X X Nicolau da Silva Bragança X Nuno José Pinto Pereira X Vicente Freire de Sousa X 3 17 Total

Fonte: AHU/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom. Carta de D. António de Noronha remetendo a Martinho de Melo e Castro uma relação dos privilegiados existentes em Minas. AHU/MG/cx: 111: doc: 38.

A partir do reinado de D. Manuel I passou-se a estabelecer moradia na Casa Real de acordo com a "qualidade" do beneficiado. Ser morador da Casa Real implicava

<sup>&</sup>lt;sup>197</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia.**.. Op. cit., p. 321.

receber uma "moradia" mensal e uma ração diária de cevada, além de se poder subir de graduação. Cabe sublinhar que fidalguia e nobreza hereditária não podem ser usados como sinônimos, pois a condição de fidalgo podia ser dada pelo rei, assim como a "nobreza civil ou política", mas a nobreza hereditária se assentava na linhagem passando de pai para filho constituindo-se em uma nobreza "natural". Ademais, se podia herdar durante várias gerações a condição de nobre sem por isso se ser fidalgo<sup>198</sup>. Os exemplos mostram que o "filhamento" na Casa Real não era apenas o resultado de uma ascendência fidalga e sim a recompensa de serviços militares na colônia. Este foi o caso de José Caetano Rodrigues Horta, natural da freguesia de São Sebastião, feito Escudeiro e Cavaleiro Fidalgo da Casa Real antes de 1757; honra recebida em atenção aos grandes serviços por ele prestado na defesa da capitania de Minas tudo "às custas da despesa de sua fazenda" 199.

Ser Familiar do Santo Ofício era também sinal de grande prestígio. A seleção dos Familiares era feita entre pessoas que tivessem fazenda e vivessem abastadamente, pois lhes eram exigidas, no decorrer de suas diligências, viagens e deslocações. Eram eles quem informavam o comissário local sobre os casos que pertencessem à jurisdição inquisitorial bem como se encarregavam de todas as diligências determinadas pelo representante eclesiástico do Santo Ofício 200. Os critérios do Santo Ofício para aceitação dos candidatos a Familiares eram a limpeza de sangue, saber ler e escrever, ser capaz de se encarregar de averiguações secretas, possuir bens de fortuna. Segundo Nizza da Silva a Familiatura era um passo importante na caminhada de ascensão social havendo mesmo um certo padrão neste processo: postos de Ordenanças, Familiatura, cargo municipal e, ocasionalmente, Ordem de Cristo<sup>201</sup>. Além disso, exigia-se um certo "rigor" nas atitudes e comportamentos dos candidatos, o que não impedia que exceções fossem abertas. O capitão João Favacho Roubão, por exemplo, apesar de ter permanecido solteiro ao longo de sua vida, possuía um filho ilegítimo, fruto de um relacionamento com uma mulher "parda e solteira" 202. Este fato poderia ter sido um obstáculo para a aquisição por parte deste oficial da Familiatura já que, para o Santo Ofício, os costumes adquiriam grande importância e não convinha à aceitação de

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup>Idem, p. 16-1.

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup>AHU/MG/cx: 86; doc: 17.

<sup>&</sup>lt;sup>200</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia.**.. Op. cit., p. 159-160.

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup>Idem p. 161.

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup>CSM, 1º ofício. Testamento de João Favacho Roubão. Livro n.º47, Folha 104, (1782).

Familiares com filhos fora do matrimônio, sobretudo se fossem de cor. Porém, mesmo considerando esta exigência, tal "desvio" não atrapalhou João Favacho Roubão de alcançar o título em questão e aparecer listado em um documento de 1777, remetido a Martinho de Melo e Castro, com o nome dos privilegiados existentes na capitania<sup>203</sup>.

Entre esta pequena parcela de oficiais detentora de títulos, a posse de Hábitos da Ordem de Cristo se sobressai, dado significativo se considerarmos que para receber tais graças era necessário passar por toda uma engrenagem com regras próprias. Se compararmos a concessão deste título com outros aqui também mencionados, como o filhamento na Casa Real, as diferenças ficam mais nítidas. Se o ser Fidalgo da Casa Real dependia apenas da vontade do Rei, para receber os Hábitos das Ordens Militares, a Mesa de Consciência e Ordens, instituição que administrava tais Ordens, colocava uma série de exigências baseadas em estatutos e em uma série de provanças de isenção de defeito "mecânico" e limpeza de sangue, que até a segunda metade do século XVIII permaneceram muito rígidas<sup>204</sup>.

Em Portugal as ordens militares surgiram no contexto da reconquista, havendo três ordens: a de Cristo, a de Santiago e a de Avis. A de Cristo foi criada pelo rei D. Dinis e teve importante papel nos descobrimentos ultramarinos do século XV. Ser membro de uma ordem militar era um sinal de prestígio que, a princípio, seria destinado somente à nobreza, sendo o ingresso feito a partir de vários critérios a exemplo da mencionada *limpeza de sangue* (ou seja, ausência de ascendentes judeus, mouros, negros, mestiços) isenção de *defeito mecânico* (ou seja, ausência de trabalhadores manuais entre os ascendentes). Porém nas *conquistas* outros critérios foram agregados aos originais, sobretudo a prestação de serviços à Coroa<sup>205</sup>.

Assim sendo, no ultramar, a concessão de hábitos militares foi um artifício utilizado correntemente pelo Rei para premiar os súditos leais que prestassem serviços de grande utilidade para *Republica*. Entre estes serviços de grande utilidade estavam a defesa das *conquistas* e, para o caso de Minas Gerais e também Goiás, o pagamento dos quintos, pois desde a promulgação do alvará de 3 de dezembro de 1750<sup>206</sup> passou-se a recompensar

<sup>204</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia.**.. Op. cit., p. 98-106.

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup>AHU/MG cx111, doc 38.

<sup>&</sup>lt;sup>205</sup>VAINFAS, Ronaldo. Ordens Militares. In: **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 437-438.

<sup>&</sup>lt;sup>206</sup>Este Alvará aboliu o sistema de capitação de escravos e determinou a cobrança dos quintos pelo sistema de Casa de Fundição acrescentando uma arrecadação mínima de 100 arrobas anuais instituindo a derrama. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia.**.. Op. cit., p. 198.

com benefícios, mercês e honras, quem recolhesse à Casa de Fundição, no espaço de um ano, oito arrobas de ouro ou mais. Dada à progressiva diminuição da recolha de ouro nas Casas de Fundição, o incentivo de mercês àqueles que recolhessem anualmente mais de 8 arrobas foi efetivamente posto em prática com o atendimento dos pedidos de Hábito de Cristo que chegavam ao Conselho Ultramarino<sup>207</sup>. Foi neste contexto que Vicente Freire de Sousa, capitão da Ordenança de Pé de uma das companhias da cidade de Mariana solicitou, em 1757, o Hábito de Cristo. Citado como um dos homens mais ricos da capitania de Minas na já mencionada lista de 1756 feita pelo provedor da fazenda, vivia da ocupação de mineiro. Apesar de ser homem possuidor de cabedais, o que na sociedade mineira já lhe conferia certa posição de destaque, este oficial procurou destacar-se também pelo prestígio. Sendo assim enveredou-se pela tentativa de se tornar Cavaleiro da Ordem

"[...]meteu na casa de fundição da dita Vila Rica desde princípio de agosto de 1754 até maio de 1755 12 arrobas, 47 marcos,6 onças e 1 oitava de ouro e que sendo V.Mag servido remunerar os vassalos que fazem entrar na casa de fundição quantidade de ouro solicita o habito da ordem de cristo como premio por tal serviço[...]"<sup>208</sup>.

Contudo, cabe sublinhar que este artifício da Coroa para remunerar serviços ligados a extração do ouro se chocava freqüentemente com as exigências da Mesa de Consciência e Ordens que muitas vezes barravam a concessão dos Hábitos para aqueles que não tivessem os critérios priorizados pelos estatutos<sup>209</sup>.

#### 2.2.4. O tempo de permanência e a rotatividade nos postos

de Cristo. Para obter esta última mercê argumenta que:

Outro dado a ser explorado na constituição do perfil do oficialato diz respeito ao seu tempo de permanência nos postos militares:

<sup>&</sup>lt;sup>207</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup>AHU/MG/cx: 71; doc: 18.

<sup>&</sup>lt;sup>209</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia.**.. Op. cit., p. 104.

TABELA 12

Tempo de permanência dos oficiais em postos das Companhias de Ordenanças (para os quais temos informações)

Permanência	Freqüência	%
0 a 4 anos	9	9,78
4 a 10 anos	10	10,87
+ de 10 anos	73	79,35
Total	92	100

Fonte: cartas patentes do AHU/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom

Pela tabela acima constatamos que eram raros os casos em que um oficial ocupava seu posto por pouco tempo, havendo assim uma quase monopolização de postos militares pelos mesmos indivíduos. Para os 92 nomes (67,6%) que conseguimos obter informações a este respeito, em apenas 9 casos (9,78%) o indivíduo permaneceu por menos de 4 anos no posto. Para o restante dos nomes, 10 (10,87%) permaneceram de 4 a 10 anos e 73 (79,35%) permaneceram por mais de 10 anos.

A historiografia relata que para se chegar aos mais altos postos havia duas regras fundamentais, o que é válido tanto para o reino quanto para o ultramar: a primeira diz respeito ao percurso que se devia fazer nos variados postos, isto é, de um mais baixo para um de mais alto patamar; a segunda se refere ao tempo de permanência nestes postos que deveria ser grande<sup>210</sup>. De fato, entre os oficiais aqui analisados que conseguiram atingir o posto de maior prestígio nas Ordenanças, o de capitão-mor, e até postos de maior prestígio em outras forças militares como o de coronel nas forças Auxiliares, figurou além da grande permanência, como constatamos pela tabela acima, uma carreira militar onde ocuparam postos de um escalão mais baixo até atingirem um mais alto.

Ademais, a longa permanência destes oficiais em postos militares pode ser considerada mais um indício de seu enraizamento nos trópicos, bem como de seu envolvimento com a própria história colonial. Em outras palavras, tal permanência pode ter auxiliado na formação daquilo que Luciano Figueiredo denominou de "patrimônio memorialístico" – de enfrentamento, privações, perdas e empenho de suas vidas e cabedais – ou seja, de inclusão no espaço colonial através de elementos que os colocavam como agentes ativos do projeto colonizador e sustentavam suas demandas

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup>COSTA, Fernando Dores. "Fidalgos e plebeus". In: HESPANHA, António Manuel (Org). **Nova História Militar de Portugal**... Op. cit. p. 106.

junto ao Monarca situando-os num plano diferenciado nas suas relações com Portugal<sup>211</sup>, tema que será melhor trabalhado mais adiante.

Constatamos também a presença de certa rotatividade dos oficiais no exercício de vários postos militares. Muitos destes indivíduos continuariam a ser militares só que através do exercício de diferentes postos ao longo de suas vidas, não só nas Ordenanças como também nas Tropas Pagas e Auxiliares, sendo esta rotatividade muitas vezes fruto de promoções:

TABELA 13

Porcentagem de oficiais de Ordenanças que obtiveram promoção em sua carreira militar (para os quais temos informações)

Promoção	Freqüência	%
Sim	61	66,30
Não	31	33,70
Total	92	100

Fonte: cartas patentes do AHU/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom

Para os oficiais que conseguimos coletar informações acerca deste dado, 31 (33,70%) não obtiveram promoções, isto é, permaneceram ligados a um único posto por toda sua vida e 61 (66,30%) dos nomes possuíram diferentes patentes ao longo de sua vida, estabelecendo uma "carreira militar" bem sucedida, ocupando diferentes postos e em diferentes forças militares, e muitas vezes chegando ao topo da hierarquia nas Ordenanças. Neste sentido vale a pena observar a carreira de Manuel Manso da Costa Reis, através da qual também podemos compreender além dos mecanismos de promoção, o processo de seleção para postos militares. Em 1770 o tenente Manuel Manso da Costa Reis foi indicado, juntamente com o capitão Feliciano José da Câmara – capitão mais velho do terço de Ordenanças de Vila Rica – e com o tenente-coronel do terço de Auxiliares de Vila Rica António de Sousa Mesquita, na lista tríplice da Câmara de Ouro Preto para ocupar o posto de sargento-mor das Ordenanças vago por falecimento de Manuel Rodrigues Abrantes. Como de costume, o requerente apresentou sua folha de serviços militar, na qual listava os serviços prestados a Coroa que o

<sup>&</sup>lt;sup>211</sup>FIGUEIREDO, Luciano. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa.** Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. São Paulo: USP, 1996. Tese de Doutorado. p. 472. Apud: BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o Império...** Op. cit., p. 388-389.

capacitavam a ser indicado como um dos "principais da terra" e, portanto, ao posto<sup>212</sup>. Através do que foi relatado neste documento podemos acompanhar a carreira militar de Manuel Manso da Costa Reis e constatamos que este oficial passou pelas diferentes forças militares, isto é, foi oficial nas Tropas Pagas, Auxiliares e de Ordenanças o que lhe possibilitou um significativo acúmulo de experiência e honrarias que agora estavam sendo usadas na aquisição de uma outra patente de mais alto escalão na hierarquia. Segundo o relato:

"[...]Manuel Manso da Costa Reis já havia servido nas tropas pagas desta capitania, fora também coronel do regimento de cavalaria auxiliar de nobreza de vila rica e tenente na mesma, postos ocupados por ser um dos primeiros povoadores da localidade e pessoa abastada de bens, alem de ser uma das pessoas mais idôneas e capazes da capitania [...]"<sup>213</sup>.

Todas estas características ajudaram este oficial a ganhar a disputa pelo posto de sargento-mor dos outros dois concorrentes, garantindo assim sua ascensão a um dos mais altos postos da hierarquia militar nas Ordenanças e consequentemente, ao aumento de seu *status*.

O exemplo acima pode ajudar também a entender quais os atributos que pesavam decisivamente nas promoções dos oficiais no ultramar. Em Portugal os postos de maior prestígio, em qualquer uma das forças militares, eram ocupados, em sua maioria, pela primeira nobreza de corte sendo seu alcance resultado, não de uma promoção, mas da hereditariedade<sup>214</sup>. Em outros termos, em Portugal o critério determinante para alcançar os mais altos postos militares era o nascimento ilustre. Já no ultramar o critério determinante para aqueles que quisessem alcançar o topo da hierarquia militar era a prestação de serviços a Coroa. Como o caso de Manuel Manso da Costa Reis exemplificou, as promoções no seio das Ordenanças ocorriam mediante a prestação de variados serviços ao monarca que em retribuição os agraciava com mercês, tais como as patentes militares.

Assim, se a formação específica de militar em academias militares era aspecto de pouca importância para a ascensão dos oficiais a postos de maior prestígio, tanto no reino quanto no ultramar<sup>215</sup>, a experiência militar mediante atuações bélicas era muito valorizada e um poderoso recurso na obtenção de mercês e, portanto, de promoções.

<sup>214</sup>MONTEIRO, Nuno G. "Comandos militares e elites sociais..." Op. cit., p. 102-104.

<sup>215</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup>AHU/MG/cx: 99; doc: 24.

<sup>&</sup>lt;sup>213</sup>Idem.

Convém lembrar que os serviços de guerra e defesa da terra incluíam-se entre os mais enobrecedores e importantes para concessão de mercês régias e, neste sentido, se constituíam em um importante componente da incrementação da "qualidade" dos coloniais<sup>216</sup>. A trajetória de Caetano Alves Rodrigues é nesse caso bem expressiva. Natural de Lisboa atuou em diversas partes do Império como militar. Assentou praça de soldado no estado da Índia *onde assistiu por mais de 5 annos, atuando também como alferes de infantaria, tenente de mar e guerra e capitão*. Seus serviços foram essenciais, no entender do governador D. Lourenço de Almeida, em momentos críticos para a Coroa. Dentre estes destaca a invasão da fortaleza de Andorna construída no rio de Goa que por ordens reais devia ser destruída onde:

"[...]Caetano Alves Rodrigues foi um dos primeiros que saltaram em terra avansando com armas e mays gente a dita fortaleza conseguindo queimala e demolila, matando e aprisionando se todos os que não puderam fugir(...) e da mesma sorte conduziu um exercito para tomar e qeimar as aldeas que tinha atras da fortaleza de pilligão que depois de 8 dias de citio se renderam(...) e no socorro que se deo ao rey para tomar as terras da fortaleza de Ponda (sic) foi Caetano Alves Rodrigues nomeado para rondar em balões o rio que circundava tal fortaleza para que se rendessem[...]<sup>217</sup>".

Além de ter atuado em Goa, prestou serviços também no mar "atacando voluntariamente o navio inglês Angria quando o rei saiu em missão para ir tomar a dita armada Angria(...) e o dito Caetano foi com 20 soldados armados a bordo do sito navio e fez com tanto valor que conseguiu trazer o navio a Goa<sup>218</sup>".

Após todos estes 5 anos atuando na Índia, embarcou para a América Portuguesa:

"[...]e sendo chegado a pouco tempo nas Minas quando os franceses invadiram o Rio de Janeiro, foi dos primeiros que se offereceo para acompanhar o governador António de Albuquerque e o fez com despesa de sua fazenda. Combateu também os revoltosos de Vila Rica e a mando do Conde de Assumar acompanhou o dito governador com seus escravos armados até Vila Rica para castigar se os cabeças do levante, e lá ficou hum mês[...]<sup>219</sup>".

Por todos estes serviços foi nomeado capitão de Ordenanças e, em 1722, coronel de cavalaria de São Paulo, e, posteriormente, de Vila Rica. Além disso, por sua participação valorosa em tão importantes acontecimentos foi feito cavaleiro professo da

L

<sup>&</sup>lt;sup>216</sup>ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas**... Op. cit., p. 153.

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup>AHU/MG/cx: 86; doc: 17.

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>219</sup>Idem.

Ordem de Cristo em 1731 e condecorado com o foro de escudeiro e cavaleiro fidalgo da casa real em 1749<sup>220</sup>.

Acrescente-se que as sondagens sobre o recrutamento social das chefias militares em Minas colonial não é tarefa fácil. Sua origem social não pode ser mapeada pelo nascimento, como no caso de Portugal, visto que, como veremos adiante, o lugar de oficial nas Ordenanças no ultramar podia ser obtido por diferentes caminhos o que resultava na formação de um corpo de oficiais bem heterogêneo.

Provenientes sobretudo do norte de Portugal estes indivíduos vinham para as Minas em busca de melhores oportunidades que surgiam mediante a prestação de serviços a Coroa. Esta prestação de serviços configurou-se em uma oportunidade através da qual os oficiais aqui enfocados lograram ganhos materiais e/ou imateriais. Ou seja, através destes serviços, os homens, os melhores homens puderam reivindicar honras e mercês, e desta forma tornarem-se pessoas "principais da terra" aumentando seu cabedal político, econômico e simbólico<sup>221</sup>.

Todos os elementos mencionados até agora— acesso a cargos e o *status* daí advindo, matrimônio, experiência militar adquirida pela ocupação de postos por longos períodos, rotatividade, promoção etc. – propiciaram a estes oficiais recursos e meios de estabelecer estratégias que lhes garantissem acesso a posições privilegiadas. Ressalte-se, porém que os indivíduos que compunham os quadros das chefias militares de Ordenanças na região enfocada não se constituíam em um grupo homogêneo e, consequentemente, perfeitamente configurado. Os próprios exemplos até agora citados e outros que serão trabalhados posteriormente revelam que este grupo não se encaixa em um patamar específico visto que oferecem níveis diferenciados de estratificação. Deste modo, não se deve especificar o campo de atuação do oficial ou o fundamento de sua força (riqueza, poder político, categoria social) para caracterizá-lo socialmente, mas que motivações de diferentes naturezas – política, econômica, militar, religiosa, etc. – se sobrepõem e atuam conjuntamente na definição do grupo, qualquer que seja a procedência dos agentes<sup>222</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup>Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>221</sup>MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. **Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica...** Op. cit., p. 14-15.

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup>MARAVALL, José António. **Poder, honor y élites en el siglo XVII.** Madrid: siglo XXI de Espanha editores, S. A, 1989, 3ª edição. p. 156-157.

Dentro do que foi relatado penso ter ficado clara a estreita relação existente entre os oficiais, enquanto indivíduos pertencentes a uma esfera de pode local e o Rei. Da reconstituição do perfil e inserção destes indivíduos, bem como de algumas trajetórias de vida, constatamos que, não só, mas também, as mercês régias tiveram papel fulcral na consolidação de posições sociais privilegiadas.

Como já sugerido, a concessão de mercês régias era a peça mestra da dinâmica política do período e atuava num duplo sentido: por um lado era adotada como mecanismo de recompensa aos leais súditos ligando-os a figura do Monarca, numa relação de complementaridade; por outro lado abria espaço para a formação de poderosos grupos locais dirigentes que por meio das mercês alimentavam seu poder<sup>223</sup>. Desta assertiva depreende-se uma característica marcante desta sociedade de Antigo Regime lusa no ultramar, a saber, a concentração de poder nas mãos de certos integrantes das elites locais. Em outros termos, e como alguns autores já têm demonstrado, os poderosos locais foram se mostrando cada vez mais importantes para a viabilização das recomendações régias e para a manutenção da ordem, sendo portanto essencial o estabelecimento de negociações com tais grupos para que o Rei exercesse sua governabilidade nos domínios ultramarinos<sup>224</sup>.

### 2.3. O perfil e as atitudes econômicas

Este tópico tratará de um outro ponto da caracterização do grupo em questão, qual seja, das suas atitudes econômicas. A relevância deste tipo de investigação se confirma pela importância que a riqueza possuía para a sustentação da "qualidade" dos indivíduos na sociedade mineira setecentista, que, como visto, era determinante na definição dos lugares sociais.

<sup>223</sup>CARDIM, Pedro. "Centralização política e Estado na recente historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime..." Op. cit., p. 134-135.

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup>Neste sentido ver: BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o Império**: o Rio de Janeiro no século XVIII... Op. cit., MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715.** FIGUEIREDO, Luciano. "O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII". In: FURTADO, Júnia (Org.). **Diálogos oceânicos**: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: HUMANITAS, 2001, p. 197-254. FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. "Bases da materialidade e da Governabilidade no Império: uma leitura do Brasil colonial..." Op. cit.

O tema da hierarquia sócio-econômica na América Portuguesa tem sido tratado pela historiografia a partir da noção de Antigo Regime nos trópicos, ou seja, a partir de critérios que levem em conta as relações sociais em seus vários ângulos ficando as variadas instâncias – culturais, econômicas, políticas – intimamente interligadas<sup>225</sup>. Nesta perspectiva, entendemos que os indivíduos se percebiam e eram percebidos por suas "qualidades", e neste ambiente o cabedal (riqueza material) era visto como meio para sustentar esta "qualidade".

Nos trópicos, como bem destacou João Fragoso, a elite que dirigia a sociedade colonial consistia em uma "nobreza" diferente da européia. Não descendiam das melhores casas aristocráticas portuguesas, não viviam de rendas dadas por um campesinato ou pelo rei, nem tampouco seus afazeres se resumiam unicamente à guerra ou à administração da "coisa pública", como no Velho Mundo. Muitos membros desta elite envolviam-se em atividades mercantis e com o trabalho, não sendo isso um elemento que diminuía sua "qualidade", pelo contrário, serviam para mantê-la. Em se tratando de uma sociedade de Antigo Regime o poder político e de mando, o prestígio e o status vinham em primeiro lugar em termos de definição dos papéis sociais. Entretanto, não se desconsidera que o enriquecimento influía nos contornos da hierarquia social<sup>226</sup>.

Assim sendo, neste tópico procuraremos definir o perfil e a inserção econômica de alguns dos oficiais de mais alta patente das Companhias de Ordenanças da comarca de Vila Rica para os quais foi possível encontrar inventários post-mortem e testamentos<sup>227</sup>. Objetivaremos identificar as atividades produtivas nas quais estavam envolvidos, seu padrão de vida e como a riqueza se distribuía entre os diversos ativos que compunham suas fortunas (bens imóveis, escravos, dívidas, etc.). Além disso, procuraremos visualizar o locus desta parcela dos oficiais analisados na hierarquia sócio-econômica, agrupando os inventários em faixas de fortunas, para assim entender as diferenças nos níveis de riqueza no seio deste grupo.

Ressalte-se que também no gerenciamento das práticas econômicas do grupo aqui enfocado estaremos destacando os recursos e estratégias utilizadas por eles na tentativa de maximizar ganhos e assim sobreviverem e adaptar-se ao mundo colonial.

<sup>&</sup>lt;sup>225</sup>FRAGOSO, João. "Afogando em nomes..." Op. cit., p. 43-44.

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup>Estaremos trabalhando com o total de 34 inventários *post-mortem* e 34 testamentos.

Para visualizarmos a inserção econômica dos oficiais de Ordenanças na comarca de Vila Rica, o primeiro passo será a apreensão do perfil mais amplo da economia mineira, para tanto recorreremos ao perfil da composição da riqueza dos inventariados da comarca de Vila Rica:

Tabela 14

Composição da riqueza, em mil-réis, nos inventários da comarca de Vila Rica por períodos — 1750-1822

CVR				
Setor/Atividade	1750-1779	1780-1822		
Escravos	37,42%	27,38%		
Instrumentos de trabalho	1,25%	1,34%		
Rebanho/Colheitas	1,93%	3,74%		
Comércio	0,03%	7,45%		
Dívidas ativas	24,68%	24,18%		
Imóveis (rurais e urbanos)	28,64%	25,92%		
Jóias e Metais preciosos	3,55%	2,82%		
Moeda	0,07%	4,37%		
Outros*	2,38%	2,80%		
Monte-bruto	141:994\$108	607:005\$361		

<sup>\*</sup>Nesta variável incluem-se objetos como roupas, móveis, utensílios domésticos e objetos de uso pessoal e de decoração.

Fonte: ALMEIDA, Carla M. C. de. Homens ricos, homens bons... Op. cit. p. 172.

Como mostra a tabela acima, e conforme destacou Carla Almeida, a estrutura econômica dessa região era caracterizada pela pequena circulação monetária (o que pode ser constatado pela ínfima presença da variável moeda no patrimônio dos mineiros), fortes mecanismos de acumulação mercantil (visualizados principalmente pelo alto percentual de dívidas ativas entre os inventariados) e prática produtiva extensiva (evidenciado pela pequena participação dos instrumentos de trabalho na composição das fortunas dos mineiros, aliada a grande importância dos bens imóveis e escravos indicando uma economia muito mais dependente de constantes incorporações de terra e mão-de-obra para seu funcionamento do que do aprimoramento técnico)<sup>228</sup>. Comparando com nossa amostragem, verificamos que o perfil de acumulação e de investimentos da parcela de oficiais de Ordenanças que estamos analisando em alguns

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup>ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons...** Op. cit., p. 71-81.

aspectos se assemelha, mas em outros se diferencia do perfil estrutural da economia mineira. Senão vejamos:

TABELA 14.1

Composição da riqueza, em mil-réis, nos inventários dos oficiais de Ordenanças da Comarca de Vila Rica por períodos – 1750-1822<sup>229</sup>

CVR				
Setor/Atividade	1750-1779	1780-1822		
Escravos	32,22%	22,97%		
Bens rurais	16,08%	43,54%		
Dívidas ativas	37,23%	19,82%		
Prédios urbanos	4,81%	7,33%		
Jóias e Metais preciosos	1,52%	0,71%		
Moeda	2,13%	-		
Outros*	5,90%	5,62%		
Monte-bruto	112:717\$744	95:979\$369		

<sup>\*</sup>Nesta variável incluem-se objetos como roupas, móveis, utensílios domésticos e objetos de uso pessoal e de decoração.

**Obs.:** Foram levantados 13 inventários para o primeiro período e 15 para o segundo. Foram eliminados desta tabela 6 inventários para os quais só foi possível considerar o monte-mor.

Fonte: Inventários post-mortem da Casa Setecentista de Mariana e da Casa do Pilar de Ouro Preto.

No patrimônio dos oficiais, assim como no dos mineiros em geral, era baixo o percentual de moedas, jóias e metais preciosos o que, como visto, aponta para uma economia com frágil circulação monetária e baixa liquidez. Tais características não eram exclusivas da capitania de Minas Gerais estando também presentes em outras áreas da América Portuguesa como o Rio de Janeiro<sup>230</sup>.

Constatamos que as direções preferenciais dos investimentos desta pequena parcela de oficiais eram os escravos, os imóveis e as dívidas ativas ocorrendo, entretanto, variação significativa no peso de cada uma destas variáveis na composição das fortunas ao longo dos dois períodos enfocados, ao contrário do que viu C. Almeida.

<sup>&</sup>lt;sup>229</sup>Tal delimitação temporal foi escolhida com base no trabalho de Carla Almeida, o qual estamos utilizando como parâmetro comparativo. Segundo a referida autora tal periodização inclui duas distintas fases da economia mineira: a primeira fase (1750-1779) pode ser caracterizada como um período de auge minerador e a segunda fase (1780-1822) é entendida como o momento em que a economia mineira deixou de ter a mineração como atividade principal e a agropecuária passou ser o eixo central da economia. Ver: ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons...** Op. cit., p. 6-7.

<sup>&</sup>lt;sup>230</sup>Neste sentido ver: FLORENTINO, Manolo. **Em Costas Negras**: Uma história do Tráfico Atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (sécs. XVIII e XIX). São Paulo: Cia das Letras, 1997. Ver Também: FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto...** Op. cit.

Comparando os oficias com os mineiros inventariados no geral percebemos que eles também investiam significativamente em escravos. Este era um investimento possível e acessível às suas fortunas, além de reiterar a diferenciação sócio-econômica entre uma elite e outros homens livres. Percebemos que entre as maiores fortunas predominavam plantéis expressivos. Dentre a parcela de oficiais aqui enfocados 27,77% possuíam mais de 30 escravos, 38,88% possuía de 10 a 30 escravos. O número de oficiais com plantéis menores de 10 escravos chegava a 30,55%. Ressalte-se que no conjunto apenas um (2,77%) destes oficiais inventariados não possuía nenhum escravo denotando que muitos destes homens revertiam parte de seus investimentos na compra dos mesmos, principalmente aqueles com fortunas acima de 2000 libras. Os dados também mostram o quanto era alta a concentração de escravos em poucas mãos, fato já amplamente relatado pela historiografia sobre Minas<sup>231</sup>.

Contudo, nota-se que no decorrer do 1º para o 2º período há uma oscilação desta variável entre os bens arrolados. Isto talvez indique que aos oficiais inventariados apresentaram-se outras opções de investimentos, onde muitos podiam deslocar seus recursos para outros tipos de negócios. De fato, pela tabela acima, percebemos um acentuado aumento dos bens rurais (nesta variável incluímos terra, lavras, animais, colheita, instrumentos de trabalho e imóveis localizados em áreas rurais) entre os valores arrolados, e como em Minas o setor rural era também responsável por boa parte da geração de riqueza<sup>232</sup>, tudo indica que estes homens não se abstiveram de investir em tal setor.

Concernente a isso, e ao contrário do que viu C. Almeida, percebemos pelos dados da tabela que houve uma brusca queda de investimentos em setores mercantis por parte destes oficiais, o que pode ser visualizado pela grande variação no percentual de dívidas ativas ao longo dois períodos. Assim, se no primeiro período as atividades creditícias tinham papel de destaque no patrimônio destes oficiais, no segundo período o capital mercantil e suas formas específicas de acumulação vão perdendo espaço para o setor rural que ganha significativo destaque.

<sup>&</sup>lt;sup>231</sup>A exemplo ver: COSTA, Iraci del Nero & LUNA, Francisco Vidal. **Minas colonial: economia e sociedade**. São Paulo: Fipe-Pioneira, 1982, p. 40. Dos 3.400 senhores de escravos arrolados, 26 tinham mais de 40 cativos, 06, mais de 60 cativos e 01 mais de 100 cativos (126). Apud: ARAÚJO, Luís António S. **Contratos e tributos nas Minas setecentistas**: o estudo de um caso – João de Sousa Lisboa (1745-1765). Niterói: UFF, 2002. Dissertação de Mestrado. p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup>ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons...** Op. cit., p.182.

Deve-se considerar que além dos rendimentos que os oficiais poderiam tirar do setor rural, cuja incrementação relaciona-se com o rearranjo interno econômico da capitania de Minas verificado a partir da segunda metade dos setecentos no qual os produtos agropecuários passaram a desempenhar papel preponderante na economia, anteriormente ocupado pelo ouro<sup>233</sup>, um outro fator poderia explicar o direcionamento dos investimentos para este setor rural. No contexto de uma sociedade agrária de base escravista a posse de grandes extensões de terras, fazendas, lavras e de numeroso plantel de escravos era forma de se demonstrar poder e diferenciação social, visualizada na honra e formas de tratamento devidas às pessoas de "qualidade" 234. Deve-se considerar. pois, que a tentativa de consolidar posições de mando também guiava as práticas econômicas nesta sociedade.

Outra variável que obteve destaque entre os bens arrolados refere-se a prédios urbanos, apesar destes terem um valor menor frente às propriedades rurais. Acreditamos que a posse de propriedades urbanas se dava pelo fato destes oficiais, sobretudo os detentores das patentes superiores, residirem preferencialmente nas vilas, dividindo seu tempo entre a casa que aí possuíam e suas fazendas e sítios nas áreas rurais. A posse de uma casa nos espaços urbanos se explica pela necessidade de alguns destes homens estarem mais próximos dos centros de poder, como a câmara<sup>235</sup>, ao qual como visto, alguns se associavam pela ocupação de cargos. No que respeita a distribuição espacial destas casas de morada dos oficiais, em especial as dos que pertenciam às famílias mais importantes, localizavam-se nos lugares principais da Vila do Carmo e de Vila Rica e seus termos, sobretudo nas ruas direita de cada uma das localidades e nas ruas onde se localizavam suas igrejas matrizes, ou próximo a elas<sup>236</sup>.

Alguns bens móveis que entraram na contabilização como jóias, roupas, móveis de jacarandá, apetrechos de uso doméstico e decoração (entrando nesta classificação talheres de prata, louças da Índia e do Porto, pinturas, etc.) revelam que estes oficiais valorizavam e investiam em objetos que lhes garantissem o seu "bom tratamento", a exemplo de outros mineiros inventariados e analisados por C. Almeida. Conforme destacou a referida autora, as próprias "condições" dos dois termos que compunham a

<sup>233</sup>ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons**... Op. cit. Ver principalmente capítulos 2 e

<sup>3. &</sup>lt;sup>234</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra no Açores..." Op. cit., p. 252.

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup>Idem, p. 253.

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup>Ibidem.

comarca de Vila Rica contribuía para isso: Ouro Preto era capital das Minas Gerais e abrigava as autoridades mais importantes da capitania; Mariana por ser sede do Bispado concentrava um grande contingente de letrados, ocupados tanto em atividades eclesiásticas quanto em cargos administrativos. Os ocupantes de tais cargos tendiam a ser pessoas mais habituadas ao "bom tratamento". Neste sentido, tendo a concordar com Laura de Mello e Sousa quando afirma que para os homens afortunados das Minas Gerais, o luxo cumpria uma função social específica: a de sinal distintivo do *status* social, como instrumento de dominação necessário à consolidação e manutenção do mando<sup>238</sup>.

Acreditamos que os oficiais se utilizaram de todos os mecanismos possíveis para se manterem enquanto autoridade, e se o luxo e a ostentação eram socialmente reconhecidos pelos "povos" como um recurso legitimador do poder deste oficialato, este soube muito bem utilizá-lo. As roupas, jóias, móveis serviam para ostentar sua condição social, para se distinguirem dos homens comuns e da massa escrava. A sociedade mineira, mesmo com a possibilidade de enriquecimento trazida pelo ouro, era uma sociedade assentada na nobiliarquia, no reconhecimento social, no prestígio exteriorizado, pois assim se enunciava o papel de cada indivíduo na hierarquia.

Havia uma preocupação com o tipo de roupa, tecidos e adereços que cada grupo podia portar e, de tempos em tempos, o Rei editava novas regulamentações a este respeito. Em 1749, por exemplo, o Rei permitiu que os postos superiores a oficiais de alferes pudessem "Trazer galão de ouro, ou prata no chapéu e botões lisos dourados, ou prateados nos vestidos e que, nos arreios de seus cavalos, possam usar de metal dourado, ou prateado com muita moderação<sup>239</sup>". Anos mais tarde, em 1754, permitiu que os oficiais de Terços Auxiliares e de Ordenanças pudessem "usar galões de ouro, ou prata, nos seus chapéus<sup>240</sup>".

De fato, em praticamente todos os inventários por nós aqui analisados foram encontrados vestimentas como as descritas acima, denotando assim que o luxo, a pompa e um padrão de vida suntuoso eram elementos essenciais na consolidação de uma boa reputação. Apesar das leis de suntuosidade datadas de 1742 e 1749 – que proibiam os

<sup>237</sup>ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons**... Op. cit., p.188.

<sup>&</sup>lt;sup>238</sup>MELLO E SOUSA, Laura de. **Desclassificados do ouro**. Rio de Janeiro: Graal, 1982. p.27. Apud. ALMEIDA, Carla. **Homens ricos, homens bons**... Op. cit., p.188.

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup>FURTADO, Júnia. **Homens de negócio**... Op. cit., p. 31

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup>Idem.

colonos de usarem em suas vestimentas seda, veludo, ouro e prata; que limitavam a ostentação causada pelo uso de ouro e prata nas mobílias e carruagens; e que restringiam o número daqueles que poderiam carregar espadas e armas de fogo ou outros símbolos de elevado status – a elite colonial investia avidamente em tais signos e elementos<sup>241</sup>. A exteriorização da ostentação, do luxo e da riqueza por meio das vestimentas, insígnias, e outros objetos demarcavam o espaço social ocupado, conferindo status e prestígio ao indivíduo. Vejamos um exemplo. O capitão de Ordenança de Pé do distrito da Gama Tomé Soares de Brito, ao solicitar confirmação da dita patente, argumentava que "serviu em vários ofícios sempre com boa nota e reputação sendo continuamente chamado para várias diligências, além de ser homem abundante de bens vivendo nobremente<sup>242</sup>. De fato, ao analisarmos seu inventário aberto em 1804 na Freguesia de São Caetano por seu filho José Soares de Brito, constatamos ser Tomé Soares de Brito um homem muito rico. Foi casado com Isidora Maria do Espírito Santo com a qual tivera dois filhos: o já mencionado José Soares de Brito, padre, e Tomé Soares de Brito, alferes. O defunto deixara como herança para sua família um patrimônio composto por terras de cultura na paragem do Piranga, uma fazenda, dívidas ativas, vários animais e um plantel de dezesseis escravos; além de vários utensílios que evidenciavam sua distinção social como objetos de ouro e prata, louças da Índia e do Porto, móveis de jacarandá e vestimentas de seda e linho cuja soma total do monte-mor chegava à quantia de 12:025\$500<sup>243</sup>. Pelo exposto pode-se dizer que Tomé Soares de Brito visava com estes últimos elementos publicizar sua imagem, e assim deixar claro qual seu lugar na hierarquia social.

A partir de agora estaremos analisando o locus sócio-econômico da parcela de oficiais de Ordenanças aqui enfocados a partir da compreensão da distribuição da riqueza gerada. Para tanto vamos comparar a hierarquia de fortunas que elaboramos a partir dos dados dos inventários post-mortem dos oficiais com a de Carla Almeida que, intentando observar os meandros da riqueza e pobreza nas Minas setecentista, também elaborou uma hierarquia de fortunas a partir de uma parcela de inventários post-mortem agrupados na Casa Setecentista de Mariana e no Arquivo da Casa do Pilar em Ouro Preto:

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup>RUSSEL-WOOD, A. J. R. "Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808". In: Revista **Brasileira de História.** V. 18, n° 36, 1998. p. 198.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup>AHU/MG/cx: 76; doc: 30.

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup>CSM, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de Tomé Soares de Brito. Códice 122, auto 2542, (1804).

TABELA 15

Distribuição da riqueza entre os inventariados da comarca de Vila Rica por faixa e período — 1750-1822

periodo - 1730-1822				
Faixas de	CVR			
fortuna em	1750-1799		1780-1822	
libras	A	В	A	В
0-200	21	2.157,635	125	11.609,197
%	31,3	3,5	48,1	6,7
201-500	13	4.096,045	67	20.586,915
%	19,4	6,6	25,8	11,9
501-1000	17	12.735,483	30	20.300,288
%	25,4	20,5	11,5	11,8
1001-2000	10	14.897,921	23	32.346,762
	14,9	24,0	8,9	18,7
2001-5000	4	14.358,543	10	31.157,663
	6,0	23,1	3,8	18,0
+ 5000 %	2	13.836,926	5	56.957,347
	3,0	22,3	1,9	32,9
Total	67	62.082,556	260	172.958,172

**Fonte:** Inventários *post-mortem* da CSM e CPOP. A: N°. e % dos inventários da faixa; B: Valor dos inventários da faixa. Apud: ALMEIDA, Carla Maria C. de. **Homens ricos, homens bons**... Op. cit., p. 191.

TABELA 15.1

Distribuição da riqueza entre os oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Rica por faixas e período – 1750-1822

CVR				
Faixas de				10.5
fortuna em libras	1750-1779		1780-1822	
Tortuna cin noras	$\mathbf{A}$	В	$\mathbf{A}$	В
1-200 %	0	0 0	1 5,55	142,310 0,42
201-500	1 6,25	337,552 0,43	3 16,66	891,524 2,65
501-1000 %	1 6,25	932,236 1,19	3 16,66	2.231,587 6,63
1001-2000	5 31,25	8.229,153 10,48	5 27,77	7.474,823 22,20
2001-5000 %	5 31,25	18.355,802 23,38	6 33,33	22.931,678 68,10
+ de 5000 %	4 25	50.653,444 64,52	0	0 0
Total	16	78.508,110	18	33.671,922

**Fonte:** Inventários *post-mortem* da CSM e CPOP e testamento da CPOP. A: N°. e % dos inventários da faixa; B: Valor dos inventários da faixa. Para todos os inventários anteriores a 1810, convertemos o milréis para libras esterlinas a partir de BUESCU, Mircea. **300 anos de inflação**. Rio de Janeiro: APEC, 1973. p.50-51. Em apenas dois casos fizemos a conversão para libras esterlinas com base na tabela de flutuações cambiais do livro de MATTOSO, Kátia de Q. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982. P. 254, visto que a partir da data acima citada o mil-réis começou a se desvalorizar crescentemente.

Antes de adentrarmos na questão proposta, cabe sublinhar que as duas primeiras faixas de fortuna englobam o que chamaremos de pequenos proprietários, ou seja, indivíduos com fortunas avaliadas em até 500 libras. Os indivíduos possuidores de um patrimônio que oscilavam entre 501 a 2000 libras chamaremos de médios proprietários.

Estaremos denominando de grandes proprietários àqueles possuidores de fortunas acima de 2000 libras<sup>244</sup>.

Pelos dados expostos na tabela 15, percebemos que a C. Almeida se deparou com um quadro de grande percentual de pequenos proprietários entre os habitantes inventariados de Vila Rica de uma forma geral, com um número significativo de médios e diminuta parcela de grandes proprietários. Já entre a parcela de oficiais por nós analisada encontramos um quadro diferente: entre estes era muito baixa a incidência de pequenos proprietários, apenas 5 oficiais, num total de 226 inventariados da comarca, possuíam fortunas abaixo de 500 libras. A grande maioria dos oficiais se encaixava entre o que denominamos de médios e grandes proprietários dentro de nossa hierarquia de fortuna. Nas 2 faixas intermédias que englobam 501-2000 libras havia 14 oficiais e naquelas superiores a 2000 libras havia 15, ou seja, a parcela de oficiais aqui analisada ocupava lugar de destaque no seio da hierarquia sócio-econômica desta sociedade, sendo homens possuidores de considerável fortuna em comparação com o restante da população inventariada. Com efeito, ao comparamos os indivíduos possuidores de fortunas acima de 5000 libras percebemos o quanto era alto o poder econômico de alguns destes oficiais. Eram quatro os indivíduos que se encaixavam nesta faixa de fortuna, a saber, António Gonçalves Torres, António Ramos dos Reis, João António Rodrigues e Paulo Rodrigues Durão. Suas fortunas somavam respectivamente 7.899,859 libras; 22.053,445 libras; 5.736,427 libras e 14.963,713 libras. Ou seja, em nossa amostragem, estes 4 indivíduos detinham 45,15% do total da riqueza, para os dois períodos, em suas mãos.

Portanto, boa parte dos oficiais enfocados se encontrava entre a parcela do grupo dominante da hierarquia econômica da capitania, constituindo-se assim em indivíduos detentores de grande poder político e econômico.

No entanto, através das faixas é possível perceber também que, apesar de se constituírem em um grupo de homens ricos, havia diferenciações econômicas entre a parcela de oficiais analisada. Por seu turno pode-se sugerir que os oficiais não formavam um verdadeiro grupo social, isto é, não faziam parte de um grupo uniforme e homogêneo, o que os dados da tabela acima corroboram mediante identificação de

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup>Ressalte-se que tal classificação foi estabelecida a partir das análises de Carla Almeida em seu estudo acerca da hierarquização econômico-social da região enfocada. ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons...** Op. cit.

diferenças de riqueza e, consequentemente, de *status*, entre eles. Em outros termos, os indivíduos que integravam esta esfera militar não tinham todos a mesma origem social e este fato resultava na demarcação de diferenças no seio deste grupo. Com efeito, a própria divisão das Ordenanças em forças de Pé, de Cavalos, de Pardos Libertos e de Negros Libertos, instituía diferenciações entre os comandantes militares. Um oficial com patente de capitão-mor de Cavalos possuía muito mais *status* que um oficial de posse de um posto de mesma patente mas que fosse pertencente a uma companhia de Negros Libertos. Ou seja, até mesmo o tipo de categoria social que o oficial comandava gerava níveis diferenciados de honra e *status* no interior do Corpo de Ordenanças.

Vejamos dois exemplos que demonstram bem esta disparidade de *status*, de honra e de riqueza entre os oficiais analisados. António da Costa Guimarães era casado, sem filhos e morreu em 1816 deixando testamento em que dizia ser natural de Braga. Era morador no arraial de António Pereira em Mariana sendo o oficial com menor patrimônio em nossa amostragem. Durante sua vida não ocupara nenhum cargo administrativo, não ganhara sesmarias nem conseguira ocupar um posto militar de maior destaque; fora a vida toda capitão da companhia de Pardos Libertos sem ter realizados grandes feitos ou "serviços" que pudesse usar como recurso para ascender ao topo da hierarquia. Entre seus maiores bens estavam duas moradas de casa assobradadas coberta de telhas com quintal cujo valor era de 290\$000 além de algumas dívidas ativas com valor de 124\$400, possuindo ainda 3 cavalos e algumas roupas que achou por bem listar por terem algum valor. Não possuía escravos. Quando foi feito seu inventário seu monte-mor era de 599\$203 ou 142,310 libras<sup>245</sup>.

António Ramos dos Reis é o oficial como maior patrimônio que localizamos cujo monte-mor, de acordo com seu testamento, somava 78:400\$000 ou 22.053,445 libras. Era casado e possuía 3 filhos, em seu testamento dizia ser natural do Porto e morador em Vila Rica. Este oficial foi um dos homens mais abastados das Minas Gerais, sendo descobridor de uma grandiosa lavra localizada no morro chamado comumente de morro do Ramos onde tem serviço de talho aberto e varias minas com muitas grades, tanques de recolher águas onde tem para cima de 100 escravos. Além disso, tinha também várias moradas de casas em Ouro Preto e no Rio de Janeiro, além de outra fazenda, também no Rio de Janeiro, com casa de vivenda e capela, hum curral

<sup>&</sup>lt;sup>245</sup>CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de António da Costa Guimarães. Códice 44, auto 1012, (1816).

de Criação de gado vacum com mais de 20 escravos, tendo também sesmaria no distrito de Iguaçu que cultiva há 14 anos por seus escravos que em sua estimação vale par cima de 60\$000 cruzados<sup>246</sup>. Possuía ainda inúmeras jóias e objetos de ouro e prata. Ocupara importantes postos militares ao longo de sua vida como o de mestre-de-campo e o de capitão-mor, além de desempenhar importantes funções administrativas como o de vereador e o de juiz de órfãos e ser cavaleiro professo da Ordem de Cristo<sup>247</sup>.

Evidencia-se a partir destes dois exemplos que, mesmo em se tratando de um grupo com alguns traços comuns que os definiam enquanto tal, as possibilidades de acumulação – tanto material quanto de prestígio – para os indivíduos aqui enfocados, na sociedade em que se inseriam, eram bem díspares. Se nesta sociedade os indivíduos se percebiam e eram percebidos por suas "qualidades", convém lembrar que havia diferenças entre as "qualidades" dos membros deste grupo. Como sugerido, muitos elementos, além da riqueza, influíam na diferenciação e hierarquização desta "qualidade", tais como o fato de serem *conquistadores*, de ocuparem cargos de mando na câmara e na administração real, a posse de títulos; elementos que, como se verá, foram utilizados como estratégias e/ou recursos por estes indivíduos para conquistar e manter posições de destaque na escala social e, consequentemente, exercer seu mando. Isso nos leva a perceber uma cultura desigualmente distribuída, gerando transações onde cada parte, com estratégias e recursos diferenciados, busca maximizar seus ganhos<sup>248</sup>.

Assim, definir a composição dos grupos dominantes numa sociedade de Antigo Regime passa pela percepção de que a esfera política se constituiu em espaço privilegiado de controle e instrumento de coerção de sobretrabalho<sup>249</sup>. O topo da hierarquia em Minas Gerais era, portanto, ocupado por aqueles que conseguiam articular-se entre os detentores de grandes cabedais e do poder político, não por acaso António Ramos dos Reis era o homem mais abastado dentro da parcela de oficiais enfocada.

Portanto, apenas o enriquecimento não garantia a ascensão social, que dependia de outras relações que não as econômicas. Nesta perspectiva é que se entende a busca de títulos, cargos, entre outras possibilidades, por parte dos oficiais para ampliar suas

<sup>&</sup>lt;sup>246</sup>CPOP, 1º ofício - Testamento de António Ramos dos Reis. Livro n.º 20, folha 74, (1761).

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup>AHU/MG/cx:39; doc:67. Ver também; AHU/MG/cx: 31; doc: 1.

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup>BARTH, Fredrik. "Models of social organization I: Introduction. The analytical importance of transaction". In: **Process and form in social life...**Op. cit., p.32-47.

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup>ARAÚJO, Luís António S. **Contratos e tributos nas Minas setecentistas...** Op. cit., p. 31.

riquezas. Tais investimentos, além de prerrogativas políticas, lhes proporcionariam privilégios nas relações com o aparelho jurídico-burocrático e emolumentos que engordavam suas fortunas.

Mas a que tipo de atividade se atrelava estes oficiais? Para responder a esta questão montamos a tabela seguinte a partir das informações contidas nos inventários *post-mortem* e na lista elaborada pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro em 1756. Os nomes vinham separados por comarcas e traziam indicado o local de residência e a ocupação de cada um deles<sup>250</sup>:

TABELA 16

Ocupação econômica dos oficias de Ordenanças da comarca de Vila Rica (para os quais temos informações)

Ocupação	Freqüência	%
Mineração	35	57,38
Negócio	16	26,23
Roceiro	7	11,47
Administrador do contrato	2	3,28
Escrivão da câmara	1	1,64
Total	61	100

**Obs.:** Foram eliminados desta tabela os inventários para os quais só foi possível considerar o monte-mor. **Fonte:** Lista dos homens mais abastados da capitania feita pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro. AHU/MG/cx: 70; doc: 41 e Inventários *post-mortem* da CSM e CPOP.

Entre a parcela de oficiais aqui analisada, a mineração era a atividade econômica principal a que eles se atrelavam. Levando-se em conta que a lista utilizada para verificação deste dado foi feita em um período de auge minerador e que tal atividade foi a "razão de ser" da comarca em perspectiva não surpreende que assim o fosse. Porém, ao analisarmos juntamente com tal lista, os inventários *post-mortem* destes oficiais, que nos informam o momento final de suas vidas, constatamos que com a crise do ouro muitos destes homens procuraram diversificar suas atividades econômicas, se dedicando também a outras atividades que ao longo do século XVIII foram dando maiores oportunidades de enriquecimento e, desta forma, conseguiram se manter economicamente dinâmicos. Assertiva que também é corroborada pela mudança verificada anteriormente no padrão de investimentos destes oficiais.

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup>Ver: ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons**... Op. cit., p. 230.

Como já mencionado, com a crise do ouro, houve um rearranjo interno na atividade econômica principal, passando as atividades agropecuárias a desempenhar o papel de eixo central da economia<sup>251</sup>. Nesta esteira, entre as estratégias traçadas por estes oficiais para superarem a crise da produção aurífera na capitania ao longo do setecentos está a diversificação das atividades produtivas em suas propriedades, um meio eficaz de reduzir a dependência do mercado e assim garantir a reprodução da fazenda na medida em que aumentava os rendimentos da mesma<sup>252</sup>. A forma mais comum de tal diversificação era conjugar em suas propriedades a mineração com a agropecuária. Por exemplo, o capitão João Rodrigues do Santos se declarava na lista de 1756 como minerador. Quando, porém, analisamos seu inventário, datado de 1773, constatamos que este oficial foi ao longo do tempo se dedicando também a agropecuária, passando a exercer as duas atividades, o que parece ter contribuindo para o dinamismo de sua propriedade e, consequentemente, para o incremento de seu patrimônio pois, ao final de sua vida possuía um monte-mor no valor de 11:965\$265<sup>253</sup>. Assim, conjugar a extração mineral com a agropecuária parecia ser a opção econômica mais viável para aqueles que tinham possibilidade de acesso a terra e escravos na comarca de Vila Rica.

Outra atividade a que esta parcela de oficiais podia se dedicar e obter enriquecimento era o negócio. A arte de negociar parece ter sido muito lucrativa pois muitos dos oficiais enfocados que em 1756 se declararam mineiros, foram, ao longo do tempo, redirecionando investimentos para a atividade mercantil (visualizada sobretudo nas sociedades e na comercialização de víveres, já que o empréstimo de dinheiro a juros foi se tornando pouco usual entre os oficiais ao longo do tempo, dado constatado anteriormente pela queda da variável "dívidas ativas" no patrimônio destes homens). A presença de tropas e outros instrumentos denotam que eventualmente comercializavam sua produção em pequenos ranchos e vendas. Além disso, alguns possuíam sociedades em vários negócios, e alguns poucos emprestavam dinheiro a juros. O desempenho destas atividades comerciais era um meio de se obter uma fonte adicional de ganho.

A ocupação de roceiro também obteve destaque. Levando-se em conta que as atividades agropastoris e a pecuária foram ao longo do século XVIII aumentando cada vez

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup>Ver ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens ricos, homens bons...** Op. cit., cap. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>252</sup>A exemplo do que viu ALMEIDA, C. op. cit., p. 219.

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup>CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos. Códice 80, auto 1795 (1773).

mais seu dinamismo, não surpreende que aqueles que já em 1756 se dedicavam a elas continuassem revertendo seus investimentos para tal setor. Por exemplo, O capitão Francisco Machado Magalhães se declarou roceiro na lista do provedor da fazenda e, como pode ser visualizado por seu inventário, continuou se dedicando a tal atividade até o final de sua vida, setor que lhe rendeu significativo cabedal sendo a soma de seu monte-mor contabilizada em 15:266\$269<sup>254</sup>.

Dentro do quadro esboçado, pode-se dizer que, ao menos, a parcela de oficiais por nós aqui analisada, eram homens de significativo cabedal econômico e que numa sociedade escravista a posse de riqueza, traduzida principalmente em propriedades e escravos, era forma de obter promoção social, pois a distinção se fazia mais pela posse (de riquezas, mas também de cabedais políticos e sociais) do que pelo nascimento.

Assim, se a "qualidade" destes oficiais era proveniente da política, era sustentada pelo cabedal econômico que muitas vezes era incrementado por meio desta "qualidade primeira", isto é, o aproveitamento da condição política para realizar acumulações materiais<sup>255</sup>, ou seja, a relação entre as esferas política e econômica ia gerando um círculo virtuoso – uma agindo sob a outra constantemente.

Neste sentido, cabe sublinhar que os oficiais de Ordenanças atuaram como *braços* da Coroa na administração do território colonial<sup>256</sup>, utilizando-se tanto do seu controle/monopólio sobre os fatores de produção e da mão de obra escrava, quanto do seu poder político-militar na consolidação de suas posições sociais. Eles se constituíram em parceiros do empreendimento colonial na área da mineração, aumentado sua riqueza e seu poder, vincularam-se como colaboradores, e não como adversários, da Coroa que, em troca, lhes concedia monopólios e privilégios<sup>257</sup>.

Assim sendo, para além das diferenças que resultavam da administração de um maior ou menor número de cabedais devemos equacionar o papel da política. O exercício de cargos administrativos, o poder concelhio, os hábitos das ordens militares, e outras benesses distribuídas pela Coroa funcionaram igualmente como um fator de diferenciação no seio deste oficialato.

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup>CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de Francisco Machado Magalhães. Códice 90, auto 1878, (1799).

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> FRAGOSO, João. "Afogando em nomes..." Op. cit., p.45.

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup>Neste sentido ver: PRADO Jr. Caio, **Formação do Brasil Contemporâneo**... Op. cit. Ver também: FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**... Op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup>ARAÚJO, Luís Antônio S. Contratos e tributos nas Minas setecentistas... Op. cit., p. 50.

Instalados em território colonial muitos dos oficiais procuraram se inserir-se de forma privilegiada na sociedade. O respeito que logravam alcançar na colônia ligava-se a extensão de seus bens, à vida de ostentação e luxo que pudessem levar, a cargos honrosos que conseguissem ocupar, e a outros elementos provenientes de mercês régias que podem ser considerados grandes trunfos dos oficiais para "jogarem" melhor nesta teia social, pois disto obtinham bens materiais e imateriais que lhes transformavam em poderosos locais e consequentemente, em indivíduos imprescindíveis ao poder real. Porém, cabe ainda uma melhor explanação acerca de como isso influenciava na construção da autoridade destes oficiais. Era fundamental que o indivíduo tivesse a convicção de que para assumir a função de oficial possuía os valores, os recursos, os méritos que o tornavam capacitado para tanto. Ora, isso somente seria sustentado a partir da busca de distinção e honra e da manutenção do poder adquirido através da afirmação do poder pessoal. Nesta sociedade e para o grupo em questão era essencial a busca de auto-afirmação e manutenção da integridade pessoal. A aquisição e/ou manutenção da autoridade, necessária para o exercício do mando, era mais que um valor a ser alcançado, envolvia a própria sobrevivência destes homens<sup>258</sup>. É sobre isso que falaremos a seguir.

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup>SILVA, Célia Nonata da. **A teia da vida:** violência interpessoal nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: UFMG, 1998. Dissertação de Mestrado. Especialmente o capítulo 3.

#### Capítulo 3

# Das mercês às estratégias sociais: a busca pela autoridade e mando nas conquistas

A invocação da "qualidade" (social) é visível nos atos de nomeações para postos militares a fim de escolher o dirigente ideal<sup>259</sup>. Como visto anteriormente, no Antigo Regime, a direção social por "homens de qualidade" das mais importantes instâncias da sociedade, e entre estas se incluem o âmbito militar, era desejada e baseada numa autoridade difusa, concentrada e sem especialização. No ultramar esta qualidade estava invariavelmente associada à nobreza, mas não a uma nobreza derivada do ilustre nascimento, do sangue e hereditária, e sim a um ideal que invocava a concepção de "nobreza civil ou política" isto é, baseada na prestação de serviços ao Monarca, bem como a um ideal que invocava um caráter guerreiro, donde se depreende também a concepção de conquistador<sup>260</sup>.

A idéia de que os oficiais das forças militares deveriam possuir uma natureza diferente pode ser capitaneada, segundo Fernando Dores Costa, pela pressuposição de que estava em causa a definição da autoridade capaz de levantar homens e exercer sobre eles a influência desejada<sup>261</sup>. Não pretendo entrar na discussão acerca da eficácia do recrutamento por parte destes oficiais, o que quero é chamar a atenção para o fato de que estes homens tinham de se reconhecerem e serem reconhecidos como "homens de qualidade" para conseguirem exercer o seu mando. O acesso ao mando e, portanto, ao ápice da hierarquia social na colônia não era automático. Para serem reconhecidos como um grupo de "qualidade superior" necessitavam do "consentimento" da sociedade<sup>262</sup>. Como a força bélica é um palco, como qualquer outro, de jogo das honras e das precedências<sup>263</sup>, a composição dos postos superiores que detinham uma clara posição

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup>COSTA, Fernando Dores. "Fidalgos e plebeus". In: HESPANHA, António M. (Org). **Nova História** Militar de Portugal... Op. cit., p. 106-107.

<sup>&</sup>lt;sup>260</sup>Conforme destacou Nizza da Silva, a nobilitação dos coloniais perpassa pela prestação de serviços ao Monarca que retribui com mercês que vão nobilitando cada vez mais estes indivíduos. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ser nobre na colônia... Op. cit. p.7-10.

<sup>&</sup>lt;sup>261</sup>COSTA, Fernando Dores. "Milícia e sociedade: recrutamento". In: HESPANHA, António M. (Org).

Nova História Militar de Portugal... Op. cit., p. 74. <sup>262</sup>FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)" In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). O Antigo Regime nos Tópicos... Op. cit., p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>263</sup>COSTA, Fernando Dores. "Milícia e sociedade: recrutamento". In: HESPANHA, António M. (Org). Nova História Militar de Portugal... Op. cit.,p. 99.

chave, não podia ser capitaneada por chefes apenas decorados com as "qualidades naturais" (força e destemor). Importante também na composição das chefias era o prestígio social e político de seu ocupante<sup>264</sup>.

Se os oficiais de Ordenanças exerciam funções reguladoras, se auxiliavam no ordenamento social e, consequentemente, a Coroa em seus propósitos normatizadores, pressupõe-se que tinham recursos para tanto, isto é, pressupõe-se que possuíam autoridade suficiente para o fazê-lo, sobretudo se levarmos em conta que para preenchimento de tais postos eram escolhidos os "principais da localidade", como a própria legislação portuguesa estabelecia.

Considerando que havia uma relação entre hierarquia e condição social, que mecanismos propiciavam a consolidação de poder destes oficiais para que atingissem os mais altos patamares da hierarquia? Quais os elementos propiciadores do mando destes oficiais? Em suma, quais as estratégias traçadas e os recursos disponíveis para serem vistos e permanecerem enquanto autoridade? São estas as questões que o presente capítulo procurará responder.

Para o esclarecimento das questões expostas partiremos para a adoção de esquemas interpretativos que enfatizam a experiência e as ações sociais dos atores. Importante ressaltar que a adoção de uma abordagem centrada na ação social retratará os atores como movidos por forças internas do próprio processo social. Apesar das estruturas extraindividuais existirem na sociedade, estas, acreditamos, não possuem existência autônoma, independente dos indivíduos: são produzidas por eles. O suposto aqui defendido é que os indivíduos podem alterar os fundamentos da ordem vivenciada a cada momento sucessivo no tempo histórico: eles não carregam dentro de si as normas sociais; estas são formadas nas interações entre os atores.

Em outras palavras analisaremos os oficiais de Ordenanças como seres racionais e sociais que perseguem objetivos; onde as regras e os limites impostos às suas próprias capacidades de escolha estão essencialmente inscritos nas relações sociais que eles mantêm. Eles se situam, portanto nas redes de obrigações, de expectativas, de reciprocidades que mantêm e caracterizam a vida social, sendo suas ações dependentes da posição que ocupam e de sua imagem ante ao grupo ao qual pertencem.

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup>HESPANHA, António m. "Introdução". In: HESPANHA, António M. (Org). **Nova História Militar de Portugal**... Op. cit., p. 20-24.

Priorizaremos aqui como fontes os relatos de carta patente e as "folhas militares" destes homens onde expunham todo um *modus operandi* destacando "serviços" que nos permitam entender que padrões de comportamento eram mais acionados para conseguir atingir certos fins, ou seja, que tipo de comportamento orientava suas escolhas e o que se privilegiava como mecanismo de ação.

#### 3.1. Os recursos disponíveis para maximizar e atestar a autoridade

Como já sugerido, os oficiais de Ordenanças possuíam como valor norteador de suas ações em Minas colonial a busca por legitimação e maximização de sua prerrogativa de mando e de sua "qualidade". O valor é identificado por escolhas que se repetem, que adquirem regularidade. Segundo Barth, valores são o que as pessoas pensam e como agem sobre certo fim. São julgamentos a partir dos quais se procura maximizar ganhos<sup>265</sup>. A maximização de ganhos é alcançada através do uso de uma série de recursos e de estratégias que delineiam diferentes escolhas e caminhos, mas que são norteados pela mesma matriz de valores e a comparação é um meio de observar, por diferentes trajetórias individuais, esta "gama de possíveis". Portanto, a comparação pode ser utilizada para se perceber como um valor e um comportamento se tornam uma regra, um padrão<sup>266</sup>. Vejamos dois casos em que o valor norteador das ações dos oficiais de Ordenanças, bem como os recursos de que dispunham para maximizar ganhos, no sentido de terem mais margem de manobra dentro dos limites e condições da ordem colonial, ficam explícitos.

Manuel de Souza Pereira, natural de Lisboa, filho de Manuel da Costa Pereira escrivão proprietário das apelações cíveis, viera para as Minas provido no cargo de inquiridor, contador e distribuidor em Vila do Príncipe, *por sua boa capacidade, por ser estudante de gramática e por já ter atuado como escrivão do judicial em Lisboa*<sup>267</sup>. Ainda no reino tivera suas primeiras atuações militares exercendo a praça de soldado e

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup>BARTH, Fredrik. "Models of social organization II: processes of integration in culture". In: **Process and form in social life...** Op. cit., p.48-60.

<sup>&</sup>lt;sup>266</sup>BARTH, Fredrik. "Metodologias comparativas na análise dos dados antropológicos". In: **O guru, o** iniciador... Op. cit., p.186-200.

<sup>&</sup>lt;sup>267</sup>AHU/MG/cx: 24; doc: 85.

alferes pago na guerra da grande aliança<sup>268</sup>. Já nas Minas alcançou duas importantes patentes: a de sargento-mor de Ordenanças e a de tenente-coronel de Cavalaria Auxiliar, ambas de Vila Rica<sup>269</sup>, e em 1765 solicitava a patente de coronel de cavalaria Auxiliar também de Vila Rica. Entre os argumentos que destacou para obter a dita patente, além de sua já citada experiência militar, dizia ser *homem abastado e viver sempre a lei da nobreza cujas circunstâncias são acompanhadas da boa vontade com que sempre se empregou no real serviço e à toda defesa<sup>270</sup>. Menciona também os vários cargos políticos que exerceu ao longo de sua vida; além do já citado ofício de inquiridor, contador e distribuidor em Vila do Príncipe, atuara como escrivão da ouvidoria na mesma localidade e como juiz ordinário em Vila Rica<sup>271</sup>. Todos estes papéis sociais já faziam de Manuel de Sousa Pereira um dos homens mais prestigiados da capitania, porém, além disso, este oficial conseguiu ser agraciado com o hábito da Ordem de Cristo e tornar-se familiar do Santo Ofício<sup>272</sup>.* 

Bernardo Joaquim Pessoa de Lemos era natural da Figueira, comarca de Coimbra, casado com D. Maria Correa Galas, morador em Vila Rica e tinha a ocupação de mineiro. Desde 1735 ocupava o ambiente das Ordenanças através do posto de alferes em uma companhia de cavalaria. Esta companhia de cavalos integrava um dos quatro regimentos de cavalaria de Ordenanças criados por Gomes Freire de Andrade em 1735 para melhor militarizar o país e para socorrer o Rio de Janeiro no caso de ataque inimigo<sup>273</sup>. O fato de Bernardo Joaquim Pessoa de Lemos ter sido escolhido para ocupar um dos postos destes novos regimentos criados, denota o grande prestígio que ele já devia possuir nesta sociedade, e que ao ser escolhido para ocupar tal regimento maximizava ainda mais, uma vez que Gomes Freire estipulou que *os novos oficiais* 

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup>A guerra da grande aliança se refere ao conflito de Sucessão da Espanha ocorrido no início do século XVIII, dentro do quadro de tensões que se seguiram à Restauração, que, em termos gerais, tinha como protagonistas França e Grã-Bretanha. Neste conflito, Portugal coligou-se com a Inglaterra contra a França, em troca da proteção daquela nos conflitos continentais e por vantagens comerciais em suas possessões ao redor do mundo. Ao se colocar contra os interesses franceses, Portugal teve seus domínios ultramarinos sistematicamente assediados pela guerra de corso promovida pela França. Corsários queimaram a cidade de Benguela em 1705, saquearem a Ilha do Príncipe em 1706, São Tomé em 1709 e Santiago de Cabo Verde em 1712. Mas nenhum desses empreendimentos foi tão lucrativo quanto à invasão e o saque da cidade do Rio de Janeiro pela esquadra de Duguay-Tourin em 1711, depois do fracasso da invasão de Duclerc no ano anterior. Sobre este assunto ver: BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o Império... Op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup>AHU/MG/cx: 85; doc: 75.

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup>Idem. Grifo meu

<sup>&</sup>lt;sup>271</sup>Ibidem. Ver também cx:44; doc: 81.

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup>"Relação dos privilegiados existentes na capitania de Minas". AHU/MG/cx: 111; doc: 38.

<sup>&</sup>lt;sup>273</sup>MELLO E SOUSA Laura de. Desclassificados do ouro... Op. cit., p. 111.

deveriam ser escolhidos entre as pessoas de maior distinção e capacidade da capitania<sup>274</sup>. Em 1741 tornou-se tenente de cavalos de Auxiliares, e em 1764, Bernardo Joaquim Pessoa de Lemos solicitou nova patente – desta vez de capitão na companhia criada por Gomes Freire – no lugar de Francisco da Silva Machado que desistira do posto em razão de se achar avançado em annos e padece queixas que o impossibilitão de montar a cavallo e por este motivo não poder continuar no real serviço<sup>275</sup>.

Porém, sua bem sucedida carreira militar, não fora suficiente para conseguir a confirmação no posto de capitão de cavalaria. Desta forma, a fim de reafirmar os merecimentos que o tornavam capacitado para ganhar tal patente, Bernardo Joaquim Pessoa de Lemos argumenta que além de ser pessoa distinta e estar estabelecido com lavras e rossas e viver abonado de bens, prestou outros serviços a Coroa como o exercício de cargos na câmara de Vila Rica, no caso o de juiz almotacé e vereador, aos quais se tem conservado com a mesma autoridade e honra. Vejamos seu desempenho nestes cargos relatados pelos próprios vereadores:

"[...]assistiu a todas as vezes em que se fazia preciso a sua assistencia(...)e no anno que estava servindo de vereador concorreu com seu votto para se estabelecer o novo subsidio que a dita comarca ofereçeo a V. Magestade por carta que esta recebeo por causa do estrago que causou o terremoto na cidade de Lisboa obrando em tudo com muito acerto e por ser pessoa distinta foi eleito pela mesma camara com assistencia do capitão-mor desta vila António Ramos dos Reis no posto de capitam de cavallos de Itatiaia pelo qual julgamos abil para todos os empregos da Republica[...]"

A fim de garantir a obtenção da dita patente, e assim aumentar sua prerrogativa de mando e ressaltar sua "qualidade", Bernardo Joaquim Pessoa de Lemos aciona um outro papel social por ele desempenhado que também era muito valorizado nesta sociedade: o de camarista, denotando que os agentes sociais podiam possuir vários *status* (isto é, recursos, direitos e deveres) num mesmo contexto. Na sociedade aqui enfocada, o mesmo indivíduo podia ser simultaneamente: oficial, camarista, comerciante, senhor de escravos, entre outros, ou seja, o sujeito era multifacetário e jogava com todas essas possibilidades. Ressalte-se que o uso de cada um destes *status* na maximização de ganhos dependia da situação em questão, dada pelo processo de

<sup>274</sup>AHU/MG/cx: 84; doc:26.

-

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup>Idem. <sup>276</sup>Ibidem.

interação. Por isso, para Barth o processo é sempre uma barganha, pois é formado por agentes com *status* diferentes que vão estabelecendo estratégias ou seja, para ele o processo é sempre algo tenso<sup>277</sup>.

Pelos exemplos citados nota-se que entre os recursos utilizados por estes indivíduos para conseguir angariar mercês e assim maximizar sua autoridade estão o fato de terem uma certa experiência com assuntos militares na ocupação de outros postos, exercerem cargos públicos e ser abonado de bens. Como visto anteriormente, era comum que os oficiais ocupassem vários postos militares e por longos períodos de tempo, lhes dando assim certa experiência em relação a tais assuntos, além de abrir espaço para a formação de uma memória de um passado permeado por lutas e adversidades em que tais vassalos demonstraram lealdade. Em troca, podiam alcançar o reconhecimento do rei com o agraciamento de títulos, privilégios e honras; elementos que operavam as distinções hierárquicas no seio deste grupo e contribuíam na definição de sua "qualidade".

O exercício de cargos públicos era também destacado nos discursos dos oficiais como um elemento que os diferenciava dos demais, e que, portanto os faziam dignos de receberem outras benesses reais. A ocupação destes cargos era um importante mecanismo de diferenciação social, principalmente os que se referiam aos cargos de governança, pois a ocupação de tais postos era meio de se obter o reconhecimento público de *status* e traduziria uma assimilação por parte das elites locais. A ocupação destes cargos administrativos pode ser considerada fulcral para aquisição e exercício da autoridade destes oficiais, pois era forma de participar do poder, de interferir em pontos chaves desta sociedade como a justiça e a economia<sup>278</sup>, de partilhar da honra inerente a tais funções, de incrementar redes de dependentes e de poder, ou seja, de fazer parte da pequena elite colonial. Ademais além destas prerrogativas políticas, tais cargos abriam espaço, como já mencionado, para que estes indivíduos se inserissem nos quadros da elite econômica, com os emolumentos e propinas que ganhavam e com a posse de informações privilegiadas que podiam auxiliá-los na condução das atividades econômicas as quais se atrelavam.

<sup>277</sup>BARTH, Fredrik. "Analytical dimensions in the comparison of social organizations". In: **Process and form...** Op. cit., p. 119-137.

-

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup>FRAGOSO, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII: algumas notas de pesquisa". **Tempo.** Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 15, 2003, p. 4.

E a riqueza não pode ser desprezada como um elemento propiciador da autoridade deste oficialato. Como os exemplos anteriormente expostos demonstraram muito bem, era comum que os oficiais destacassem em seus discursos sua opulência de cabedais e o fato de viverem nobremente e distintamente para a aquisição de mercês. Portanto, o cabedal também era importante na classificação e caracterização dos oficiais, principalmente se lembrarmos que existiam diferenças de nível econômico e consequentemente de *status* no seio deste grupo e que justamente por isso se criava a distanciação necessária para a efetivação da hierarquia interna do corpo<sup>279</sup>.

Desde o século XVII as intervenções legislativas da Coroa se encaminharam no sentido de garantir que os postos de Ordenanças, bem como os de vereações, fossem ocupados pelos "principais da terra". Nesta caracterização a riqueza assume papel significativo. Além disso, se lembrarmos que os oficiais desta força militar não recebiam soldo, só para aqueles que possuíssem opulência de cabedais seria possível ocupar os mais altos postos nas Ordenanças, conquistados mediante prestação de serviços que muitas vezes demandavam o uso de "fazendas e cabedais", além de escravos. A própria legislação portuguesa, desde as disposições sebásticas, definia que os oficiais de Ordenanças deveriam possuir uma renda mínima para o exercício dos postos, principalmente os que estavam ligados a cavalaria, onde se exigia "tratar-se à lei da nobreza", isto é com cavalos e criados. Somente a posse de riqueza permitia o tratamento nobre, o que envolvia além da posse de escravos, criados e cavalos, o uso de indumentárias opulentas, objetos decorativos, insígnias e até mesmo o uso de certas armas como o espadim<sup>280</sup>.

A exteriorização da nobreza colocava a população a par dos modos de proceder do reino e da hierarquia de poder, da ostentação de luxo e riqueza por meio das vestimentas e insígnias, e assim demarcava o espaço social ocupado. Alba Zaluar já destacara que através dos símbolos, os agentes sociais podiam referir-se a importantes noções abstratas tais como solidariedade grupal, poder, autoridade, dependência, reciprocidade social, etc. Segundo a referida autora, o ritual e os símbolos podem ser manipulados com fins de legitimar *status*, ou seja, podem assumir uma função política,

-

<sup>&</sup>lt;sup>279</sup>COSTA, Fernando Dores. "Fidalgos e Plebeus..." Op. cit., p. 110.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**... Op. cit., p. 137.

pois podem ser utilizados para afirmar unidade e legitimar posições sociais<sup>281</sup>. Em outra parte deste trabalho destacamos a importância que a indumentária, a decoração das casas, o uso de jóias, tinha para os oficiais. Não por acaso muitos deles possuíam entre seus bens arrolados em inventários roupas de linho e seda bordadas de ouro e prata, objetos de porcelana, móveis de jacarandá trabalhados, jóias com diamantes. A distinção hierárquica por tais elementos era típica do Antigo Regime sendo um meio de se distinguir das demais camadas sociais. Com tais elementos iriam publicizar suas imagens, e assim podiam tornar público seu lugar na hierarquia social. O Sargento-mor João António Rodrigues, por exemplo, possuía entre os bens arrolados em seu inventário pinturas, inúmeras jóias como anéis e brincos de ouro e diamantes, crucifixos e brasões de ouro, roupas de carmesim com bordados de ouro e prata, louças da Índia e do Porto<sup>282</sup>. Pode-se dizer que com tais objetos e seu modo de vida João António Rodrigues procurava externar todo seu prestígio e reforçar a estratificação da sociedade, estabelecendo espaços de prestígio e distinção e, consequentemente, reforçando sua "qualidade".

Os oficiais, portanto, se percebiam e eram percebidos enquanto tais a partir de elementos fulcrais desta sociedade que tinha o prestígio social – ligado sobretudo ao exercício do poder público e ocupação de cargos honrosos, bem com a riqueza – como um de seus pilares, denotando que as modalidades de percepção e de ação coletivamente desenvolvidas no sistema de interações são individualmente incorporadas. Em outras palavras, e conforme destacou J. Maravall, este grupo justificava seu poder fundamentando-o em elementos que eram aceitos coletivamente<sup>283</sup>.

Outro recurso que estes oficiais podiam utilizar para ter acesso a benefícios e mercês e desta forma, a meios de aumentar seu mando e "qualidade", era oferecer suas "fazendas" e escravos na defesa das *conquistas*. A título de exemplificação destaco Bento Ferraz Lima. Em 1735 este oficial solicita confirmação de carta patente de capitão-mor de Catas Altas, posto que, nos dizeres do governador André de Mello e Castro, Bento Ferraz Lima era merecedor por ser *pessoa de muitos merecimentos*, *pella sua fidelidade zello e valor com que sempre se distingiu neste paiz não só pella aceitação de todos como para o real serviço empregandosse nele com todo o afecto* 

<sup>283</sup>MARAVALL, José António. **Poder, honor y élites en el siglo XVII...** Op. cit., p. 164.

<sup>&</sup>lt;sup>281</sup>ZALUAR, Alba. **Os Homens de Deus:** um estudo dos santos e das festas no catolicismo popular. Rio de Janeiro: Zahar, 1983. p. 33-36.

<sup>&</sup>lt;sup>282</sup>CSM, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de João António Rodrigues. Códice 133, auto 2774, (1732).

sempre que veio ser preciso<sup>284</sup>. Estas ocasiões a que se refere o governador foram quatro momentos distintos: em 1718 na perturbação causada pelo coronel João Barreiros e pelo Juiz de Cayeté por juntarem armas e perturbarem os povos do distrito, situação em que, por ordem do Conde de Assumar, Bento Ferraz Lima acudiu com vinte escravos seus armados, dando calor à prisão e conduzindo os presos com toda a segurança. Na marcha que o dito oficial fez para o morro do Carassa para atacar quilombos de onde saião continuamente negros a fazer brutalidades no que dispendeo sua fazenda considerável parte por levar escravos armados. A sua atuação no levante de Pitangui mandando, por ordem do Conde de Assumar ir para aquela vila vários escravos armados com hú homem branco que lá estiverão does meses the ficar o paiz na devida obediência. E por último sua atuação no levante de Vila Rica:

"[...]quando intentarão os moradores das minas reduzir a republica as terras deste governo expulsando delle governadores e justiças vindo promptamente de sua casa por ordem do governador a incorporarsse com elle marchando em sua companhia para Vila Rica com muitos escravos armados onde lhe asistio, the se extinguir a rebelião [...] e mais uma vez dispendeo seus escravos para conduzir os presos com segurança ao Rio de Janeiro"<sup>285</sup>.

Conquistar novas terras e, portanto, submeter populações, implicava em ter superioridade em uma hierarquia estamental. O relato acima nos mostra que isto se tornava ainda mais reforçado quando tais feitos eram às custas de suas fazendas e escravos, fenômeno que podia traduzir-se em mercês régias para estes "leais súditos". Como um dos primeiros povoadores das Minas<sup>287</sup> Bento Ferraz Lima atuou sistematicamente em combate a levantes e conflitos internos da capitania, acompanhado de seus negros armados, a fim de angariar mercês e reconhecimento social. De fato, pelo tempo que permaneceu na dita capitania como oficial tornou-se pessoa bem quista e de muito respeito, concorrendo com seu exemplo e persuasão para aumento dos quintos. Tais qualidades ajudaram-no a ocupar cargos honrosos na republica

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup>AHU/MG/cx:29; doc:77.

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup>Idem, todos os grifos são meus.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup>FRAGOSO, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro..." Op. cit., p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>287</sup>Isto é constatado pelo fato de ter ajudado, por ordem de D. Lourenço de Almeida, no estabelecimento das Casas de Fundição e Moeda em Vila Rica no início do século XVIII. Na condição de "primeiro povoador" podia adquirir sesmarias, cargos administrativos além de atuação na câmara, o que lhe propiciava transformar-se num dos *melhores da terra*.

mostrando acerto e fidelidade desprezando sempre sua fazenda pella honra do real serviço, além, de ajudá-lo a ganhar a patente de capitão-mor<sup>288</sup>.

O exemplo citado corrobora mais uma vez a importância que a riqueza assumia na constituição da "qualidade" e do poder de um indivíduo nesta sociedade. Decerto que a riqueza por si só no Brasil colonial não definia esta "qualidade", já que era necessário um enquadramento nas graças honoríficas existentes para conquistá-la<sup>289</sup>, mas não se pode desconsiderar que o cabedal foi em muitos casos condição *sine qua non* para mantê-la.

recurso utilizado por este oficialato para angariar mercês Outro consequentemente, poder e autoridade, era sua participação na conquista e defesa do território colonial. A idéia de conquista do território colonial como elemento de glória; como local e instrumento por intermédio do qual os "homens de qualidade" podiam, ao mesmo tempo, afirmar seu domínio e o seu prestígio, integra-se ao sistema de valores destes oficiais<sup>290</sup>. Os relatos de suas cartas patentes nos permitem afirmar que eles se apropriaram da própria história colonial para garantir a defesa de interesses na medida em que se incluíam nela, colocavam-se ao lado dos vencedores, proclamavam seus feitos heróicos e glórias. Nicolau da Silva Bragança é um caso exemplar neste sentido. Natural da cidade do Porto, saíra de sua terra natal em 1705 embarcado na fragata Nossa Senhora da Graça sob comando do capitão José Sardinha cujo destino era o Rio de Janeiro "saindo do porto de Lisboa em 28 de abril do dito anno comboiando uma nau da India e mais 20 navios ao Rio de Janeiro onde entraram em 30 de Julho". Nicolau da Silva Bragança atuara nesta viagem como praça de soldado da Companhia da 3ª Armada o qual, nos dizeres do capitão do navio, "em todo o decurso desta viagem fez suas obrigações de soldado, obedecendo ao real serviço e a tudo que eu e outros oficiais lhe foi mandado e merece toda honra que V. Mag. for servido fazer lhe<sup>291</sup>". Chegando ao Rio de Janeiro foi mandado servir no presídio de Santos com passagem por ordem do general do Rio de Janeiro e lá serviu por alguns annos. Em 1708:

> "[...]na ocasião em que um homem regulo chamando Bento Fernandes de Faria que intentava invadir com 112 homens armados o dito presidio Nicolau da Silva Bragança acudiu o governador della para desalojar os

<sup>289</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**... Op. cit. p.132.

<sup>291</sup>AHU/MG/cx: 1; doc: 9.

<sup>&</sup>lt;sup>288</sup>Ibidem, grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup>BEBIANO, Rui. "A guerra: o seu imaginário e a sua deontologia". In: HESPANHA, António M. (Org). **Nova História Militar de Portugal...** Op. cit., p. 47.

infratores com honra e acerto dando conta de tudo que se lhe encarregou<sup>292</sup>".

Em 1721, já em Vila Rica, por ordem do Conde de Assumar:

"[...]marchou para Vila do Carmo armado com seus escravos e outro companheiro para guarnecer o governador contra os intentos dos amotinados hindo no destacamento que foi prender José da Silva Guimarães e Francisco Xavier cabeça dos soblevados, marchando com o mesmo Conde a socegar Vila Rica donde por ordem sua foy acompanhar os cabeças da mesma sobelavação the fora da comarca [...]<sup>293</sup>".

Além disso, Nicolau da Silva Bragança serviu por muito tempo como provedor dos quintos da freguesia do Furquim e "[...]achandosse na cobrança delles fazendo todo este serviço a sua custa procedendo em tudo com grande honra e acerto obrando da mesma sorte no posto de sargento-mor do Brumado e Rio abaixo<sup>294</sup>". Após listar todos estes serviços prestados à Coroa, Nicolau da Silva Bragança envia um requerimento ao Conselho Ultramarino solicitando que, em reconhecimento a toda a sua lealdade ao rei, lhe seja concedido graças, um reconhecimento que parece ter sido dado visto que em 1750 aparece como cavaleiro professo da Ordem de Cristo pedindo, em paga de seus serviços, a mercê de se lhe conceder 400\$000 de tença para repartir por 3 irmãos<sup>295</sup>.

Assim como a experiência militar, o fato de serem abastados de bens, de viverem distintamente e nobremente e exercerem cargos públicos foram utilizados como recursos por parte deste oficialato para legitimação de sua "qualidade" e, portanto, de sua de autoridade; os méritos provenientes da *conquista* por meio de um discurso que valorizava sua condição de herói na colonização da América, foram também muito usados neste sentido. Quando em suas petições estes oficiais se reportavam aos anos de serviços prestados ao rei e aos grandes feitos realizados por eles em combate a levantes, sossego dos *povos*, povoamento de novos territórios, estavam na verdade se apropriando dos valores e glórias da sociedade colonial para enaltecer suas ações, angariar reconhecimento social e obter uma explicação para sua condição de aliados à Coroa portuguesa, buscando inclusive valorizar-se aos seus próprios olhos. Em seus relatos

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup>AHU/MG/cx: 36; doc: 75.

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup>Idem, grifos meus.

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup>Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup>AHU/MG/cx: 57; doc: 19.

evidenciam que procuravam se colocar na posição de vencedores, aliados as autoridades reinóis com as quais dividam as honras e glórias das conquistas militares, merecendo por isso as mercês do rei. Assumiam assim a identidade de subordinados, mas reelaboravam-na de forma a transformá-la em identidade gloriosa colocando-se como fiéis servidores do rei distante<sup>296</sup>.

Neste aspecto é exemplar o caso do capitão-do-mato José Inácio Marçal Coutinho. Homem preto, crioulo forro, natural do Brasil, seu percurso individual para conseguir esta patente nos mostra também como podiam ser abertas possibilidades de mobilidade nesta sociedade.

Como se sabe, nas Minas era comum o emprego de homens de cor em campanhas militares, agrupados em Corpo de Homens do Mato, cujo fim era atacar quilombos, prender negros fugidos e impedir assaltos nas estradas<sup>297</sup>. No decorrer do século XVIII estes homens-do-mato ficaram conhecidos por: capitães-do-mato, capitães-majores-do-mato, capitães-do-campo, capitães-das-entradas, capitães-de-assalto, capitães-das-entradas-do-mato e capitães-das-entradas-e-assaltos. As denominações variavam no tempo e no espaço. Hierarquicamente estavam divididos em: capitão-mor-do-mato, sargento-mor-do-mato, capitão-do-mato; cabo-do-mato e soldado-do-mato<sup>298</sup>.

A utilidade que os homens de cor tinham para o real serviço era constantemente reconhecida pelas autoridades reinós. O governador da capitania Martinho de Mendonça de Mello e Castro, por exemplo, ao organizar as forças militares de Minas que seriam mandadas em socorro do Marquês de Lavradio na guerra contra a Espanha no sul do Brasil, destaca que em relação aos corpos de homens pardos e pretos: "esta gente he muito util pela facilidade que tem de entrar nos matos<sup>299</sup>".

O próprio José Inácio reconhecia o auxílio que os homens de cor forneciam a Coroa empregados em forças militares (divididas em Companhias de Ordenanças de Pé, Corpos de Pedestres e Companhias de Homens do Mato). Segundo seu relato:

"[...]desde o descobrimento das minas Sua Mag. tem empregado os homens de cor preta, parda e mamelucos da terra com ocupaçõens de capitaes mores e capitaes de entradas dos matos por razão de serem eles práticos nas ocultas veredas dos matos e se necessitar dos prestimos

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup>ALMEIDA, Maria Regina C. de. **Metamorfoses indígenas**... Op. cit., p. 259.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup>COTTA, Francis A. **No rastro dos Dragões**... Op. cit. p. 207.

<sup>&</sup>lt;sup>298</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup>AHU/MG/cx: 108; doc: 47.

de taes execuçõens para limparem as estradas e destroirem as ditas estradas de homens regulos e facinorosos e que para a melhor execução destes empregos e dos segredos das ordens superiores dos governadores, camaras, corregedores e mais justiça de S. Mag sirva tais postos com os ditos negros e pardos"300.

José Inácio assim como muitos outros de seu tempo, era um homem negro a perseguir, prender, mutilar, degolar e matar negros quilombolas ou simples fujões em troca de recompensas e que por tais "serviços" esperava algum dia receber mercês do rei<sup>301</sup>.

Com efeito, em 1762 José Inácio Marçal Coutinho solicita uma patente de capitão das entradas e assalto dos matos, rios, serras e campos de Vila Rica, o que pressupunha recursos para tanto. Dentre estes destacava o fato de ser "pratico das ditas entradas e asalto dos atos e de sempre ter se tratado com limpeza de mãos<sup>302</sup>". Esta última menção denota que José Inácio tinha saído da escravidão e possuía algum cabedal que o permitia "viver distintamente". Além disso, destaca sua capacidade e valor assinalando todos os momentos em que esteve a serviço *Del Rey*:

> "[...]porque foy sempre igoal vaçalo de V. Mag. como os mais libertos da dita capitania com os quaes serve a V. Mag. em utilidade a sua real coroa e fazenda com os mais libertos todas as diligencias do real serviço ordenadas por seus superiores os capitaes generaes governadores, cameras, ouvidores, provedores, juizes de fora e ordinarios como destruir coios de foragidos que se acham nas estradas a roubar e matar e incomodar moradores das povoações como sucedeo na vila da Sabará em 1748 sendo ouvidores dela João Alvares Simão e João de Sousa Lobo. Além disso como consta da relação de serviços do suplicante e mais libertos junto a hum registro, contribui na mesma forma hum e outros com quintos na real casa da capitação do ouro e continuão na real fundição do ouro em rever dizimos e passagens de *rios*[...]"<sup>303</sup>.

Pelo seu requerimento percebemos também que José Inácio estava ciente de que outros homens de cor foram agraciados com patentes militares de mais alto escalão na

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup>AHU/MG/cx: 79; doc: 15. Grifos meus.

<sup>&</sup>lt;sup>301</sup>SOUZA, Laura de Mello e. "Violência e práticas culturais no cotidiano de uma expedição contra quilombolas". In: Norma e conflito. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, p. 195. Apud: COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**... Op. cit., 222. <sup>302</sup>AHU/MG/cx: 80; doc: 26.

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup>Idem. Todos os grifos são meus.

América e até em outras partes do Império, e que, portanto, não era nada absurdo o que estava pedindo. Argumenta que:

"[...]por haver em toda America, Angola, Sam Thome e Cabo Verde regimento de auxiliar militar e ordenanças como os Henriques de Pernambuco, terço destes Henriques na Bahia, capitaes de Infantaria nas cias com algumas dos regimentos de Angola, capitaens mores de presidios da mesma Angola e houve tambem nas Minas em tempo dos governadores Manuel Nunes Viana e Antonio de Albuquerque que fundou cia de forros na dita capitania na Vila de São João Del Rey e tem sido varios postos ocupados por homens da cor[...]"

Menciona também um outro recurso que possuía e que evidencia um outro status seu: o de homem letrado. Por ter ocupado o emprego de escrevente "[...]com conhecida pratica do judicial e daquelas pessoas mais notaveis daquelas povoacões fazendas e estradas(...)era o suplicante dotado da prenda de saber ler, escrever, contar e outros que formão limitações dos referidos homens pretos", 305.

José Inácio consegue o posto solicitado recebendo em 1765 a confirmação de sua carta patente passada por D. José I. O exemplo aqui apresentado revela que José Inácio se identificava perante as autoridades e colonos a partir da posição que ocupava no mundo colonial, apropriando-se do código lusitano para defender suas reivindicações e também da própria história colonial, se inserindo nela, participando da colonização e defesa do território ao lado dos partidários do rei.

Através das patentes e de sua atuação em forças bélicas os homens de cor tinham abertas possibilidades de conseguirem suas liberdades e uma certa mobilidade social, como o exemplo de José Inácio demonstrou muito bem<sup>306</sup>. Conforme ressaltou Barth, mesmo na desigualdade, o agente procura maximizar ganhos, pois devido a seu papel social/*status* (isto é recursos, direitos e deveres) pode se movimentar. Para cada um de seus papéis sociais o ator vai ter recursos, direitos e obrigações diferentes. Isto relativiza a idéia de uma sociedade estamental onde as hierarquias são totalmente rígidas, como no Antigo Regime, pois com os vários *status* o sujeito burla certas divisões sociais<sup>307</sup>.

Destacaremos um último caso para exemplificar os mecanismos de ação dos atores em foco para maximizarem ganhos, no caso, mercês que em última instância acarretavam "qualidade" e prerrogativas de mando. Em outros termos, procuraremos explicar como a

<sup>&</sup>lt;sup>304</sup>Idem. Grifos meus.

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup>Ibidem. Grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup>COTTA, Francis A. **No rastro dos Dragões**... Op cit., p. 222.

<sup>&</sup>lt;sup>307</sup>BARTH, Fredrik. "Models reconsidered". In: **Process and form in social life...** Op. cit. p. 76-104.

variedade de formas sociais era gerada a partir do uso que cada ator fazia dos recursos que dispunham e como procuravam tirar daí maior vantagem possível, identificando assim as expectativas e obrigações de cada um no jogo (social)<sup>308</sup>.

Se pensarmos que eram inúmeros os interesses dos vários agentes sociais presentes nesta sociedade e que a realização das expectativas de uns chocava-se com a de outros, gerando conflitos, a escolha de novos oficiais para os lugares vagos das companhias e, sobretudo, a eleição para capitão-mor, posto que conferia nobreza vitalícia, é momento privilegiado para entendermos os mecanismos de ação dos oficiais, pois funcionavam como um palco onde os diferentes atores procuravam fazer valer sua força<sup>309</sup>.

A região de Vila Rica foi marcada por diversos choques entre oficiais das Ordenanças a propósito dos atos eleitorais como o ocorrido entre o sargento-mor João da Silva Tavares e José da Silva Pontes. Em 1775 devido ao falecimento do antigo titular do posto de capitão-mor de Mariana José da Silva Pontes, teve-se eleição para preenchimento do mesmo. Os principais candidatos à sucessão eram dois: de um lado o filho do antigo titular também chamado José da Silva Pontes que servia "atualmente a S. Mag. em praça de cadete nas tropas pagas de dragões de Vila Rica, sendo pessoa das principais desta vila<sup>310</sup>; de outro João da Silva Tavares que serviu como capitão de cavalos de Ordenanças no Inficcionado "mais de 19 annos". Atualmente servia no posto de sargento-mor onde tem atuado com geral aceitação dos povos, seos superiores e sobalternos como se vê da atestação do ouvidor-geral e corregedor da comarca<sup>311</sup>". João da Silva Tavares fora também juiz de órfãos entre os anos de 1772 e 1773 onde:

"[...]se portou com notorio zello e desinteresse; além de ter sido também, guarda-mor substituto da repartição das terras e agoas mineiras em Catas Altas, cuidando muito em compor discórdias, inquietações e pondo em boa arrecadação o real subsídio e interesses régios em que tem feito grandes despesas de sua própria fazenda a sua custa sem ter soldo algum"<sup>312</sup>.

A despeito de João da Silva Tavares ser homem de tanto prestígio e ter tanta experiência em termos militares, além de "ser pessoa muito rica que sempre se tratou a

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup>ROSENTAL, Paul-André. "Construir o macro pelo micro: Fredrik Barth..." Op. cit., p. 158-159.

<sup>&</sup>lt;sup>309</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra nos Açores..." Op. cit. p. 251.

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup>Ibidem. Todos os grifos são meus.

<sup>&</sup>lt;sup>311</sup>AHU/MG/cx: 108; doc: 45

<sup>&</sup>lt;sup>312</sup>Idem.

ley da nobreza com armas, cavalos e criados "313", tendo portanto uma candidatura muito bem justificada, ele perdeu a disputa. Não concordando com a escolha, o dito sargentomor enviou um requerimento ao Conselho Ultramarino queixando-se do modo como se procedeu a elevação do posto de capitão-mor de Mariana e solicitava sua nomeação para o mesmo.

## Reclamara que:

"[...]sucedendo a falecer o capitão-mor da dita cidade José da Silva Pontes e querendo a câmara proceder a eleição do dito posto se antecipou o corregedor da comarca a intimidar os senadores da parte do capitão general e governador da capitania António Carlos Furtado de Mendonça para que votassem em primeiro lugar em José da Silva Pontes, filho do dito capitão-mor defunto, que atualmente serve a S. Mag. em praça de cadete nas tropas pagas de dragões de Vila Rica"<sup>314</sup>.

Desta forma afirmava que José da Silva Pontes (filho) não podia ser eleito por ter muitos impedimentos, dentre estes destaca:

"[...]que é da real intenção de V. Mag. que não saia das Tropas Pagas indivíduo algum para as Ordenanças e que para as ocupações de capitão mor sejam propostas pessoas com inteligência e abastados de bens da melhor nobreza e o dito José da Silva Pontes não tenha cousa algua de seo"<sup>315</sup>.

Temos aqui um caso que demonstra bem como que na interação as partes procuram maximizar ganhos colocando em prática um jogo de estratégias. Estas consistem em uma seqüência de prestações recíprocas que representam os sucessivos movimentos no jogo. A estratégia engloba a tentativa de maximizar ganhos por uma série de escolhas numa situação concreta.<sup>316</sup>. Percebe-se que da parte de José da Silva Pontes o recurso acionado foi a rede de relações na qual se inseria visualizada pela persuasão do governador junto aos vereadores para que estes indicassem na lista tríplice, pela qual se realizava as eleições para postos nas Ordenanças, o nome de José da Silva Pontes (filho) em primeiro lugar a fim de garantir que ele adquirisse a mercê em jogo. Já João da Silva Tavares lança mão de recursos que, como visto ao longo do

<sup>&</sup>lt;sup>313</sup>AHU/MG/cx: 116; cx; 58.

<sup>&</sup>lt;sup>314</sup>Ibidem. Todos os grifos são meus.

<sup>&</sup>lt;sup>315</sup>AHU/MG/cx: 108; doc: 45. Grifos meus.

<sup>&</sup>lt;sup>316</sup>BARTH, Fredrik. "On the study of social change" In: **Process and form in social life...** Op. cit. p. 105-118

trabalho, eram poderosos definidores e atestadores da "qualidade" social destes oficiais, quais sejam, a experiência militar, o exercício de cargos e a riqueza.

Este intrincado pleito termina com a não anulação da eleição para o posto de capitão-mor ficando, portanto, José da Silva Pontes nomeado para o posto. Pelo exemplo citado podemos constatar que era uma questão de *status* que estava na base da queixa apresentada por João da Silva Tavares. Sendo pessoa de tanto prestígio e dispondo de bens era um dos "principais" de Mariana, não sendo portanto admissível que se visse diminuído em sua "qualidade". Não por acaso, apesar de perder o posto de capitão-mor acabou sendo eleito coronel do 1° regimento de cavalaria Auxiliar de Mariana em 1780, por falecimento de António Gonçalves Torres, seu antigo titular, e desta vez não tivera nenhum impedimento<sup>317</sup>.

Assim, e conforme nos alerta Barth, a ênfase dada à heterogeneidade social que, em toda sociedade prevalece em termos de distribuição de recursos, evidencia que cada indivíduo age em função de uma situação que lhe é própria e que depende dos recursos de que dispõem<sup>318</sup>.

# 3.2. Direitos, privilégios e obrigações apresentadas aos oficiais de Ordenanças

Se está claro que as pessoas exercem escolhas na vida social, a questão é como perceber quais são os incentivos e limites que estão influenciando as escolhas. Para Barth a vida social é feita de diferenciais (incerteza, estratégias, *status*, posições e necessidades diferenciadas) onde cada um dos quais oferece uma possibilidade de mudança.

Nesta perspectiva, a sociedade se apresenta como algo caótico que, entretanto, funciona; sendo de suma importância para o entendimento da mesma perceber como os direitos e obrigações de cada um dos agentes são vivenciados e como os recursos dos mesmos são distribuídos, pois é através destes elementos que o "caos" se integra. Portanto, os comportamentos individuais refletem o uso que os atores fazem da "margem de manobra" de que dispõem numa dada situação dentro de seu universo de possíveis<sup>319</sup>.

<sup>318</sup>ROSENTAL, Paul-André. "Construir o macro pelo micro..." Op. cit., p. 155-157.

<sup>319</sup>Idem, p. 159.

<sup>&</sup>lt;sup>317</sup>AHU/MG/cx: 116; doc: 58.

Através dos recursos que os oficiais lançaram mão para adquirirem e atestarem sua "qualidade" e poder, é possível perceber que as mercês cumpriam uma função social específica: a de sinal distintivo do *status*, como instrumento de dominação necessário à consolidação e manutenção do mando.

Portanto, estes oficiais buscavam melhorar a posição detida no interior da configuração social em que se inseriam pela adoção de mecanismos e/ou utilização de recursos a fim de aumentar seu prestígio e autoridade. Pelos argumentos destacados em seus pedidos de mercês, pode-se dizer que estes indivíduos possuíam certa autonomia e poder político no sentido de negociar e defender interesses ante ao Monarca. Como a mobilidade social era baseada na prestação de serviços, nas relações sociais e na capacidade de mediação entre a comunidade local e o mundo exterior, as estratégias utilizadas, e fundadas sobre esses fatores de ascensão, contribuíram para certa conformação da realidade política.

Já foi salientado que no processo de interação os oficiais adquiriam o instrumental necessário que lhes permitiam sobreviver e adaptar-se ao mundo colonial em formação e sabiam lançar mão dos recursos disponíveis nos momento apropriados<sup>320</sup>. Afinal ser capitão- mor, sargento-mor, capitão era uma forma de identificação no mundo colonial que muitos indivíduos passaram a assumir instalados nas *conquistas* e essa identificação definia seu lugar social na hierarquia do Antigo Regime que, além de lhes impor uma série de obrigações, lhes garantiam também direitos que faziam questão de usufruir.

Os privilégios adquiridos com uma patente de Ordenanças eram vários e sempre sublinhados nas cartas patentes que assim sobre eles discorriam "[...]na ocupação do posto não vencerá soldo algum mas gozará de todas as honras, privilégios, liberdades e isenções e franquezas que em razão dele lhe pertencem[...]" Através do Regimento de 1570 podemos ter acesso a alguns destes privilégios dados aos homens de patente. No referido Regimento ficava assim estipulado:

"[...]todo capitão-mor e capitão logram do privilegio de cavalleiro fidalgo; todo militar goza de nobreza pelo privilegio do foro, ainda que antes de o ser militar tenha sido mecanico, de qualquer qualidade, ou condição, por ella he dado a suas mulheres, filhas e descendentes do genero feminino o titulo de dom. São tambem isentos dos encargos dos concelhos, não pagão

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup>ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas**... Op. cit., p. 260.

jogados aos reguengos, não podem ser presos em ferros nem presos por dívida,; lograo privilegio de aposentadoria ativa e passiva[...]"321.

De todos os direitos que possuíam, o que os possibilitavam meio de nobilitação era o mais valorizado e sempre que alguma situação impedia que tal direito fosse exercido, os oficiais não se privavam de reivindicá-lo. O caso do já mencionado António Ramos dos Reis denota exemplarmente o que estamos querendo dizer quando remete para o Conselho Ultramarino uma reclamação de que os privilégios cabíveis a seu posto não estavam sendo respeitados e validados. Natural do Porto chegara ao Brasil com 9 anos de idade com seus pais António Martins Ramos e Maria Gonçalves e vivera no Rio de Janeiro antes de vir para as Minas. No Rio de Janeiro se casou com Vitória dos Reis e com ela tivera três filhos. Ainda nesta cidade iniciou sua carreira militar servindo alguns anos em praça de soldado infante em um dos terços da Guarnição do Rio de Janeiro322. Em 1714 encontramos António Ramos dos Reis em Minas Gerais onde estabeleceu uma trajetória de sucesso ocupando vários postos militares importantes como o de capitão de auxiliares no distrito de São Bartolomeu, o de mestre-de-campo de Vila Rica em 1732 e ,em 1741, o de capitão-mor das Ordenanças de Vila Rica. Mostrou-se:

> "[...] fiel a V. Mag. em todos estes serviços fazendo muitas de suas obrigações com despesas de sua fazenda, como na ocasião em que socorreu o Rio de Janeiro quando os franceses invadiram tal cidade com seus escravos armados e fazendo tal jornada à custa de sua fazenda. Como também na ocasião em que ajudou na contenção da revolta contra o ouvidor geral Manoel da Costa Amorim com seus escravos armados [...]"<sup>323</sup>.

Além da ocupação de importantes postos militares, António Ramos dos Reis ocupou também importantes cargos como o de vereador e o de juiz de órfãos, ambos em Vila Rica, sendo também membro de importantes Irmandades de Vila Rica, do Rio de Janeiro e de Portugal<sup>324</sup>. Além de todos estes postos e cargos que lhe conferiam enorme prestígio e atestavam sua "qualidade", este oficial, como visto anteriormente, foi também um dos homens mais abastados das Minas Gerais, dado nada desprezível nesta sociedade para aqueles que quisessem reconhecimento público da distinta posição social que

<sup>323</sup>AHU/MG/cx:39; doc:67.

<sup>&</sup>lt;sup>321</sup>"Regimento das Ordenanças de 1570" In: VERISSIMO, Antonio Ferreira da Costa. Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal... Op. cit., p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>322</sup>CPOP, 1º ofício – Testamento de António Ramos dos Reis. Livro nº. 20, folha 74, (1761).

<sup>&</sup>lt;sup>324</sup>CPOP, 1º ofício – Testamento de António Ramos dos Reis. Livro nº. 20, folha 74, (1761).

ocupavam. António Ramos dos Reis era também cavaleiro professo da Ordem de Cristo<sup>325</sup>, o que consistia num poderoso mecanismo de distinção social que evocava dignidade e nobreza<sup>326</sup>.

Segundo Norbert Elias, numa sociedade permeada por valores e práticas de Antigo Regime, a forma como se era visto era imprescindível para a determinação de sua posição e distinção enquanto elite<sup>327</sup>, e as festas barrocas eram excelente momento para se externalizar posições de mando e prestígio. Emanuel Araújo destaca que as festas eram lugar de expressão de fidalguia, que ressaltava o brilho, o poder e a grandeza dos participantes, sendo legitimadoras do poder local na medida em que introjetavam valores necessários à ordenação e domínio sobre a sociedade<sup>328</sup>.

Assim, nesta sociedade marcada por símbolos, rituais e valores voltados para a distinção e nobiliarquia, o respeito às regras do cerimonial e a ocupação das posições de destaque eram fundamentais para o reconhecimento da "qualidade" e da autoridade.

Não por acaso, António Ramos dos Reis reclama que suas honras e lugar que deveria ocupar na festa realizada em Vila Rica para comemorar o nascimento da infanta não foram respeitados. Argumenta que:

"[...]na referida festa se deo ao suplicante acento com impropriedade faltandose a elle a honra devida e que por ocupar o posto de capitãomor lhe eram competentes todas as honras e privilegios, liberdades e isençoens concedidos às pessoas que ocupam tais postos em qualquer parte do reino [...]"<sup>329</sup>.

Para tentar evidenciar que este privilégio era quase um "direito adquirido" o dito oficial cita um caso semelhante ao seu que ocorreu na Bahia em 1716 ao se negarem as honras ao mestre de campo Miguel Pereira da Costa onde se resolveu que se restituissem ao dito mestre de campo seu lugar de direito<sup>330</sup>.

Do acima exposto depreende-se que em uma sociedade de Antigo Regime, para que os oficiais conseguissem manter sua "qualidade", fazia-se necessário estar em constante movimentação nas teias sociais que permeavam seu cotidiano. Por ser uma

<sup>326</sup>CUNHA, Mafalda Soares da. **A Casa de Bragança**... Op. cit., p.48-53.

<sup>&</sup>lt;sup>325</sup>AHU/MG/cx: 31; doc:1.

<sup>&</sup>lt;sup>327</sup>ELIAS, Norbert. **A sociedade de Corte**: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. Parte III.

<sup>&</sup>lt;sup>328</sup>ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios:** transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: ed. José Olímpio, 1997. Passim.

<sup>&</sup>lt;sup>329</sup>AHU/MG/cx: 41; doc: 10.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup>Idem.

sociedade marcada por tensão permanente, a estagnação podia ser fatal para aqueles que almejassem ascender socialmente<sup>331</sup>. Por estagnação entendemos o não aproveitamento dos recursos de que este oficialato dispunha nesta sociedade para adquirir mais prestígio e aumentar suas posições de comando; recursos estes que surgiam das próprias relações sociais que eles mantinham e que em última instância denotava autonomia e autoridade política por parte destes indivíduos.

Muitas também eram as obrigações a que este oficialato estava sujeito. Talvez uma das mais elementares era ter de morar no distrito onde atuava. Em todas as cartas patentes vinha assim estipulado"[...]são obrigados a residir sempre dentro do distrito da dita sua companhia, sob pena de se lhes dar baixa e prover outra pessoa no referido posto[...]". O Regimento das Ordenanças de 1570 também dissertava acerca deste assunto argumentando que "[...]se o capitão-mor se ausentar até 2 meses no verão e 6 meses no inverno o sargento-mor lhe substitui, se sua ausência passar disso deve-se eleger outro capitão-mor[...]"332. De fato, encontramos alguns casos em que a perda de um posto foi devida à mudança para outras localidades. António Luís Brandão, por exemplo, ganha a patente de capitão de Ordenança de Pé no arraial da passagem em 1741 devido "[...]ausência que fez para o Rio de Janeiro o capitão della António Álvares da Cruz, estabelecendo nesta cidade sua casa, como me constou por informação do capitão mor desta villa<sup>333</sup>". A importância do "critério da residência" é atestada por Fernando Dores Costa para quem "a cadeia de autoridade definida na companhia rege-se pelo critério da residência. O 'espírito' que parece guiar o regimento é o de garantir a presença dos dirigentes do treino obrigatório nos locais onde se organizam as companhias<sup>334</sup>".

Outra obrigação dos oficiais de Ordenanças, sobretudo dos capitães-mores, bem como dos sargentos-mores era organizar os alardos ou "mostras gerais", ou seja, impor o treino militar. Estes deveriam ter lugar duas vezes por ano, mas sem uma regularidade definida. Após a convocatória as companhias de cada localidade deveriam reunir-se no local determinado, geralmente na praça pública em frente às câmaras, para serem inspecionados e se efetuarem os exercícios. Durante os alardos estes oficiais

2

<sup>&</sup>lt;sup>331</sup>ELIAS, Norbert. A sociedade de Corte...Op. cit., partes III, IV, V e VI.

<sup>&</sup>lt;sup>332</sup>"Regimento das Ordenanças de 1570". In: VERÍSSIMO. António. "Collecção sistemática de leys..." Op. cit. p. 9.

<sup>333</sup> AHU/MG/cx: 41; doc: 35. Grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup>COSTA, Fernando Dores. "Milícia e sociedade: recrutamento..." Op. cit., p. 73.

examinavam as armas dos soldados, para verificar se estas se encontravam em condições de uso<sup>335</sup>.

Cabia ainda aos oficiais, em caso de ataque inimigo, organizar a defesa e zelar pela conservação e reparo das estruturas defensivas. Durante todo o século XVIII foi constante a atuação de oficiais de Ordenanças em contenção de revoltas, ataque a quilombos, vigilância de caminhos e defesa de fronteiras.

A fragilidade da estrutura burocrática da Coroa determinava que para o desempenho de certas funções administrativas também se recorresse à colaboração dos oficiais de Ordenanças, o que acabou se tornando quase uma "obrigação" para estes indivíduos, até porque sem estas prestações de serviços não conseguiam sua ascensão e atestação de sua "qualidade". Eleitos entre os "*principais da terra*", eles eram muitas vezes chamados a desempenhar funções que em princípio caberiam as extensões periféricas do poder central, realidade presente não só no ultramar mas também no reino<sup>336</sup>. Entre estas atividades administrativas sob responsabilidade dos oficiais de Ordenanças, no período abordado, estavam a construção de obras públicas e a coleta de alguns tributos, como a capitação e o quinto, atuações com as quais também contribuíam para a manutenção da ordem pública<sup>337</sup>.

Por exemplo, em 1748 Manuel Cardoso Cruz e Manuel Teixeira Chaves, capitães de Ordenanças de Mariana, enviam um requerimento ao Rei D. João V solicitando que se ajustasse a melhor forma de se evitar as inundações da cidade, causadas pelas cheias do ribeirão do Carmo. Argumentam que:

"[...]desejam evitar os dannos que se encaminha para a cidade e a ruina dos seos habitantes e que querem fazer hua obra para evitar as ditas cheias, mas que tal obra é impocivel não só as rendas do senado da vila, mas ainda as posses de todos os moradores da vizinhança della[...]<sup>338</sup>".

Reconhecem que tal obra era de utilidade ao "bem comum" e à Coroa e se oferecem para fazer a dita obra "movidos não só de utilidade própria, mas do bem comum e pelo desejo que como leais vacalos tem de servir a S. Mag". Entretanto, colocam algumas condições:

<sup>&</sup>lt;sup>335</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra nos Açores..." Op. cit. p. 249.

<sup>&</sup>lt;sup>336</sup> Idem, p. 252.

<sup>&</sup>lt;sup>337</sup>FIGUEIREDO, Luciano Raposo de A. "Glossário". In: **Códice Costa Mattoso**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. Volume 2. Coleção Mineiriana. <sup>338</sup>AHU/MG/cx: 51; doc: 45.

"[...]pedem uma pequena despesa annual do senado da mesma cidade, os foros que se paga ao senado das terras que se tem aforado e aforarem de casas feitas que rendem 600 mil por anno(...)e pedem também as terras por onde passa o dito rio das quais já se tirou já o ouro e que alguns proprietários os ajudem com certo número de escravos correspondentes as terras que tiverem, e pedem também que os escravos, assim como pardos, prettos, forros que por crimes merecerem degredos lhe sejam dados para trabalharem na dita obra<sup>339</sup>".

Do acima exposto pode-se dizer que os oficiais participavam de certa forma do controle da vida política e econômica das localidades, exerciam um relativo poder sobre as populações e revelavam-se essenciais a um aparelho estatal em construção; um recurso que a Coroa lançou mão em Portugal, depois da guerra da Restauração, e que foi repassado para a América<sup>340</sup>.

O que emerge do quadro esboçado até agora é a constituição de um corpo de oficiais de alta patente que tem sua autoridade fundada na antiguidade (através da permanência nos postos) no desempenho de variadas funções (através do exercício de cargos políticos) e na riqueza, elementos que multiplicam, num círculo virtuoso, o poder destes indivíduos. Disto depreende-se que o funcionamento da organização bélica, pelo menos no que diz respeito às Ordenanças na região e período enfocados, estava estritamente ligado às medidas régias que por meio do sistema de mercês, coadunava as ações e relações dos coloniais, no caso dos oficiais, para o ordenamento do espaço social que pretendia dominar. Obviamente que nem sempre os desígnios régios para ordenamento do espaço social iam de encontro aos interesses dos indivíduos ou grupos que os colocavam em prática, e que justamente por se constituírem em homens possuidores de autoridade dos quais a Coroa não podia prescindir, podiam negociar com a mesma a defesa de interesses. Este aspecto foi muito bem demonstrado por C. pagano ao analisar um pedido de recrutamento feito pelo governador de Minas, Luís Diogo Lobo da Silva, em 1766 aos comandantes das tropas de Auxiliares e de Ordenanças para reunirem contingente para marchar à guerra no sul do Brasil. Ao solicitar que os escravos da capitania também fossem convocados como soldados, as determinações régias encontraram forte resistência das elites, inclusive dos comandantes militares, pois tocava em um dos pilares daquela sociedade e no patrimônio destes indivíduos. As

<sup>339</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>340</sup>RODRIGUES, José Damião. "A guerra nos Açores..." Op. cit. p. 252.

resistências encontradas levaram o governador a prescrever novas determinações com "tom mais prudente", negociando com os grupos de poder local de forma a conseguir a cooperação militar de que necessitava<sup>341</sup>. O episódio denota que para a viabilização das diretrizes militares no território colonial era essencial o apoio destes grupos e que, em certos momentos, as ordens emanadas da Metrópole tiveram que sofrer alterações e adaptações às possibilidades e às realidades locais encontradas pelos seus representantes ultramarinos<sup>342</sup>. Portanto, no campo de atuação dos oficiais militares, sua conduta ora convergia para a realização dos desígnios régios, ora obedecia a uma rede relacional mais complexa em que pesavam interesses particulares<sup>343</sup>.

# 3.3. Práticas de reprodução social: as alianças matrimoniais, o destino dos filhos e as negociações com os escravos

Além das mercês e da riqueza outros foram os mecanismos de ascensão social e manutenção da "qualidade" e do poder de mando dos oficiais analisados.

A historiografia tem destacado inúmeras práticas dos grupos que faziam parte da elite colonial para sua estruturação, sobrevivência e ampliação de poder. Dentre estas práticas tem se ressaltado as redes tecidas intra-elites visualizadas em práticas parentais entre suas famílias, constituição de alianças com frações das elites regionais da América lusa e com autoridades metropolitanas – inclusive com as de Lisboa; casamento com negociantes, etc<sup>344</sup>. Além disso, não se pode desconsiderar, conforme destaca João Fragoso, as ligações que se deveriam estabelecer com os chamados grupos subalternos: lavradores, indígenas, negros, etc., para construção da hegemonia social das elites, já que seu poder de mando deveria ser consentido também por tais segmentos sociais<sup>345</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>341</sup>MELLO, Christiane F. P. de. "A Guerra e o pacto: a política de intensa mobilização militar nas Minas Gerais". In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor e KRAAY, Hendrik (Orgs). **Nova História Militar Brasileira**... Op.cit., p. 71-84.

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup>MELLO, Christiane F. Pagano de. **Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII**... Op. cit., p. 10-11.

<sup>&</sup>lt;sup>343</sup> WEHLING, Arno & WEHLING, Maria. "O funcionário colonial entre a sociedade e o rei". In: Mary Del Priore (Org). **Revisão do paraíso:** os brasileiros e o Estado em 500 anos de História. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 139-142. E também SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1979, p. 58-63.

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup>FRAGOSO João. "Afogando em nomes..." Op. cit., p. 47.

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup>Idem, p. 46-47.

Assim sendo, destacaremos nesta parte do trabalho a realização de algumas destas práticas pelos oficiais de Ordenanças de forma a complementar a análise da aquisição e manutenção da "qualidade" e prerrogativas de mando por parte destes indivíduos. Assim, optamos por analisar suas opções matrimoniais, suas estratégias familiares no que concerne ao destino de seus filhos, bem como suas ligações com os escravos.

A muito se sabe que o matrimônio possibilitava às elites um melhor posicionamento na sociedade em que se inseriam, visto que abriam a possibilidade de aquisição de dividendos políticos e econômicos sendo, portanto, elementar para sobrevivência e ampliação de seu poder pessoal no território colonial<sup>346</sup>. As estratégias familiares também podem ser entendidas neste sentido, sobretudo aquelas que se referem ao destino dos filhos desta elite.

As fontes mais indicadas para conhecermos as alianças de casamento e, também as estratégias familiares dos oficiais são os processos matrimoniais, os inventários *postmortem* e os testamentos. Analisaremos alguns casos emblemáticos em termos de possibilidades existentes para o estabelecimento das estratégias familiares e matrimoniais e que tipo de ganhos elas podiam trazer para os oficiais analisados. Ressalte-se que a reconstituição destes arranjos deve ser relacionada com o poder econômico e políticos dos indivíduos em interação, pois só assim ficará claro as razões que faziam do matrimônio e das estratégias familiares um mecanismo de ação dos oficiais para atestarem sua "qualidade" 347.

Neste sentido vale ressaltar o caso do capitão-mor José Alves Maciel. Este era natural de Vila Viana, comarca do Minho, morador em Vila Rica e constituía-se num importante e influente nome da capitania. Homem rico<sup>348</sup> exercia a função de administrador do contrato das entradas de Minas, sendo sócio e credor de outros personagens poderosos da região tais como o contratador João de Sousa Lisboa e o coronel João Lobo Leite Pereira<sup>349</sup>. Era Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo e foi vereador na câmara de Vila Rica, o que o colocava no patamar de "homem bom"<sup>350</sup>. Em

<sup>346</sup>FRAGOSO João. "Afogando em nomes..." Op. cit., p. 46-47.

<sup>350</sup>Ver: AHU/MG/cx: 91; doc: 83.

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup>MATHIAS, Carlos Leonardo. **Jogos de interesse e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica...** Op. cit., p. 73.

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup>Acerca da noção de homem rico ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Homens ricos, homens bons**... Op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup>Ver: AHU/MG/cx: 59; doc: 35.

1755, então com 34 anos, abriu processo para contrair matrimônio com Juliana Francisca de Oliveira Leite à época com 22 anos<sup>351</sup>. A noiva era filha de Maximiano de Oliveira Leite, um dos primeiros povoadores das Minas e um dos nomes mais importantes da capitania. Entre outros feitos foi coronel e guarda-mor das Minas. Era também Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, bem como nomeado Fidalgo da Casa Real. Maximiano de Oliveira Leite era filho de Francisco Pais de Oliveira Horta falecido em 1701 em Santana de Parnaíba, com sua esposa, Mariana Pais Leme, irmã de Garcia Rodrigues Paes e filha do Governador das Esmeraldas Fernão Dias Paes. Ou seja, pela descendência matrilinear, Maximiano era neto do famoso bandeirante e sobrinho de Garcia Rodrigues Pais<sup>352</sup>. Observa-se que Maximiano de Oliveira Leite pertencia àquilo que se denominou "melhores famílias da terra", ou seja, famílias que conseguiram acumular consideráveis cabedais e prestígio social quer através da atividade de conquista, quer através da ocupação de cargos da governança, quer através de atividades comerciais ou ainda, com mais freqüência, da soma de todas essas atividades<sup>353</sup>.

As vantagens que o capitão-mor José Alves Maciel adquire com este casamento, aliás, não só ele mas a família de sua noiva, são imensas. Partindo-se do princípio de que a época o matrimônio não era motivado por laços afetivos, mas por estratégias sociais, políticas e econômicas<sup>354</sup> pode-se dizer que o matrimônio de José Alves Maciel com Juliana Francisca de Oliveira Leite foi resultado destas estratégias de poder dadas pela sociedade estamental. Casando-se entre si, tais indivíduos garantiam, não somente a permanência de suas fortunas no seio da própria família, mas também reafirmavam a hierarquia e a desigualdade estamental da sociedade colonial, pois esses casamentos demonstravam a diferença existente entre a minoria pertencente às melhores famílias da terra - os "homens bons" - e a grande maioria que não preenchia os requisitos necessários para fazer parte desse seleto grupo<sup>355</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>351</sup>AEAM. Processo matrimonial de José Alves Maciel e Juliana Francisca de Oliveira Leite. Armário 04, pasta 464, doc: 4638, (1755).

<sup>352</sup>MATHIAS, Carlos Leonardo. **Jogos de interesse e estratégias de ação no contexto da revolta** 

<sup>352</sup>MATHIAS, Carlos Leonardo. Jogos de interesse e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica... Op. cit. p. 76.
353Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>354</sup>GOUVÊA, Maria de F.; FRAZÃO, Gabriel A & SANTOS, Marília N. dos. "Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português..."Op. cit., p.106.

<sup>&</sup>lt;sup>355</sup>MATHIAS, Carlos Leonardo. **Jogos de interesse e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica**... Op. cit. p. 76-77.

Outro caso que merece destaque é a do capitão Luís Lobo Leite Pereira. Este era natural da freguesia de António Dias e morador em Vila Rica. Era filho do coronel João Lobo Leite Pereira um dos homens mais distintos da região das Minas. Fidalgo da Casa Real foi nomeado pelo conde de Sarzedas, D. Rodrigo da Silveira, por ordem do rei D. Pedro, membro da guarda pessoal do rei para acompanhá-lo na campanha da Beira, além de possuir sucessão de legítima baronia<sup>356</sup>. Era considerado um dos homens mais ricos de Vila Rica sendo possuidor de um morgado na vila de Santarém, Portugal, de onde era natural<sup>357</sup>. Em sua rede de relações pessoais estava ninguém menos que D. Lourenço de Almeida, padrinho de batismo de seu filho Luís Lobo Leite Pereira<sup>358</sup>. Este, por ser o primogênito ficou responsável pela administração do morgado da família quando seu pai faleceu. Em 1776 Luís Lobo, então com 46 anos, abriu processo para contrair matrimônio com Maria Josefa de Ávila a época com 23 anos<sup>359</sup>. A diferença de idade entre os cônjuges era razoável, o que reforça a idéia de uma estratégia matrimonial, bem como a interferência dos pais na escolha do cônjuge, com intuito de preservar e/ou ampliar o prestígio da família na região. Tal argumento é reforçado também pelo fato de Maria Josefa ser bisneta da avó de Luís Lobo, ou seja, os cônjuges eram parentes consangüíneos de 3º grau. A mãe de Luís Lobo, D. Teresa da Silva Figueiredo, era irmã da avó de Maria Josefa de Ávila. Logo a mãe desta, D. Josefa de Ávila da Silva Figueiredo, era neta da avó de Luís Lobo, portanto Maria Josefa de Ávila era bisneta da avó de Luís Lobo, também chamada D. Josefa de Ávila<sup>360</sup>. O casamento entre membros de uma mesma família era aceito comumente entre a elite colonial, sobretudo em casos que se pretendia frisar um sentimento de superioridade<sup>361</sup>. Se o casamento pode ser visto como um investimento social e político, com o qual se estabelece relações que auxiliavam na consolidação do poder e atestação da "qualidade", pode também ser visto como um investimento econômico, visto que disponibilizava recursos materiais que aumentavam o cabedal das partes<sup>362</sup>. Levando-se em conta que Luís Lobo administrava um morgado, que pelas leis de primogenitude não

<sup>&</sup>lt;sup>356</sup>AHU/MG/cx; 36; doc: 4.

<sup>35/</sup>Idem

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup>AEAM. Processo matrimonial de Luís Lobo Leite Pereira e Maria Josefa de Ávila. Armário 05, pasta 597, doc: 5968, (1776).

<sup>359</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup>Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>361</sup>FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial..." Op. cit., p. 53.

<sup>&</sup>lt;sup>362</sup>CUNHA, Mafalda Soares da. **A casa de Bragança**... O. cit., p. 454-459.

podia ser dividido de forma igualitária entre os demais herdeiros, e que Maria Josefa era herdeira de uma considerável fortuna<sup>363</sup>, pode-se supor que tal casamento favoreceu a acumulação econômica das partes. Em última instância isso também favorecia a posição social desta nova família na hierarquia já que o cabedal nesta sociedade atuava no sentido de manter a "qualidade" do indivíduo, e em consequência, sua capacidade de mando<sup>364</sup>.

Os exemplos citados nos permitem assinalar que nesta sociedade as relações matrimoniais foram importante recurso na realização dos propósitos de busca de prestígio e demonstração de diferença em relação aos demais, fator essencial para garantir a distinção, pois lhes forneciam algum tipo de "ganho", material ou não. Tais exemplos, portanto, vão de encontro à afirmação de Barth que salienta que a realidade resulta do comportamento individual dos atores que dão forma aos seus atos através da maneira que usam as oportunidades oferecidas, sendo que a descrição de uma organização social deve representar as relações fundamentais que conectam as pessoas em sociedade<sup>365</sup>.

Além do matrimônio outro tipo de estratégia auxiliou na aquisição de posições sociais privilegiadas e atestação do poder dos oficiais de Ordenanças aqui analisados: os arranjos familiares concernentes ao destino de seus filhos. O rumo que os filhos tomavam podiam também dar projeção no meio social. Cada nova geração deveria percorrer caminhos que aumentassem ou mantivessem a "qualidade" da família e não o contrário<sup>366</sup>. Vale ressaltar que os rumos que um determinado indivíduo tomava poderia classificá-lo ou desclassificá-lo, assim como a toda sua parentela, aos olhos dos seus iguais e dos seus desiguais, contribuindo, dessa forma, para a reprodução dos sistemas de dominação<sup>367</sup>.

2

<sup>&</sup>lt;sup>363</sup>Seu pai, além de alferes de cavalaria Auxiliar de Congonhas do Campo, se dedicava a atividade de roceiro. Possuía muitas terras onde cultivava alimentos como o "*milho e mais legumes próprios do paiz*". Posteriormente passou a se dedicar à cultura da cana estabelecendo um engenho em sua propriedade. Ver: AHU/MG/cx: 140; doc: 44.

<sup>&</sup>lt;sup>364</sup>FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial..." Op. cit., p. 53.

<sup>&</sup>lt;sup>365</sup>BARTH, Fredrik. "Anthropological models and social reality". In: **Process and form in social life...** Op. cit., p.14-31.

<sup>&</sup>lt;sup>366</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**... Op. cit., p. 321.

<sup>&</sup>lt;sup>367</sup>MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **O nome e o sangue**: uma parábola familiar no Pernambuco colonial. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000. p. 13

Os exemplos ilustrativos disponíveis mostram que foram preferencialmente três as opções adotadas pelos oficiais para o encaminhamento de seus filhos, a saber, o universo militar, o religioso e a magistratura:

TABELA 17

Destino dos filhos dos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Rica (para os quais temos informações)

Carreira	N°	%
Eclesiástica	10	33,33%
Militar	9	30%
Magistratura	8	26,67%
Medicina	3	10%
Total	30	100%

Fonte: identificação dos alunos mineiros na Universidade de Coimbra e filiação dos estudantes (1700-1800). In: VALADARES, Virgínia Maria Trindade. **Elites mineiras setecentistas:** conjugação de dois mundos. Lisboa: Ed. Colibri, 2004. p. 496-502.

Ter um filho militar era de fato muito prestigioso. Tal como os bacharéis e os eclesiásticos que veremos mais à frente, os indivíduos que ingressavam na carreira militar não como simples soldados, mas como oficiais, tinham de apresentar provas de sua *nobreza, cristandade e desinteresse*. Desta forma, se provava o valor não só do requerente a patente, mas também de sua família, já que se investigava além da trajetória, do prestígio e da distinção do requerente a de sua parentela. O capitão-mor João de São Boaventura Vieira, por exemplo, era casado com Teresa Maria de Jesus e com ela tivera 9 filhos sendo 4 mulheres e 5 homens. Três de suas filhas se tornaram religiosas na cidade de Beja e 1 de seus filhos se tornou religioso na Companhia de Jesus, o que por si só atestava o grande respaldo desta família<sup>368</sup>. Um de seus outros filhos, João Batista Viera Godinho, optou por seguir carreira militar chegando a ocupar dois dos mais altos postos da hierarquia militar: o de marechal de campo e o de brigadeiro<sup>369</sup>. Estes postos além de já terem anexos a si distintos tratamentos e honras desde sua criação, por decreto de 13 de maio de 1789, passaram a proporcionar também, instantaneamente, ao seu possuidor o foro de Fidalgo da Casa Real<sup>370</sup>. Assim, ao

<sup>&</sup>lt;sup>368</sup>Ver: CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de João de São Boaventura Vieira. Códice 13, auto 1429, (1757).

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup>AHU/MG/cx: 186; doc: 14. Ver também cx: 174; doc: 32.

<sup>&</sup>lt;sup>370</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**... Op. cit., p. 238.

ingressar nesta carreira militar João Batista Vieira Godinho elevava ainda mais a posição social de sua família atestando a "qualidade" da mesma.

Ter um filho eclesiástico também era um fator que atestava o prestígio social da família e uma forma de "aristocratização", pois provava a limpeza de sangue da mesma. Conforme destacaram Fernanda Olival e Nuno Gonçalo Monteiro, ter um filho eclesiástico resultava sobretudo em ganhos simbólicos, pois os próprios mecanismos de habilitação dos candidatos à ordenação, quais sejam, a legitimidade do nascimento, a qualidade dos ascendentes e a limpeza de sangue constituíam-se em importantes elementos de distinção social<sup>371</sup>. Além disso, dar a um filho este destino podia ser uma estratégia para se reduzir potenciais herdeiros e não se desmembrar o patrimônio da família<sup>372</sup>. Neste sentido vale destacar o exemplo do capitão Manuel Rodrigues Passos. Este era natural da freguesia de São Miguel de Alcântara, termo de Braga, chegara as Minas no início do século XVIII sendo um de seus primeiros povoadores. Estabeleceuse no arraial de António Pereira e, como muitos portugueses que para esta parte da América vieram, procurou se destacar como uma das pessoas mais capazes da capitania<sup>373</sup>. Tornou-se homem de posses, possuidor de lavras de minerar ouro e de um plantel de escravos composto por 30 cabeças. Possuía ainda algumas roças, uma fazenda e uma morada de casas tudo no arraial onde morava. Manuel Rodrigues Passos casou-se com Joana Maciel da Costa, natural do Rio de Janeiro, e com ela teve 4 filhos, sendo 1 mulher, casada, e três homens, todos eclesiásticos<sup>374</sup>. Dois dos filhos de Manuel permaneceram em Lisboa como religiosos<sup>375</sup> e 1 depois de sua formação religiosa, também em Lisboa, se transferiu para Mariana se tornando vigário encomendado da freguesia de Nossa Senhora de Monserrate de Baependi, bispado de Mariana<sup>376</sup>. Como mencionado anteriormente ter filhos religiosos significava uma menor distribuição da riqueza e, consequentemente, maior conservação do patrimônio familiar. De fato, na partilha dos bens do referido oficial dois de seus filhos eclesiásticos não entraram na divisão ficando a maior parte da administração dos bens do defunto nas mãos do marido

<sup>&</sup>lt;sup>371</sup>OLIVAL, Fernanda & MONTEIRO, Nuno G. "Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)". In: **Análise social.** Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Lisboa, vol. XXXVII, 2003. p. 1220.

<sup>&</sup>lt;sup>372</sup>Idem p. 1226-1231.

<sup>&</sup>lt;sup>373</sup>Ver: CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de Manuel Rodrigues Passos. Códice 45, auto 1744, (1744).

<sup>&</sup>lt;sup>374</sup>Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>375</sup>Ibidem. Ver testamento de Manuel Rodrigues Passos anexo ao seu inventário.

<sup>&</sup>lt;sup>376</sup>AHU/MG/cx: 104; doc: 15.

de sua única filha, o capitão António Fernandes de Sousa<sup>377</sup>. Este além de genro de Manuel Rodrigues Passos era também seu primo e herdou, de certa forma, a posição e o *status* social de seu sogro e primo, não por acaso é ele quem "substitui" o dito no posto de capitão de Ordenanças de António Pereira, um ano depois da morte do mesmo em 1744<sup>378</sup>.

A magistratura, como destacou Maria Beatriz Nizza da Silva, era também uma carreira muito procurada pelos coloniais. Aqueles que optassem por tal caminho geralmente ingressavam nos cursos de Leis ou de Cânones da Universidade de Coimbra<sup>379</sup>. Entretanto nem todos exerceram a carreira propriamente dita, pois era reduzido o número de lugares de letras no Brasil. Assim sendo, muitos se dedicaram a outras atividades que evidentemente tinham de se coadunar com a "nobreza" que o grau acadêmico lhes conferia, tais como cargos relacionados a Fazenda Real onde seus saberes jurídicos eram considerados de grande utilidade<sup>380</sup>. O saber então adquiria nesta sociedade considerável importância, visto que um título acadêmico podia (re)afirmar a "qualidade" da família, além de possibilitar acúmulo de riqueza, pois como visto anteriormente, a ocupação de cargos na magistratura e na fazenda proporcionavam um rendimento substancial<sup>381</sup>. Para exemplificar destaco o caso do sargento-mor João António Rodrigues. Natural do reino e morador na freguesia de São Caetano, era casado com Maria Gonçalves Moreira com a qual tivera 9 filhos sendo 5 mulheres e 4 homens<sup>382</sup>. Dentre estes, o primogênito, João Rodrigues Moreira, se tornou capitão de cavalaria de Ordenanças de São Caetano, bem como vereador o que o colocava na órbita dos "homens bons" da localidade<sup>383</sup>. Dois de seus outros filhos se tornaram religiosos e o outro seguiu carreira na magistratura<sup>384</sup>. Este último, que nos interessa mais de perto, se chamava Gaspar Gonçalves dos Reis e se formou como Doutor bacharel em Cânones na Universidade de Coimbra. Resolveu seguir carreira e concorrer aos lugares de letras tornando-se desembargador e juiz de fora, cargos relevantes na

<sup>&</sup>lt;sup>377</sup>CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de Manuel Rodrigues Passos. Códice 45, auto 1744, (1744).

<sup>&</sup>lt;sup>378</sup>AHU/MG/cx: 45; doc: 11.

<sup>&</sup>lt;sup>379</sup>SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**... Op. cit., p. 234.

<sup>&</sup>lt;sup>380</sup>Idem, p. 232.

<sup>&</sup>lt;sup>381</sup>Ibidem, p. 321.

<sup>&</sup>lt;sup>382</sup>CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de João António Rodrigues. Códice 133, auto 2774, (1732).

<sup>&</sup>lt;sup>383</sup>Ver: AHU/MG/cx: 41; doc: 101.

<sup>&</sup>lt;sup>384</sup>CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de João António Rodrigues. Códice 133, auto 2774, (1732).

magistratura<sup>385</sup>. Na verdade a escolha de Gaspar Gonçalves dos Reis pela carreira na magistratura fechava o desenho daquilo que Nuno Gonçalo Monteiro e Fernanda Olival denominaram de "família perfeita", isto é, aquela que tinha um filho militar, um eclesiástico e um magistrado. Os três formavam uma unidade em que podiam manter-se reciprocamente e conservar as riquezas e o esplendor da parentela<sup>386</sup>

Além das ligações matrimoniais e das estratégias familiares os oficiais necessitavam de outros tipos de ligações para garantir a reprodução do grupo, a saber, a capacidade de estabelecer reciprocidades com os chamados grupos subalternos.

Tal fenômeno se constituía num momento essencial para a construção da legitimidade social do grupo, um mecanismo que viabilizava sua autoridade. Como dito anteriormente para exercerem sua autoridade necessitavam do "consentimento" da sociedade e neste momento as negociações – além daquelas com a elite – com estratos subalternos assumiam papel fundamental<sup>387</sup>.

Um ponto ainda pouco estudado na construção da hegemonia da elite colonial é certamente as relações que estabeleciam com os escravos. Como já sugerido, acompanhados de seus negros armados, os oficiais de Ordenanças atuaram sistematicamente em combate a levantes e conflitos, internos e externos, e povoamento de novos territórios a fim de angariar mercês e reconhecimento social<sup>388</sup>. Ora, mais do que a participação dos colonos na conquista do território colonial o que afirmações como estas devem escancarar é a importância adquirida pelos negros para os seus senhores/oficiais. Além das patentes militares, da ocupação de postos na governança e demais cargos administrativos, acreditamos que a posse de numerosa escravaria ou de aliados que pudesse dispor a serviço Del-rei era também importante na definição de um

<sup>386</sup>OLIVAL, Fernanda & MONTEIRO, Nuno G. "Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal..." Op. cit., p. 1226.

<sup>&</sup>lt;sup>385</sup>AHU/MG/cx: 108; doc: 53.

<sup>&</sup>lt;sup>387</sup>FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite

senhorial..." Op. cit., p. 58-60. 388 Esta realidade se fez presente em várias partes da América Portuguesa. Para o Rio de Janeiro, Pernambuco, Olinda, São Paulo, Minas Gerais são inúmeros os relatos que apontam as constantes intromissões daqueles que se arrogavam o título de principais da terra, principalmente quando imbuídos de uma patente militar, na conquista, defesa e povoamento da colônia, o que na maioria das vezes era feito à custa de seu sangue, vida, fazenda e escravos. Neste sentido ver: BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o Império... Op. cit., cap. 12; FRAGOSO, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII: algumas notas de pesquisa..." Op. cit., p. 11- 35. MELLO, Evaldo Cabral de. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco... Op. cit. NAZZARI, Muriel. O desaparecimento do dote: 1600-1900. São Paulo: Cia das Letras, 2001, partes 1 e 2.

indivíduo como poderoso e, logo, com prerrogativa de mando, desde que o senhor de tal escravaria estivesse em condição de armá-los à sua custa, poder desviá-los de suas atividades principais para a realização de outras diligências e tenha estabelecido com tais agentes uma via de reciprocidade<sup>389</sup>.

Em outros termos, se os "leais súditos" prestavam variados serviços ao Rei à custa de seus negros armados, não é incorreto dizer que a "subordinação" destes negros não podia ser feita apenas via coerção, armas e castigos. Tal "subordinação" envolvia também negociações<sup>390</sup>. O próprio Conde de Assumar nos dá indícios de como a negociação estava presente nas relações senhor/escravo nas Minas. Em 1719 temendo atos sediciosos por parte da população negra da capitania, informava ao rei que se agravava o clima de tensão porque os negros tinham a seu favor *a sua multidão e a nécia confiança de seus senhores, que não só lhes fiavam todo gênero de armas, mas encobriam suas insolências e delitos*<sup>391</sup>.

Como a preocupação em se definir os espaços de mando é uma constante na vida destes homens e motivo de tensões permanentes, a existência de bandos armados brigando reciprocamente se tornou comum no cenário das Minas setecentistas<sup>392</sup>. Esses bandos resultavam dos embates entre as facções da elite e, portanto, referiam-se à teia de alianças que elas criavam entre si e com outros grupos sociais. Conforme destacou João Fragoso, através destas alianças, *as melhores famílias* adquiriam algo indispensável em suas disputas: a cumplicidade de outros estratos sociais. Mais do que isto, a composição dos bandos legitimava a própria hierarquia estamental. Na realidade, a reiteração da sociedade implicava na "união do povo", portanto, na existência de um bando que tivesse legitimidade social. Nestas condições, as possibilidades junto aos centros de poder eram ampliadas. Com isto, garantiam-se ações econômicas, políticas, bélicas, sociais. Estes bandos estavam preocupados, antes de qualquer coisa, em garantir sua hegemonia política sobre a sociedade colonial, o que acabava por aguçar lutas entre

<sup>389</sup>FRAGOSO, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII..." Op. cit., passim.

<sup>&</sup>lt;sup>390</sup>FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial..." Op. cit., p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>391</sup>"Sobre a sublevação que os negros intentaram a estas Minas". Carta do governador ao Rei de Portugal de 20 de abril de 1719. Apud: ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Vassalos e rebeldes**... Op. cit., p. 127.

<sup>&</sup>lt;sup>392</sup>Neste sentido ver; SILVEIRA, Marco Antônio. "Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas: conquista e soberania nas Minas setecentistas" In: **Vária historia**. Belo Horizonte, nº 25, 2001. Ver também: SILVA, Célia Nonata da. **A teia da vida...**Op. cit. Especialmente o capítulo 3.

bandos rivais<sup>393</sup>. Com tais ações objetivava-se delimitar o "território" de domínio de cada um e com isso garantir o prestígio, o poder local e a posse do mando. Por se tratar de uma sociedade estamental baseada no trabalho cativo, sem estes não existiria uma estratificação de tipo antigo e muito menos os seus bandos<sup>394</sup>.

Dito de outro modo, a exclusão social não era sinônimo de tensão social crônica, como vimos em vários relatos esboçados neste trabalho foram frequentes os casos de oficiais que iam a confrontos acompanhados de seus escravos armados, o que nos informa sobre práticas de negociações. Portanto, para além do genocídio e do cativeiro, não há de se estranhar a existência de reciprocidades entre este grupo e cativos. Tais práticas talvez expliquem porque o capitão-mor de São Bartolomeu Domingos da Rocha Ferreira na ocasião da sublevação dos moradores da Vila do Carmo contra o desembargador Manoel da Costa de Amorim, antigo ouvidor da Comarca, esteve "prompto em seu socorro não só com sua pessoa mas com negros armados enquanto durou a dita inquietação<sup>395</sup>".

A possibilidade dos escravos de Domingos da Rocha Ferreira portarem armas implicava em acordos estabelecidos entre eles e seu dono. Tudo indica que este oficial não temia que alguns de seus cativos armados se revoltassem contra ele. Estes confrontos poderiam se tornar momentos propícios para subversão dos negros, principalmente se levarmos em conta que estes estavam armados, sendo este um bom índice para medir o "sucesso" das negociações entre eles. Portanto, o fato dos escravos lutarem ao lado de seus senhores indica a presença de reciprocidades entre tais grupos, inclusive com ganhos recíprocos, o que garantia a reprodução de uma determinada estratificação social<sup>396</sup>.

Sem querer fazer generalizações, até porque a falta de dados não me permite, alguns elementos podem ilustrar a presença de negociações entre oficiais e escravos. Dentre eles a existência da alforria e coartação nas relações entre ambos. Dentre os 34 inventários e 34 testamentos consultados constatamos que foram 15 os oficiais que alforriaram ou deixaram escravos coartados. Mesmos os números sendo mínimos é

<sup>&</sup>lt;sup>393</sup>FRAGOSO João "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII: algumas notas de pesquisa..." Op. cit., p. 9. Apud: MATHIAS, Carlos Leonardo. Jogos de interesse e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica... Op.

cit. p. 109. <sup>394</sup>Idem, p. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>395</sup>AHU/MG/cx: 31; doc: 87. Grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>396</sup>FRAGOSO, João. "Afogando em nomes..." Op. cit., 48-49.

relevante destacar que alguns destes homens recorreram a tais práticas. Em 1774, o capitão António Luís Brandão, morador no arraial da Passagem, deixava um testamento onde declarava deixar forro o mulato João e lhe permitia que "esse levasse toda sua roupa". Deixava ainda 3 negros coartados: José, coartado em 20 mil réis, quantia a ser paga em 5 anos, o negro Manuel de nação Congo, coartado em 25 mil réis, quantia a ser paga em 4 anos e o negro Roque de nação Rebello, coartado em 30 mil réis quantia a ser paga em 4 anos <sup>397</sup>. Do mesmo modo procedeu o capitão-mor António Ramos dos Reis. Possuidor de um plantel de mais de 120 escravos, segundo registro de seu testamento. Neste atestava que ao falecer ficaria forra a escrava Maria Appolonia, chamada agilô, lhe deixando ainda escolher, dentre todas as crioulas que ele tinha, uma para ser sua escrava além de lhe deixar uma morada de casas em Ouro Preto. Deixava ainda alforriadas a escrava Sebastiana Ramos, preta de nação coura e seus dois filhos pardos, a escrava Anna Ramos e seus dois filhos, e o escravo António Velho. Também deixava a cada um destes escravos uma morada de casas "para que possam morar em sua vida e seus ditos filhos" <sup>398</sup>.

Os exemplos citados nos mostram que as manumissões podem ser um valioso indicativo da existência de negociações e reciprocidades. As cartas de alforria têm sido consideradas em dois grupos: um no qual há um ônus econômico e outro em que isto não ocorre, o que não significa que algum tipo de compensação deixava de ser dada ao senhor<sup>399</sup>. Para a parcela de cativos que desejassem e conseguiam obter a liberdade por meio de pagamento, alguns autores têm destacado que, neste aspecto, os escravos dependiam deles mesmos ou de parentes para obter a quantia necessária o que torna a aquisição da liberdade como uma *conquista* escrava. A perspectiva senhorial da doação é, então, substituída pela perspectiva dos submetidos, isto é, a alforria como resultado de um processo repleto de investimentos individuais e coletivos<sup>400</sup>. Assim, cabe

<sup>&</sup>lt;sup>397</sup>CSM, 1º ofício - Testamento de António Luís Brandão. Livro nº. 47, folha 164, (1774).

<sup>&</sup>lt;sup>398</sup>CPOP, 1º ofício - Testamento de António Ramos dos Reis. Livro nº. 20, folha 74, (1761).

<sup>&</sup>lt;sup>399</sup>Neste último caso os bons serviços prestados e a dedicação dos escravos aos seus senhores, apesar de não serem motivo muito importante para emancipação, eram uma espécie de "pré-requisito" ou exigência mínima. Um elemento fundamental no processo de emancipação para este último caso eram os laços de afeição, amor, parentesco por afinidade ou consangüíneo. Neste quesito entram os filhos ilegítimos; as concubinas; os afilhados dos senhores, senhoras ou parentes; as "crias" da casa - que na maioria das vezes resultava em maternidade ou paternidade adotiva; os escravos que prestavam serviços especiais - como cuidar do senhor durante uma enfermidade; e os escravos que criaram o senhor ou seus filhos. In: SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes**. São Paulo: Edusc, 2001, p. 196-197.

<sup>&</sup>lt;sup>400</sup>Neste sentido ver: PAIVA, Eduardo França. Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII; estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo: Annablume, 1995, principalmente capítulo

sublinhar que as manumissões podem e devem ser vistas como um elemento decorrente de um longo processo de negociação entre senhor e escravos, construído a partir de uma bem-estruturada rede de relações sociais entre estes agentes<sup>401</sup>.

A formação de famílias nos plantéis destes oficiais também pode ser um indicativo que entre eles e seus escravos se estabeleciam barganhas. Dos 34 Inventários analisados, conseguimos visualizar a formação de famílias escravas em 15 deles. Por exemplo, o capitão José Caetano Rodrigues Horta, homem de muito prestígio, possuidor de títulos como o de Cavaleiro da Ordem de Cristo e Escudeiro e Cavaleiro Fidalgo da Casa Real, era considerado um dos homens mais ricos da capitania<sup>402</sup>. Entre seus bens encontramos arrolados um plantel de escravos composto por 53 cabeças. Neste não se observou um grande desequilíbrio entre os sexos. Dos arrolados 56,66% eram homens e 43,89 mulheres o que facilitava a constituição de famílias. Dentre estes 69,81% (37 escravos) estavam unidos por relações de parentesco. Ao todo havia neste plantel 14 famílias organizadas das mais variadas formas. Algumas eram compostas por pai, mãe e filhos, outras por mãe e filhos, outras por marido e mulher havendo inclusive algumas famílias que tinham netos, o que denota estabilidade. Este era o caso da família de Lucia criola, de idade de 50 anos que se dizia viúva. Lucia tivera 3 filhos: Joanna parda de 24 anos, Joaquim Antonio criolo de 23 anos e Violante criola de 22 anos. Esta por sua vez teve um filho chamado Felix criolo que a época da morte de José Caetano estava com 1 ano e 6 meses de vida. Portanto temos aqui uma família proveniente, possivelmente, de uma união estável de Lucia, já que os intervalos intergenésicos entre os filhos eram pequenos, e que conseguiu se reproduzir até a 3ª geração<sup>403</sup>.

A importância da família escrava para amenizar os medos e gerar melhor convivência entre senhores e escravos foi muito bem demonstrada por José Roberto Góes e Manolo Florentino. Estes autores analisando os plantéis no Rio de Janeiro entre os anos de 1790 a 1850 destacaram que a formação de famílias podia trazer ganhos

<sup>2.</sup> Ver também FLORENTINO, Manolo. "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871". In; FLORENTINO, Manolo (org.). **Tráfico, cativeiro e liberdade.** Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p 331-366.

<sup>&</sup>lt;sup>401</sup>Sampaio, António Carlos Jucá. "A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750". In: FLORENTINO, Manolo (org.). **Tráfico, cativeiro e liberdade...** Op. cit., p. 317.

<sup>&</sup>lt;sup>402</sup>Segundo a lista feita em 1756 pelo provedor da fazenda. Ver: ALMEIDA, Carla M. C. de. **Homens** ricos, homens bons... Op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>403</sup>CSM, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de José Caetano Rodrigues Horta. Códice 133, auto 2778, (1815).

tanto para senhores quanto para os escravos<sup>404</sup>. Para o senhor, a capacidade dos escravos de constituir família, tanto dentro quanto fora do casamento, servia a seus interesses na medida em que proporcionava certa sensação de estabilidade social e paz. Em outros termos, a existência da família escrava era uma condição estrutural para a continuidade do escravismo, pois era só criando escravos com compromissos entre si que os senhores podiam garantir a "paz" nas senzalas. Já para os escravos a formação de famílias constituía-se em estratégia para fazer aliados; por meio do casamento e batismo eles estreitavam laços que nas difíceis condições da escravidão transformavam-se em laços de aliança e solidariedade <sup>405</sup>.

No caso dos cativos, a prática de tais mecanismos denota que eles eram seres providos de capacidade de ação e raciocínio. Neste sentido é que se entende porque a rebelião e o aquilombamento não foram os únicos meios tomados pelos escravos a fim de reagir e sobreviver na sociedade escravista<sup>406</sup>. A violência do senhor convivia com outros mecanismos compensatórios para aliviar a tensão que ela própria exercia sobre o cativeiro e que se constituíam em espaço social de ação dos escravos<sup>407</sup> que ordenavam as relações e tornavam o viver menos difícil e sofrido<sup>408</sup>.

Os exemplos citados sugerem a existência de acordos, negociações, reciprocidades na relação senhor/escravo, denotando que o sistema escravista se sustentava também sobre uma base de conciliação. Não se põe em dúvida à existência da violência, o provam as rebeliões e fugas em geral, mas de igual modo não se fie que estes eram os únicos mecanismos de interação entre cativos e senhores<sup>409</sup>. Ao que parece, a idéia de negociação entre senhores e escravos não era apenas uma figura de retórica<sup>410</sup>, havendo inclusive ganhos para ambos os lados. Os negros poderiam conseguir uma série de vantagens prestando-se a serviços como braço armado de seus senhores. Estes oferecendo seus negros e fazendas a Del-Rey, além das possibilidades

.

<sup>&</sup>lt;sup>404</sup>GÓES, José Roberto & FLORENTINO, Manolo. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. <sup>405</sup>Idem. p. 175.

<sup>&</sup>lt;sup>406</sup>ENGEMANN, Carlos. "Da comunidade escrava: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX". In: FLORENTINO, Manolo (org.). **Tráfico, cativeiro e liberdade**... Op. cit., p. 173-174.

<sup>&</sup>lt;sup>408</sup>FLORENTINO, Manolo. "Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa". In: **Topoi.** Revista de história. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ. Set. 2002, n.5, p.26.

<sup>&</sup>lt;sup>409</sup>ENGEMANN, Carlos. "Da comunidade escrava: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX..." Op. cit., p 201. <sup>410</sup>FRAGOSO João "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII: algumas notas de pesquisa..." Op. cit., p. 18.

de alargamento de seus leques de mercês e privilégios, maximizavam prerrogativas de mando e, desta forma, reafirmavam sua "qualidade" social.

# Considerações finais

O presente trabalho foi elaborado tendo por base dois pressupostos: que os Corpos de Ordenanças se constituíam em um poder local que se atrelava ao núcleo de poder metropolitano em elos de interdependência que davam sustentação a governabilidade régia; e que era fundamental que o ocupante de um posto nas Ordenanças obtivesse autoridade e reconhecimento público e social para que conseguisse tornar-se face visível do poder. Assim, para entendermos a efetivação desses mecanismos optamos por fazer um estudo da composição social dos homens a quem cabiam o comando das Ordenanças. Desta forma, nos voltamos para os mecanismos de inserção local destes indivíduos, considerando as estratégias e recursos de que este oficialato dispunha para construção de sua autoridade.

Talvez, a conclusão mais premente a ser delineada é o fato de que as forças militares no período colonial eram sociamente complexas, pois os indivíduos que compunham os quadros das chefias militares de Ordenanças na região e período enfocados não se constituíam em um grupo homogêneo e, consequentemente, perfeitamente configurado. Eram vários os caminhos possíveis na composição de um chefe militar, mas todos governados pela mesma matriz de valor, qual seja, a busca pela aquisição e consolidação de "qualidade", bem como de poder de mando.

Vimos que, provenientes sobretudo do norte de Portugal, estes oficiais procuraram direcionar suas ações a fim de integrar-se a variados pólos e/ou mecanismos propiciadores de poder e que eram coletivamente reconhecidos como elementos consolidadores de posições privilegiadas na sociedade mineira, quais sejam:o exercício de cargos políticos, a posse de terras e escravos, a posse de títulos, o casamento e a riqueza. Assim, constatamos que entre os recursos utilizados por estes indivíduos para conseguir angariar mercês e assim maximizar sua autoridade estava o fato de terem uma certa experiência com assuntos militares na ocupação de outros postos, exercerem cargos públicos, ser abonado de bens, oferecerem serviços pecuniários ao monarca e participar dos méritos provenientes da *conquista*.

Deste modo, concluímos que a autoridade do oficialato enfocado estava fundamentada na antiguidade (através da permanência nos postos), na participação da *conquista* da terra, no desempenho de variadas funções (através do exercício de cargos

políticos), na riqueza e em práticas sociais que lhes dessem legitimidade; elementos que multiplicavam, num círculo virtuoso, o poder destes indivíduos. Em outros termos, o respeito que logravam alcançar na colônia ligava-se a extensão de seus bens, à vida de ostentação e luxo que pudessem levar, a cargos honrosos que conseguissem ocupar, as alianças matrimoniais estabelecidas, as estratégias familiares traçadas e as reciprocidades com os escravos; elementos que podem ser considerados grandes trunfos dos oficiais para "jogarem" melhor nesta teia social, pois disto obtinham bens materiais e imateriais que lhes transformavam em poderosos locais e consequentemente, em indivíduos imprescindíveis ao poder real. Disto depreende-se que o funcionamento da organização bélica, pelo menos no que diz respeito às Ordenanças na região e período enfocados, estava estritamente ligado às medidas régias que por meio do sistema de mercês, coadunava as ações e relações dos coloniais, no caso dos oficiais, para o ordenamento do espaço social que pretendia dominar. Obviamente que nem sempre os desígnios régios para ordenamento do espaço social iam de encontro aos interesses dos indivíduos ou grupos que os colocavam em prática, e que justamente por se constituírem em homens possuidores de autoridade dos quais a Coroa não podia prescindir, podiam negociar com a mesma a defesa de interesses.

Contudo, se tais elementos favoreciam a ascensão social e a fundamentação da autoridade, nada disso era decisivo. Estes homens precisavam reafirmar a todo o momento seus merecimentos através de novas demonstrações de fidelidade e de seu valor social, o que exigia a constante movimentação pelos canais que proporcionavam a sustentação de sua "qualidade".

# Referências Bibliográficas

# Documentação manuscrita

\*Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd- rom.

- \* Arquivo da Casa Setecentista de Mariana
- Inventários post-mortem
- 1º ofício. André Correia Lima. Códice 86, auto 1821, (1770).
- 1º ofício. António Alves Ferreira. Códice 36, auto 843, (1749).
- 1º ofício. António Carneiro de Sampaio. Códice 55, auto 122, (1800).
- 1º ofício. António da Costa Guimarães. Códice 44, auto 1012, (1816).
- 1º ofício. António da Silva Herdeiro. Códice 25, auto 654, (1802).
- 1º ofício. António Gonçalves Torres. Códice 59, auto 1305, (1776).
- 1º ofício. António Luís de Miranda. Códice 31, auto 756, (1777).
- 1º ofício. Baltazar Martins Chaves. Códice 34, auto 2806, (1761).
- 1º ofício. Domingos Gonçalves Torres. Códice 33, auto 786, (1762).
- 1º ofício. Francisco da Fonseca Ferreira. Códice 129, auto 2703, (1801).
- 1º ofício. Francisco Ferreira dos Santos. Códice 97, auto 2024, (1791).
- 1º ofício. Francisco Machado Magalhães. Códice 90, auto 1878, (1799).
- 1º ofício. Francisco Pereira Lobo. Códice 88, auto 1856, (1774).
- 1º ofício. Gregório de Matos Lobo. Códice 140, auto 2911, (1785).
- 1º ofício. João António Rodrigues. Códice 133, auto 2774, (1732).
- 1º ofício. João da Costa Azevedo. Códice 92, auto 1927, (1792).
- 1º ofício. João da Silva Tavares. Códice 16, auto 463, (1835).
- 1º ofício. João de São Boaventura Vieira. Códice 13, auto 429, (1757).
- 1º ofício. João Favacho Roubão. Códice 49, auto 1119, (1784).
- 1º ofício. João Rodrigues dos Santos. Códice 80, auto 1795, (1773).
- 1º ofício. José Caetano Rodrigues Horta. Códice 133, auto 2778, (1815).
- 1º ofício. José da Silva Pontes. Códice 156, auto 3264, (1800).
- 1º ofício. Luis José Ferreira da Gouveia. Códice72, auto 1577, (1758).
- 1º ofício. Manuel Rodrigues Passos. Códice 45, auto 1042, (1744).
- 1º ofício. Paulo Rodrigues Durão. Códice 115, auto 2377, (1743).
- 1º ofício. Tomé Soares de Brito. Códice 122, auto 2542, (1804).
- 2º ofício. António Ferreira da Rocha. Códice 68, auto 1496, (1787).
- 2º ofício. João da Silva Tavares. Códice 16, auto 463, (1835).
- 2º ofício. José de Araújo Correia. Códice 45, auto 1016, (1760).
- 2º ofício. Manuel Cardoso Cruz. Códice 20, auto 533, (1757).
- 2º ofício. Manuel Ferreira da Costa. Códice 40, auto 458, (1805).
- Testamentos

```
1° ofício. António Álvares da Cruz. Livro n.º 65, folha 127, (1741).
1° ofício. António Coelho de Oliveira. Livro n.º 68, folha 135, (1774).
```

1º ofício. António Luís Brandão. Livro n.º47, Folha 164, (1774).

1º ofício. Domingos Pinheiro. Livro n.º42, Folha 187, (1795).

1º ofício. Francisco Pereira Lobo. Livro n.º51, Folha 91, (1771).

1º ofício. João Coelho de Oliveira. Livro n.º71, Folha 101, (1749).

1º ofício. João Favacho Roubão. Livro n.º47, Folha 104, (1782).

1º ofício. José da Costa de Oliveira. Livro n.º59, Folha 78, (1759).

1º ofício. José Ferreira de Araújo. Livro n.º5, Folha 28, (1767).

1º ofício. José Francisco Lopes. Livro n.º17, Folha 66, (1808).

1º ofício. José Neto de Sousa. Livro n.º 48, folha 11, (1761).

1º ofício. Manuel de Oliveira Campos. Livro n.º57, Folha 248, (1782).

1º ofício. Manuel Ferreira da Costa. Livro n.º17, Folha 207, (1819).

1º ofício. Miguel Caetano Teixeira. Livro n.º51, Folha 106, (1766).

António Alves Ferreira. Anexo ao seu Inventário, (1748).

António Carneiro de Sampaio. Anexo ao seu Inventário, (1799).

António da Costa Guimarães. Anexo ao seu Inventário, (1815).

António da Silva Herdeiro. Anexo ao seu Inventário, (1802).

António Gonçalves Torres. Anexo ao seu Inventário, (1775).

António Luís de Miranda. Anexo ao seu Inventário, (1756).

Baltazar Martins Chaves. Anexo ao seu Inventário, (1760).

Domingos Gonçalves Torres. Anexo ao seu Inventário, (1763).

Francisco da Fonseca Ferreira. Anexo ao seu Inventário, (1800).

Francisco Ferreira dos santos. Anexo ao seu Inventário, (1791).

Francisco Machado Magalhães. Anexo ao seu Inventário, (1798).

Gregório de Matos Lobo. Anexo ao seu Inventário, (1784).

João da Silva Tavares. Anexo ao seu Inventário, (1834).

José de Araújo Correia. Anexo ao seu Inventário, (1760).

Manuel Cardoso Cruz. Anexo ao seu Inventário, (1756).

Manuel Ferreira da Costa. Anexo ao seu Inventário, (1804).

Manuel Rodrigues Passos. Anexo ao seu Inventário, (1743).

# \* Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência/ Casa do Pilar de Ouro Preto

#### - Inventários post-mortem

1º ofício. Diogo José da Silva Saldanha. Códice 37, auto 453, (1805).

1º ofício. Feliciano José da Câmara. Códice 45, auto 1791, (1791).

1º ofício. Francisco Vieira de Matos. Códice 54, auto 651, (1831).

## - Testamentos

1º ofício. António Ramos dos Reis. Livro n.º20, folha 74, (1761). Feliciano José da Câmara. Anexo ao seu Inventário, (1778). Diogo José da Silva Saldanha. Anexo ao seu Inventário, (1805).

# \*Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

## - Processos matrimoniais

António da Rocha Ferreira e Joaquina Maria da Silva. Arm.01/pasta109/doc.1081, (1793).

António Fernandes de Sousa e Maria Ribeiro da Rocha. Arm.01/ pasta478/doc.48, (1732).

António Ferreira da Rocha e Maria das Neves Dias. Arm.01/pasta53/doc.522, (1757).

António João de Oliveira e Joaquina da Cruz. Arm.01/pasta69/doc.0688, (1799).

Domingos Fernandes de Oliveira e Maria de Sobral. Arm.02/pasta182/doc.1815, (1748). Francisco Pais de Oliveira e Maria Nunes de Matos. Arm.03/pasta73/doc.2729, (1776). João Rodrigues Moreira e Joanna Teodora do Monte. Arm.03/pasta412/doc.4112, (1745).

José Alves Maciel e Juliana Francisca de Oliveira Leite.Arm.04/pasta464/doc.4638, (1755).

Luís Lobo Leite Pereira e Maria Josefa de Ávila. Arm.05/ pasta597/doc.5968, (1793). Manuel António Rodrigues e Marcelina Moreira. Arm.05/pasta612/doc.6116, (1737). Manuel de Sousa Pereira e Maria Martins França. Arm.06/pasta720/doc.7119, (1793). Vicente Ferreira de Sousa e Maria da Purificação. Arm.07/pasta797/doc.7966, (1750).

## Documentação impressa

- AMARAL, Roberto e BONAVIDES, Paulo. **Textos Políticos da História do Brasil.** Brasília: Senado Federal, conselho editorial, 2002. vol.
- CATÁLAGO de sesmaria. Revista do Arquivo Público Mineiro. Vol. 1, 1988.
- CATÁLAGO de sesmaria. Revista do Arquivo Público Mineiro. Vol. 2, 1988.
- COSTA, Veríssimo Antonio Ferreira da. Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal, Tomo IV "Leis pertencentes às Ordenanças", Lisboa, Impressão Regia, 1816.
- CÓDICE Costa Matoso. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, vol I e II, 1999. Coordenação-geral de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos
- "Creação de villas no período colonial". In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte, 1897, Ano II, janeiro a março.
- SOUZA, Bernardo Xavier Pinto e, "Memórias Históricas da Província de Minas Geraes", In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte, 1908, vol. 8.

# Livros, artigos, teses e dissertações

- ALDEN, Dauril. **Royal government in colonial Brazil**: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1968.
- ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. **Homens ricos, homens bons:** produção e hierarquização social em Minas colonial (1750-1822). Niterói: UFF, 2001. Tese de Doutorado.
- ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. **Alterações nas unidades produtivas mineiras**: Mariana 1750-1850. Niterói: UFF, 1994. Dissertação de Mestrado.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses Indígenas**: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- ANASTASIA, Carla. **Vassalos e rebeldes**: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998.
- AMANTINO, Márcia. **O mundo das feras:** os moradores do sertão do Oeste de Minas Gerais século XVIII. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001. Tese de Doutorado. 2vls.
- ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios:** transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: ed. José Olímpio, 1997.
- ARAÚJO, Luís António S. Contratos e tributos nas Minas setecentistas: o estudo de um caso João de Sousa Lisboa (1745-1765). Niterói: UFF, 2002. Dissertação de Mestrado.
- AUFDERHEIDE, Patricia Ann. **Order and violence**: social deviance and social control in Brazil, 1780-1840. Thesis of the University of Minnesota, 1976. Vol. 1.
- AZEVEDO, João Lúcio de. "Política de Pombal em relação ao Brasil". **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, 1927, tomo especial, Congresso Internacional de História da América, v.3, pp. 167-203.
- BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.
- BARTH, Fredrik. **Process and form in social life**, vol. 1, London: Routlegde & Kegan Paul, 1981.
- \_\_\_\_\_. Scale and Social Organization, Oslo: Universities forlaget, 1978.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Autoridade e conflito no Brasil colonial**: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). São Paulo, Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.
- BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII. RJ: Civilização Brasileira, 2003.
- \_\_\_\_\_."As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro". In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v.18, n.36, p.251-280, 1998.
- BORGES, Maria Eliza Linhares. "Cartografia, poder e imaginário: produção cartográfica portuguesa e as terras de além-mar". In: SIMAN, Lara Mara de Castro & FONSEA, Thais N. de Lima (Orgs). **Inaugurando a história e construindo a nação**: discursos e imagens no ensino de história. 1° ed. Belo Horizonte, 2001.
- BOSHI, Caio. "Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais". In: **Tempo**: Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.7, n. 13, 2002.
- BOXER, Charles. **A Idade do Ouro do Brasil:** dores de crescimento de uma sociedade colonial. RJ: nova fronteira, 2000.

- BUESCU, Mircea. 300 anos de inflação. Rio de Janeiro: APEC, 1973.
- CARDIM, Pedro. "Centralização política e Estado na recente historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime". **Revista Nação e defesa**. Lisboa: Instituto de Defesa Nacional, nº 87, 1998.
- CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor & KRAAY, Hendrik (Orgs). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- COSTA, Iraci del Nero & LUNA, Francisco Vidal. **Minas colonial: economia e sociedade**. São Paulo: Fipe-Pioneira, 1982.
- COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões:** universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: UFMG, 2005. Tese de doutorado.
- COTTA, Francis A. "Para além da desclassificação e da docilização dos corpos: organização militar nas Minas Gerais do século XVIII". MNEME **Revista de Humanidades.** UFRN CERES. http://www.seol.com.br/mneme/.
- \_\_\_\_\_\_. Os Terços de Homens Pardos e Pretos Libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas do século XVIII. MNEME **Revista de Humanidades.** ISSN1518-3394 UFRN CERES. http://www.seol.com.br/mneme/.
- CUNHA, Mafalda Soares da. A Casa de Bragança, 1560-1640: práticas senhorias e redes clientelares. Lisboa: Editora Estampa, 2000.
- ELIAS, Norbert. A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- ENGEMANN, Carlos. "Da comunidade escrava: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX". In: FLORENTINO, Manolo (Org). **Tráfico, cativeiro e liberdade.** Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Vol. 1. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000.
- FIGUEIREDO, Luciano. **Barrocas famílias:** vida familiar em Minas Gerais do século XVIII. São Paulo: Hucitec, 1997.
- FIGUEIREDO, Luciano. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa.** Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. São Paulo: USP, 1996. Tese de Doutorado.
- \_\_\_\_\_. "O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII". In: FURTADO, Júnia (Org). **Diálogos oceânicos**: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: HUMANITAS, 2001.
- FILHO, Henrique Espada Rodrigues Lima. **Microstoria:** escalas, indícios e singularidades. Campinas: UNICAMP, 1999. Tese de Doutorado.
- FILHO, Jorge da Cunha Pereira. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX". In: **Boletim do Projeto: Pesquisa Genealógica Sobre as Origens da Família Cunha Pereira.** Ano 03, nº. 12, 01/mar/1998.
- FLORENTINO, Manolo. **Em Costas Negras**: Uma história do Tráfico Atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (sécs. XVIII e XIX). São Paulo: Cia das Letras. 1997.
- GÓES, José Roberto & FLORENTINO, Manolo. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

- FLORENTINO, Manolo. (Org). **Tráfico, cativeiro e liberdade.** Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- . "Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa". In: **Topoi.** Revista de história. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ. Set. 2002, n.5.
- \_\_\_\_\_\_. FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda. "Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil nos séculos XIX e XX: um ensaio". In: LESSA, Carlos. **Os lusíadas na aventura do rio Moderno.** Rio de Janeiro: Record, 2002.
- \_\_\_\_\_. & FRAGOSO, João. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2001. 4ª edição.
- FRAGOSO, João. "A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)". In: **Topoi: Revista de História**. Rio de Janeiro, vol. 1, 2000.
- FRAGOSO, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII: algumas notas de pesquisa". **Revista Tempo**. Niterói, volume 15, 2003.
- \_\_\_\_\_. BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria F. (Orgs). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI XVII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- \_\_\_\_\_. "Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica". In: **Topoi: Revista de História**. Rio de Janeiro, vol. 5, 2002, p. 41-70.
- FURTADO, Júnia. **Homens de negócio**: a interiorização da Metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 1999.
- GINZBURG, Carlo. "O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico". In: **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: DIFEL, 1991, p. 169-179.
- GODELIER, Maurice. O enigma do dom. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- GODINHO, Vitorino M. "L'émigracion portugaise (XV-XX siécle): une constante structurale et les réponses aux changements du monde". In: **Revista de História Econômica e Social.** Vol. I, 1978.
- GOUVEIA, António Camões & MONTEIRO, Nuno G. "A milícia". In: HESPANHA, António M. (Org). **História de Portugal**: o Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- GOUVÊA, Maria de Fátima. "Redes de poder na América portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro (1790-1822)". In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 18, n 36, 1998, p. 297-330.
- GOUVÊA, Maria de F.; FRAZÃO, Gabriel A & SANTOS, Marília N. dos. "Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735". In: **Topoi: Revista de História**. Rio de Janeiro, vol. 5, nº 8, 2004.
- GREENE, Jack. "Negotiated Authorities: the problem of governance in the extended polities of the early modern Atlantic world". In: **Negotiated Authorities**. Essays in colonial political and constitutional history. Charlottesville, University Press of Virginia, 1994.
- HESPANHA, António Manuel (Org) **Nova História Militar de Portugal.** Vol. II séculos XVI-XVII. Lisboa: Círculo de Leitores: 2003.

- HESPANHA, António M. "As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna". In: TENGARRINHA, José (Org). **História de Portugal**. São Paulo: Unesp, 2001.
- HESPANHA, Antônio M. (Org). **História de Portugal**: o Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- \_\_\_\_\_. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político. Portugal século XVII. Coimbra: Almedina, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime.** Lisboa: Fundação Calustre Gulbenkian, 1982.
- \_\_\_\_\_. **Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia**. Madri: Editorial Tecnos, 1998.
- KARASCH, Mary. "The Periphery of the periphery? Vila Boa de Goiás, 1780-1835". In: DANIELS, Christine & KENNEDY, Michael V. **Negotiated Empires:** Centers and Peripheries in the Americas, 1500-1820. New York & London: Routledge, 2003.
- KLEIN, Hebert S. "A integração social e econômica dos imigrantes portugueses no Brasil no fim do século XIX e no início do XX". In: **Revista Brasileira de Estudos de População**. São Paulo, v.6, n. 2, jul./dez. 1989.
- KRAAY, Hendrik. **Race, state and armed forces in indenpendence-era Brazil**: Bahia 1790s-1840s. Stanford: Stanford University Press, 2001.
- LEONZO, Nanci. **As companhias de ordenanças na capitania de São Paulo:** das origens ao governo de Morgado de Mateus. São Paulo: coleção do museu paulista, série história, v. 6, 1977.
- LEVI, Giovanni. A herança imaterial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LOUSADA, Maria Alexandra. Espaços de sociabilidade em Lisboa: finais do século XVIII 1834. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1996. Tese de Doutorado.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero de. "A guerra: os homens e as armas". In: **O Algarve Econômico: 1600-1773**. Lisboa, editorial Estampa, 1993.
- MARAVALL, José António. **Poder, honor y élites en el siglo XVII.** Madrid: siglo XXI de Espanha editores, S. A, 1989, 3ª edição.
- MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. **Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica,** c. 1709 c. 1736. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005. Dissertação de Mestrado.
- MATTOSO, Kátia de Q. Ser escravo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: EPU, 1974.
- MAXWELL, Kenneth. **A devassa da devassa**: A Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- MAXWELL, Kenneth. "Guerra e Império". In: **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. RJ: Paz e terra, 1996.
- MELLO, Christiane F. Pagano de. **Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII** As capitanias do Rio de janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a manutenção do Império Português no Centro-Sul da América. Niterói: UFF, 2002. Tese de Doutorado.
- MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **O nome e o sangue**: uma parábola familiar no Pernambuco colonial. Rio de Janeiro: Topbooks.
- MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

- \_\_\_\_\_. A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003
- MELLO E SOUZA, Laura de. **Desclassificados do ouro**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.
- MERRICK, Thomas & GRAHAM, Douglas. **População e desenvolvimento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- MONTEIRO, Miguel. **Migrantes, emigrantes e brasileiros (1834-1926)**. Fafe, NEPS/IBIT/IESF, 2000.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O crepúsculo dos grandes**. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832). Lisboa: Imprensa Nacional da Casa-Moeda, 1998.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Os concelhos e as comunidades". In: HESPANHA, António M. (org.). **História de Portugal**: O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- \_\_\_\_\_. "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia" In: HESPANHA, António Manuel. (Org). **História de Portugal**: O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**: 1600-1900. São Paulo: Cia das Letras, 2001.
- OLIVAL, Fernanda & MONTEIRO, Nuno G. "Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)". In: **Análise social.** Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Lisboa, vol. XXXVII, 2003.
- PAIVA, Eduardo França. Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII; estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo: Annablume, 1995.
- Parker, Geoffrey. **The Military Revolution:** Military Inovation and the Rise of the West, 1500-1800. Cambridge, Cambridge University Press, 1992.
- PEREGALLI, Enrique. **Recrutamento militar no Brasil colonial**. Campinas: Editora da Unicamp, 1986.
- PRADO Jr., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.
- PUJOL, Gil Xavier. "Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e território nas monarquias européias dos séculos XVI e XVII" In: **Penélope.** Fazer e Desfazer a História. n.º 6, 1991.
- PUNTONI, Pedro. **A guerra dos bárbaros**: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec, 2002.
- PUNTONI, Pedro. "A arte da guerra no Brasil: tecnologia estratégias militares na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700)". In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor e KRAAY, Hendrik (Orgs). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.
- RAMOS, Donald. "From Minho to Minas: the portuguese roots of the mineiro family". In: **Hispanic American Historical Review.** North Carolina, vol. 73, nov. 1993.
- REVEL, Jacques. "Microanálise e construção do social" In: REVEL, Jacques (Org). **Jogos de Escala:** a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- ROSENTAL, Paul-André. "Fredrik Barth e a Microstoria". In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escala:** a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998.

- RUSSEL-WOOD. "O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural". In: **Revista de História**. São Paulo: FFLCH/USP, LV (109):25-79, 1977.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. "Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808". In: **Revista Brasileira de História.** V. 18, n° 36, 1998.
- SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial.** São Paulo: Perspectiva, 1979.
- SCHWARTZ, Stuart. Escravos, roceiros e rebeldes. São Paulo: Edusc, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.
- SILVA, Célia Nonata da. **A teia da vida:** violência interpessoal nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: UFMG, 1998. Dissertação de Mestrado.
- SILVA, Kalina V. da. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial:** militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade de Recife, 2001.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia.** São Paulo: Ed. Unesp, 2005.
- SILVEIRA, Marco A. O universo do indistinto. São Paulo: HUCITEC, 1999.
- SILVEIRA, Marco Antônio. "Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas: conquista e soberania nas Minas setecentistas" In: **Vária historia**. Belo Horizonte, nº 25, 2001.
- SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- VAINFAS, Ronaldo. Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808). RJ; objetiva, 2000.
- VALADARES, Virgínia Maria Trindade. **Elites mineiras setecentistas**: conjugação de dois mundos. Lisboa: Ed. Colibri, 2004.
- ZALUAR, Alba. **Os Homens de Deus:** um estudo dos santos e das festas no catolicismo popular. Rio de Janeiro: Zahar.
- WEHLING, Arno & WEHLING, Maria. "O funcionário colonial entre a sociedade e o rei". In: Mary Del Priore (Org.). **Revisão do paraíso:** os brasileiros e o Estado em 500 anos de História. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

# Quadro Sinótico:

- Alvará Régio que criou os Corpos de Ordenanças de 08 de Janeiro de 1508.
- Foral dado a Martim Afonso de Sousa de 24 de Setembro de 1530.
- Regimento dado ao governador-geral Tomé de Sousa de 1548.
- Regimento que determinava que os serviços de armas cabiam a todos os súditos com idade entre 20 e 65 anos, no reino e nos quatro arquipélagos atlânticos de 1549.
- Lei de Armas de 9 de Dezembro de 1569.
- Alvará de Armas que tornava obrigatória a posse de armas pelos homens livres do Brasil de 1569.
- Regimento dos capitães-mores das Ordenanças de 10 de Dezembro de 1570.
- Provisão das Ordenanças de 15 de maio de 1574.
- Decreto de criação da Junta dos Três Estados de 18 de Janeiro de 1643.
- Regimento de criação do Conselho de Guerra de 22 de Dezembro de 1643.
- Regimento das Fronteiras de 29 de Agosto de 1645.
- Regimento de criação do cargo de governador de armas da província de 1650.
- O Regimento passado ao governador-geral Roque da Costa Barreto que exortava os governadores ao cumprimento do Regimento de Fronteiras de 1677.
- Alvará Régio que alterou o sistema de eleições dos oficiais de Ordenanças de 18 de Outubro de 1709.
- Carta Régia que criou a primeira tropa de Ordenanças de Minas Gerais de 1709.
- Ordem Régia que regulou o número de oficias de Ordenanças nas capitanias de 21 de Abril de 1739.
- Ordem Régia que tornou vitalício o posto de capitão-mor de 12 de Dezembro de 1749.
- Alvará Régio que recompensava com benefícios, mercês e honras, quem recolhesse à Casa de Fundição, no espaço de um ano, oito arrobas de ouro ou mais de 3 de Dezembro de 1750.
- Provisão que alterou muitas das disposições acerca das Ordenanças contidas em regimentos, provisões e ordens régias de 30 de Abril de 1758.
- Carta Régia que reestruturou as forças militares de 22 de Março de 1766.
- Decreto que dava aos ocupantes dos postos de marechal de campo e o de brigadeiro o foro de Fidalgo da Casa Real de 13 de Maio de 1789.
- Decreto modificando o papel das Milícias que passam à categoria de Tropa de segunda linha de 7 de Agosto de 1796.
- Resolução que reiterou a modificação do papel das Milícias de 22 de Fevereiro de 1797.